



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº155 | Caderno Único | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.454, de 16 de agosto de 2023.
(Autoria: Renato Roseno)

RECONHECE O DIREITO DAS JUVENTUDES CEARENSES À PLENA EXPRESSÃO DE SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DAS JUVENTUDES NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o direito das juventudes cearense à plena expressão de suas manifestações culturais.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo compreende o direito à livre realização de eventos, tais como slams, rolezinhos, saraus, bem como quaisquer outras formas de expressão das manifestações culturais das juventudes, respeitados os limites e as garantias estabelecidos na Constituição Federal e na legislação.

Art. 2.º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Semana Estadual de Incentivo às Manifestações Culturais das Juventudes, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de agosto, Dia Internacional da Juventude.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Incentivo às Manifestações Culturais das Juventudes tem como objetivos:

I – promover o respeito às atividades culturais das juventudes nos territórios periféricos do Estado e o seu reconhecimento enquanto livre expressão cultural;

II – visibilizar as práticas culturais protagonizadas pelas juventudes cearense e apoiar o debate a respeito do seu acesso a recursos, a apoio técnico e operacional e aos equipamentos públicos e demais espaços institucionais das políticas públicas culturais;

III – promover o debate sobre a inclusão dos saraus, slams, batalhas de rap e outras expressões das manifestações das juventudes nos editais e demais mecanismos do regime de fomento à cultura da legislação estadual;

IV – apoiar a promoção do debate junto às comunidades escolares acerca da importância das atividades culturais protagonizadas pelas juventudes nos territórios;

V – estimular o protagonismo juvenil e a construção de estratégias voltadas à inserção qualificada das juventudes no mercado cultural;

VI – discutir a construção de uma cultura de paz e de respeito às manifestações culturais das juventudes por parte das forças de segurança pública.

Art. 3.º A Semana Estadual de Incentivo às Manifestações Culturais das Juventudes poderá ser realizada em parceria com voluntários, instituições de ensino, instituições culturais e sociedade civil.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.455, de 16 de agosto de 2023.
(Autoria: Romeu Aldigueri coautoria Guilherme Sampaio e Lia Gomes)

INSTITUI O SELO IGUALDADE RACIAL PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DE IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO DA INICIATIVA PRIVADA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Selo Igualdade Racial para promoção de ações afirmativas de igualdade racial no âmbito da iniciativa privada, no Estado do Ceará.

Art. 2.º O Selo Igualdade Racial possui como objetivos:

I – incentivar empresas a buscarem política de cotas raciais a seus funcionários e empregados;

II – contribuir com a paz social, a liberdade e a igualdade material de oportunidades;

III – promover a igualdade racial e a reparação histórica aos afrodescendentes; e

IV – mitigar e paulatinamente eliminar o preconceito e a discriminação racial.

Art. 3.º Para o recebimento do Selo, caberá à empresa:

I – apresentar carta de compromisso, constando o planejamento de ações, projetos e programas que visem à promoção da igualdade étnica;

II – celebrar parcerias com órgãos ou instituições com vistas à igualdade racial;

III – apoiar irrestritamente as políticas antirracistas e de liberdade e a igualdade material de oportunidades;

IV – incentivar a oferta de cursos de capacitação de políticas antirracistas;

V – comprovar a equidade salarial;

VI – desenvolver ações, projetos, palestras ou programas de prevenção e combate ao racismo.

Art. 4.º O Selo Igualdade Racial deverá ser emitido pela Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Ceará, podendo envolver análise de documentos, auditorias e/ou inspeções na empresa, com o objetivo de avaliar a conformidade da política de igualdade racial e sua manutenção.

Parágrafo único. O Selo deverá ter validade anual e sofrer reavaliação periódica, observados os mesmos critérios.

Art. 5.º O Selo poderá ser utilizado em campanhas publicitárias, materiais gráficos, sacolas e embalagens disponibilizadas pela pessoa jurídica beneficiada.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.456, de 16 de agosto de 2023.
(Autoria: Davi de Raimundão)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DOUTOR MILTON RUIZ ALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao médico Doutor Milton Ruiz Alves, natural do Município de Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	

LEI Nº18.457, de 16 de agosto de 2023.

(Autoria: Evandro Leitão)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama.

Art. 2º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTE, Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, a viajar a cidade de Irauçuba, no período de 10 a 11.08.2023, a fim de participar da inauguração da brinquedopraça do referido município, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFIC 027/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO CARLOS DE FREITAS SOUZA, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Articulação Política, matrícula 3000001-3 a viajar a cidade do Crato – CE, no período de 26 a 28 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove



reais e cinco centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 2.092,55 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor total de R\$ 2.311,60 (dois mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 039/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**, matrícula nº 30000005, ocupante do cargo de Secretária da Diversidade, a viajar à cidade de Tamboril-CE, no período de 14 a 16 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 058/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE DA SILVA GOMES**, matrícula nº 30000005, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria dos Povos Indígenas, a viajar a cidade de Porto Seguro-BA, no período de 27 a 29 de julho do ano em curso, com a finalidade de realizar articulações de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 827,96 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 5.087,86 (cinco mil, oitenta e sete reais e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 5.915,82 (cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º e art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC N°881/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 001/2023 - ASSEXEC/CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de Participar da aula inaugural do V Curso para Operadores de Sistemas de Aeronaves Não Tripuladas VCOSANT/PMRN, na cidade de Natal/RN, no período de 10 a 11 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, sem ajuda de custo e sem passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°881/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
NEY GONDIM VILAROUCA	3º SGT PM	V	10 a 11.07.2023	FORTALEZA-CE/ NATAL-RN/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	40%	298,10	*****	*****	298,10

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC N°882/2023.**INSTITUI A COMISSÃO INVENTARIANTE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O LEVANTAMENTO FÍSICO E CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS DA CASA CIVIL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XII, do art. 11, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento nos incisos I e XIV, do art. 5º, do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, e no inciso V, do art. 8º, nos arts. 30 e 31, todos do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante da Casa Civil, nos termos do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, com o objetivo de realizar o levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Casa Civil, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação, bem como análise e regularização de possíveis divergências entre o físico e o contábil.

Art. 2º A Comissão Inventariante da Casa Civil, instituída no art. 1º, desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FABRICIO RICARTE MAGALHÃES	300024-3-1	PRESIDENTE
JOÃO PAULO FROTA DE MOURA	800114-2-3	MEMBRO
RAIMUNDO SOARES FILHO	800109-1-5	MEMBRO
DAVI ALVES DE MESQUITA	300013-5-4	MEMBRO

§1º A Comissão Inventariante da Casa Civil deverá concluir os trabalhos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa e autorização do dirigente máximo da Casa Civil.

§2º A Comissão poderá contar com o apoio técnico de prestadores de serviço da Casa Civil, e que atuem na área de contabilidade.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – definir de forma prévia os endereços, força de trabalho, cronograma e metodologia a ser utilizada;

II - elaborar relatório final de apuração do resultado e procedimentos de ajuste escritural e contábil do valor do patrimônio com a respectiva justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 094/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Frei Henrique de Coimbra, 583 – Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-370, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.990/0001-02. OBJETO: **aquisição de aparelhos de ar condicionado**, com serviço de instalação, visando atender às necessidades e o aparelhamento das 06 (seis) Secretarias da Casa Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, constante do processo administrativo nº 05830909/2023 e termo de anuência da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220068 e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 2022/13332, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais

necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do Município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 120.450,00 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano pagos em 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor deste contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.10051.15.449052.1.500.9100000.0.4.01. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna e JOSÉ DE ANCHIETA DA COSTA JUNIOR, representante legal da contratada.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 095/2023**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Francisco José Moura Cavalcante CONTRATADA: TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.033.349/0001-16, com sede na rua Eunice, nº 168, Paupina, Fortaleza-CE, CEP 60.872-645, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Jamal Maia Bucar, inscrito no CPF sob o nº 604.363.763-42. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação do serviço de fornecimento de refeição, alimentação e ornamentação para eventos, para atender à Coordenadoria Especial de Cerimonial da Casa Civil do Estado do Ceará, com atendimento em todo o território do Estado do Ceará nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230013 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.507.354,06 (hum milhão, quinhentos e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) pagos em O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 14.1.1. Gestão/Unidade: 30100007 14.1.2. Fonte de Recursos: 500 14.1.3. Programa de Trabalho: 04.122.256 14.1.4. Elemento de Despesa: 39 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Jamal Maia Bucar - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 099/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000. CONTRATADA: GRALHA ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.089/0001-94, com sede na Rua Francisco Leônicio de Sales, nº 01, Santa Clara, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e reposição de peças genuínas ou originais dos elevadores da Casa Civil, instalados no Palácio da Abolição e demais anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220015 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos de que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.91000 00.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Gilberto Sales Costa, representante legal da GRALHA ELEVADORES LTDA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº02462022 COMPRASNET, de interesse da SECRETARIA DAS CIDADES, cujo OBJETO é Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativas e operacionais da Secretaria das Cidades, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, foram ANULADOS, em razão da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), de REPUBLICAÇÃO do instrumento convocatório, com as devidas alterações, haja vista que aquela Corte de Contas DECIDIU pela irregularidade da fixação do IPCA, em cláusula editalícia, como limitador de preços para efeito da repactuação contratual com serviços de terceirização de mão de obra. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema COMPRASNET, sob o nº 12292023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI N°20230004/CEL04/VICEGOV/CE-RELANÇAMENTO
IG Nº1266069000**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO À VIOLENCIA COM A FINALIDADE DE FORTALECER E EXPANDIR O PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO NOS MUNICÍPIOS PRIORIZADOS PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PReVio. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negocia com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente IV – Administração do Programa. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica compreendem: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO À VIOLENCIA COM A FINALIDADE DE FORTALECER E EXPANDIR O PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO NOS 10 MUNICÍPIOS PRIORIZADOS PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PReVio. 2.1: Elaboração do modelo padrão com roteiro para embasar os Planos de Segurança Pública e

Prevenção à Violência de cada município; 2.2: Realização de reuniões presenciais nos municípios com os gestores e técnicos que serão referência para a elaboração das estratégias do Plano Municipal 2.3: Entrega do Plano Municipal de Segurança Pública e Prevenção à Violência de cada município devidamente aprovado pela CONTRATANTE e Prefeitura Municipal; 2.4: Elaboração da estratégia de monitoramento de implementação dos Planos Municipais em conjunto as prefeituras municipais. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Assessoria Especial da Vice Governadoria, convida Consultores (Pessoa Jurídica) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados deverão apresentar portfólios demonstrando que possuem as qualificações e experiências requeridas em serviços de consultoria similares e compatíveis com o objeto da presente contratação. 4. Os consultores (Pessoa Jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações, devendo indicar a empresa líder. 5. O método de Seleção para a Consultoria será o de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC). 6. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (Pessoa Jurídica) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 7. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas VIPROC Nº 032697702023. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 8. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 1º (primeiro) de setembro de 2023. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2023004CEL04/ VICEGOV/CE-RELANÇAMENTO Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº2023005/CEL04/VICEGOV/CE-RELANÇAMENTO IG Nº1266068000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA: (i) ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SENSORIAIS PARTICIPATIVOS, (ii) SISTEMATIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO URBANA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E (iii) PROJETOS EXECUTIVOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MBIITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA - PReVio. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negocou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elige públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente: IV – Administração do Programa. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica compreendem: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA: (i) ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SENSORIAIS PARTICIPATIVOS, (ii) SISTEMATIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO URBANA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E (iii) PROJETOS EXECUTIVOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MBIITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA - PReVio. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Assessoria Especial da Vice Governadoria, convida Consultores (Pessoa Jurídica) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados deverão apresentar portfólios demonstrando que possuem as qualificações e experiências requeridas em serviços de consultoria similares e compatíveis com o objeto da presente contratação. 4. Os consultores (Pessoa Jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações, devendo indicar a empresa líder. 5. O método de Seleção para a Consultoria será o de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC). 6. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (Pessoa Jurídica) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 7. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas VIPROC Nº 032708922023. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 8. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 05 (cinco) de setembro de 2023. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2023005CEL04/ VICEGOV/CE-RELANÇAMENTO Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222234

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20222234 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar.** MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22342022, até o dia 31/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGÓEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230013 IG Nº1224062000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230013, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos de audiovisual**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8782023, até o dia 31/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGÓEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230060

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230060 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cartuchos de tinta Plotter**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11582023, até o dia 31/08/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGÓEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230078**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230078, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ferramentas elétricas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10852023, até o dia 31/08/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230858**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230858 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8582023, até o dia 31/08/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230902**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230902, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9022023, até o dia 31/08/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231018
IG Nº1226684000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231018, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material para diálise peritoneal** com fornecimento, em regime de comodato, de 10 (dez) máquinas cicladoras, a baixo volume, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10182023, até o dia 30/08/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231042 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10422023, até o dia 31/08/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Enio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231079**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231079 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10792023, até o dia 31/08/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231140**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231140 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11402023, até o dia 31/08/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231193**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231193 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11932023, até o dia 31/08/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO



**AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20230030
IG Nº1273127000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratações Nº 20230030 de interesse da Secretaria de Educação do Estado do Ceará- SEDUC, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA RECONSTRUÇÃO DA EEEP ROF. MARLY FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE, COM UTILIZAÇÃO DO PROJ. PADRÃO DA EEM TIPO II, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-CE, no dia 14 de setembro de 2023 às 9:30h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07032023 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica e Administrativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230685**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0685/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230845**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0845/2023 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 10142023, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
– DEA, PROCESSO Nº13001.003069/2022-41**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.003069/2022-41, CONSIDERANDO que o beneficiário ATILLA DJAZIANNY DE OLIVEIRA tem direito ao valor a ser implantado nas rubricas 2662 – Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Diferença de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 88,36 (oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) e 245 – Vantagem Exercício Anterior – Dezembro e 13º Salário, no valor de R\$ 1.459,90 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), referente ao ano de 2022. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.548,26 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) do citado, na folha de pagamento, conforme repercussão financeira constante no processo de nº 13001.003069/2022-41.
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Juliana Silva Lopes
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas
SECRETÁRIA-GERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0019/2023**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de 03 (três) computadores** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei nº. 9.784/99 e suas alterações, Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, Decreto nº. 7.892/13 e suas alterações, e às disposições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 242/2022, e seus anexos, bem como o que consta no Processo NUP 13012.000045/2023- 91. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), pagos em até 25 (vinte e cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.126.211.10262.03.449052.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Vinícius da Silva (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0007/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 2.864,00; PROCESSO Nº: NUP 13012.000409 / 2023-33 OBJETO: **Aquisição de 4 (quatro) assinaturas digitais anuais do jornal O Povo**, com direito a 3 (três) acessos cada uma, totalizando 12 (doze) acessos a plataformas digitais do jornal pelo período de 3 (três) anos. JUSTIFICATIVA: Atender às demandas setoriais por jornais, especialmente para a assessoria de comunicação e relacionamento institucional e para o Conselho Diretor – CDR. VALOR GLOBAL: R\$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023) - 13200001.04.122.211.20004.03.339039.1.753.1200070.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, I, art. 23, §4º, e nos arts. 29 e 31 do Decreto Estadual nº 35.322/2023. CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). RATIFICAÇÃO: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORATARIA Nº104/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Reunião de trabalho na central de atendimento 155, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea ‘a’, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2023 FORTALEZA, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Flávia Salcedo Coutinho	Coordenador	III	10/08/2023	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$38,55	R\$38,55
Márcia Valéria Girão Ramos	Coordenador	III	10/08/2023	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$38,55	R\$38,55
Larisse Maria Ferreira Moreira	Coordenador	III	10/08/2023	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$38,55	R\$38,55
Caroline Bastos Gabriel	Orientador de Célula	III	10/08/2023	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$38,55	R\$38,55
Maria Thais Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	III	10/08/2023	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$38,55	R\$38,55

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 05792934/2023

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 520.496,04 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 31 de julho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº06932969/2023, EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020 REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DE REAJUSTE DA 2ª MEDIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 020/COSAN/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC Nº 06932969/2023, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela de reajuste da 2ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/COSAN/2022; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 2ª Medições período de 01/11/2022 a 30/11/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2022; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 83.934,50 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais, e cinquenta centavos), destinado ao pagamento da parcela de reajuste da 2ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – OS 020/COSAN/2022 ao CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.622.10357.01. 449092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) – R\$ 83.934,50. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 07 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORATARIA NÚMERO PORTARIA: 0623/2023 Dt. Portaria: 03/08/2023 - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de AGOSTO/2023, processo nº06982834/2023.

Número Pedido: 34230 Dt. Pedido: 03/08/2023 Processo: 06982834/2023 Dt. Processo: 03/08/2023 Autorização 25448 Dt. Autorização: 03/08/2023

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01679112 - JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	ENG. CIVIL	INSPEÇÃO EM AEROPORTOS	Para visita técnica nos Aeroportos de Jericóacoara-Ce.	FORTALEZA	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA	07/08/2023	07/08/2023	0,50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01679112 - JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	ENG. CIVIL	INSPEÇÃO EM AEROPORTOS	Visita técnica no Aeroporto de Aracati-Ce.	FORTALEZA	ARACATI	22/08/2023	22/08/2023	0,50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
00978612 - JOSE ADEMIR MONTEIRO	ANALISTA DE TREINAMENTO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Para visita técnica no Aeroporto de Jericóacoara - Ce.	FORTALEZA	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA	07/08/2023	07/08/2023	0,50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00978612 - JOSE ADEMIR MONTEIRO	ANALISTA DE TREINAMENTO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Para visita técnica no Aeroporto de Aracati-Ce.	FORTALEZA	ARACATI	22/08/2023	22/08/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
TOTAL: R\$ 129,68													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quinta-feira 03 agosto 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 36/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaidé Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº35/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia três de agosto de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de Convênio: Processo NUP nº.43022.002208/2023-12 – Aditivo de vigência ao Convênio nº042/2021 – Município Ibiapina-CE; Processo NUP nº.43022.002253/2023-77 – Aditivo de vigência ao Convênio nº059/2022 – Município de Altaneira-CE; Processo NUP nº.43022.002254/2023-11 – Aditivo de vigência ao Convênio nº049/2022 – Município de Antonina do Norte-CE; Processo NUP nº.43022.001781/2023-17 – Aditivo de vigência ao Convênio nº010/2022 – Município de Chorozinho-CE; Processo NUP nº.43022.002165/2023-75 – Aditivo de vigência ao Convênio nº010/2022 – Município de Crato-CE; Processo NUP nº.43022.002107/2023-41 – Aditivo de vigência ao Convênio nº007/2022 – Município de Icapuí-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: O Presidente e Superintendente da SOP, Quintino Vieira, informou que o Governo do Estado abriu crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento através do DECRETO Nº35.600 de 28 de julho de 2023 publicado no Diário Oficial, na mesma data. A Superintendência de Obras Públicas recebeu um crédito suplementar no valor de R\$ 106.410.686,33 para atender Programas de Requalificação Urbana, Promoção do Patrimônio Cultural, Programas Integral da Educação, de Sistema Penitenciário, de Esporte e Lazer, de Segurança Pública e de Infraestrutura Logística. Em seguida, apresentou junto com a diretora de Planejamento, diretora Administrativa e assessora de Controle Interno, um resumo da Prestação de Contas Anual da SOP relativa ao exercício 2022, já concluída e enviada na forma do protocolo de nº 023667/2023, via sistema AGORA para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE no dia 28/07/2023. Na ocasião, cientificou aos demais que todas as áreas envolvidas no processo em pauta procederam com as revisões dos seus respectivos módulos, conforme discutido em reuniões anteriores deste Conselho, deixando-os aptos para a conclusão da aludida PCA. A conselheira e diretora de Administração da SOP, Camila Passos, deu ciência da abertura do calendário de medições digitais de obras rodoviárias e edificações do mês de Agosto/2023. O sistema abre dia 10/08/2023, e o prazo para postagem no SIGSOP é de 10/08/2023 até 20/08/2023. O prazo limite de validação pelos fiscais é de 21/08/2023 a 25/08/2023. Ressaltou que todas as medições devem ser assinadas e protocoladas digitalmente. Somente para medições de supervisão, conserva e similares, ocorrerá a entrega de documentos físicos no protocolo da sede da SOP e poderá ser feita até 01/09/2023. Frisou que as medições de manutenção predial de contratos, a partir do mês vigente, também serão digitais. Todas as etapas de apresentação, validação e assinatura de documentos serão executadas a partir do SIGSOP Edificações (Módulo Obras) e do Aplicativo Assinador Digital SOP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 37/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 07 dias do mês de agosto de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaidé Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº36/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas trinta minutos do dia sete de agosto de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de Valor – Contrato: Processo nº.02512299/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº14/2022 – Objeto: Construção da cerca operacional do aeroporto regional de São Benedito-CE; Processo nº.05856983/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº116/2021 – Objeto: Pavimentação da Rodovia CE-397, Trecho: Entr. CE-152 (Palestina) - Poço do Pau; Processo nº.10857575/2022 – Aditivo de valor ao contrato nº017/2019 – Objeto: Restauração da rodovia CE-556 (Itarema) – Entr. BR-403 (Acaraú). Aditivo de vigência e/ou execução – Contrato: Processo nº.06460510/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato nº150/2022 – Objeto: Construção da delegacia padrão III, no município de Acaraú-CE; Processo nº.06879685/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato nº111/2022 – Objeto: Manutenção nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA – Conjunto Ceará, Praia do Futuro, Messequana, José Walter. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: O Presidente e o Superintendente da SOP, Quintino Vieira, informou que foi entregue a obra de urbanização no entorno da lagoa do município de Mucambo-CE. São 43,5 mil m² requalificados, que passaram por serviços de urbanização e paisagismo, além da implantação de um conjunto de equipamentos de lazer. A lagoa foi cercada por passeios pavimentados, integrados com ciclovias, assentos e áreas verdes. A ponte sobre a lagoa também foi recuperada, e no local ainda foram construídos um mirante, dois quiosques, dois estacionamentos, um skate park, um campo de areia, um anfiteatro e sanitários com acessibilidade para cadeirantes. As intervenções foram acompanhadas pela Superintendência de Obras Públicas (SOP), somando aproximadamente R\$ 2,63 milhões de investimentos, oriundos do Tesouro do Estado. Na ocasião, o conselheiro e Superintendente Adjunto de Rodovias, Ilo Santiago, acrescentou informações sobre as obras rodoviárias destacando o andamento da obra de duplicação da CE-090, principal rodovia de acesso às praias do litoral de Caucaia, como Icaraí, Pacheco, Tabuba e Cumbuco. Atualmente, os trabalhos seguem com 15% de execução. Estão sendo realizados os serviços de melhoria da drenagem urbana, implantação de duas pistas de seis metros de largura com piso intertravado, canteiros centrais e passeios nos 6,64 km de extensão da obra. Entre outras melhorias previstas no projeto está a construção de uma nova ponte e a reforma da ponte antiga, na altura da localidade de Tabuba, alargando os 75 metros de extensão sobre o rio Barra Nova, o que contribui para a melhoria do deslocamento e segurança dos pedestres, ciclistas e veículos que circulam pelo local. A ampliação da capacidade da rodovia vai melhorar o fluxo de veículos e diminuir os engarrafamentos no trecho, que costumavam ser recorrentes, concluiu. A conselheira e assessora de Controle Interno da SOP, Salete Lucena, comunicou ao Conselho que foi dado início os trabalhos de auditoria, definidos no Plano Anual de Atividades da ASCOV/SOP, para o segundo semestre de 2023. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 38/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 11 dias do mês de agosto de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaidé Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº37/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia onze de agosto de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Celebração de Convênio: Processo nº.06339117/2023 – Prefeitura de Itapipoca – Objeto: Sistema de Microgeração solar fotovoltaica conectado à rede elétrica em baixa tensão com potência de 88KWP; Processo nº.05187429/2023 – Prefeitura de Itapipoca – Objeto: Construção de diversas praças em diversas localidades e distritos, do município de Itapipoca-CE. Aditivo de Serviços (Replanilhamento) – Contrato: Processo nº.06331329/2023 – Aditivo de serviços ao contrato nº087/2022 – Objeto: Recuperação funcional na malha viária do Estado do Ceará – Lote III (D.O De Itapipoca); Processo nº.05684376/2023 – Aditivo de serviços ao contrato nº164/2022 – Objeto: Construção de uma Casa da Mulher Cearense, no município de Crateús-CE; Processo nº.06559710/2023 – Aditivo de serviços ao



contrato nº136/2021 – Objeto: Construção de 51 (cinquenta e uma) areninhas – tipo II – na região do Cariri; Processo nº.04748575/2023 – Aditivo de serviços ao contrato nº150/2022 – Objeto: Construção da delegacia tipo III, no município de Acaraú-CE. Aditivo de Valor – Contrato: Processo nº.05362891/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº315/2022 – Objeto: Pavimentação da CE-155, Trecho: Entr. CE-060 - Itacima, no município de Guaiuba-CE; Processo nº.05107808/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº077/2022 – Objeto: Construção de 43 (quarenta e três) Areninhas tipo II, na região do Sertão Central. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: O Presidente e Superintendente da SOP, Quintino Vieira, informou que o Governo do Estado abriu crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento através do DECRETO Nº35.632 de 10 de agosto de 2023 publicado no Diário Oficial, na mesma data. A Superintendência de Obras Públicas recebeu um crédito suplementar no valor de R\$ 26.44.596,63 para atender obras de construção e estruturação de edificações públicas administrativas e restauração de rodovias. A conselheira e diretora Administrativa da SOP, Camila Passos, comunicou que a Diretoria Administrativa, a partir da Gerência de Tecnologia da Informação (GETEC) desenvolveu um sistema para tornar mais dinâmica a gestão de contratos e melhorar a comunicação entre SOP e as Contratadas. No novo sistema, as empresas serão alertadas através de notificações quanto ao prazo de vencimento da vigência dos seus contratos, provocando assim, quando houver necessidade, a solicitação de pedido de aditivo de prazo por parte da contratada. Essa ferramenta facilitará o envio de documentação necessária para consulta e abertura de processos de aditivos de prazos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº348/2022

NUP: 43022.002286/2023-17

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O CONSÓRCIO CETUS ARN CONSTRUÇÕES; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO CETUS ARN CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 48.593.451/0001-06, doravante denominado Contratado; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.002286/2023-17, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como como o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias corridos ao Contrato nº 348/2022, encerrando-se no dia 22/10/2023; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 02/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DÉ OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO(Representante da Contratada).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 139/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede nesta Capital, Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, CNPJ. nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91 CONTRATADA: CONSÓRCIO ACOSTA/COSAMPA, estabelecido na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 500, Bairro Boa Vista/Castelão, CEP nº 60.867-670, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.328.737/0001-79, formado pelas empresas ACOSTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.995.558/0001-24 e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.006.548/0001-37, aqui denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PEDRO ARAÚJO COSTA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 2007002056192, inscrito no CPF sob o nº 070.211.483-99. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE, NA RODOVIA CE-065, COM EXTENSÃO DE 0,97KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220087 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 2.481.595,96 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43200007.15.451.342.10073.07.449051 – FONTE: 00 - TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023 SIGNATARIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e JOÃO PEDRO ARAÚJO COSTA (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06653170/2022 EXTRATO DE CONVÉNIO Nº035/2023

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, cuja Prefeitura está localizada na Rua Júlio Pereira, nº 304, CEP 62.762-000, doravante denominado Conveniente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Joerly Rodrigues Victor, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 024.684.543-08, residente e domiciliado na cidade de Aratuba – CE, na Rua Josa Correia, nº 110, bairro Cetro, CEP 62.762-000. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a reforma do Beco da Feira no Município de Aratuba – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 507.590,80 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 507.590,80 (quinhentos e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 7.590,80 (sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.30030 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 07 – Maciço de Baturité; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Joerly Rodrigues Victor (Prefeito de Aratuba – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08583315/2022 EXTRATO DE CONVÉNIO Nº040/2023

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE CARIDADE- CE, inscrito no CNPJ nº 07.707.094/0001-82, cuja Prefeitura está localizada na Av. Coronel Francisco Linhares, nº 250 – Centro, CEP: 62.730-000, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. Maria Simone Fernandes Tavares, brasileira, inscrita no CPF sob nº 236.002.413-20. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a pavimentação em Pedra Tosca em diversas localidades do Distrito de São Domingos, no município de Caridade-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 739.510,92 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 739.510,92 (setecentos e trinta e nove mil,



quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 39.510,92 (trinta e nove mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 10 – Sertão de Canindé; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES (PREFEITA DE CARIDADE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 09336222/2023
EXTRATO DE CONVÊNIO N°041/2023

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, inscrito no CNPJ nº 07.623.077/0001-67, com sede na Rua Antônio Oliveira Menezes, s/n, Centro, Itapipoca-CE, CEP 62500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, portador de Identidade nº 91002093514 (SSPDC-CE) e do CPF nº 511.253.073-15, residente e domiciliado na Rua Frei Cassiano, nº 1295, São Sebastião, Itapipoca-CE, CEP 62500-000, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a: **REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 5.394.297,60 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 5.394.297,60 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 394.297,60 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.30030 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênio e Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (PREFEITO DE ITAPIPOCA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

VIPROC: 06345966/2023
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO N°061/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Nº DO PROCESSO: 06345966/2023; INTERESSADO: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR-DEA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO N° 061/2020; SACC: 1135281; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO-CE - REAJUSTE DA MEDIDA: 26.ª - PERÍODO: 21/10/2022 A 20/11/2022; NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – DEA; VALOR: R\$ 133.320,58 (Centro e trinta e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 11 de agosto de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

VIPROC: 05631450/2023
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO N°074/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Nº DO PROCESSO: 05631450/2023; INTERESSADO: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO N° 074/2020; SACC: 1144659; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 30.ª MEDIDA/PARCIAL – EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E DO AEROPORTO DE TAUÁ, SOB A JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ-CE. PERÍODO: 21/02/2023 A 20/03/2023; NATUREZA DA DESPESA: 44909300 – INDENIZAÇÃO; VALOR: R\$ 552.777,22 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 11 de agosto de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

VIPROC: 05809179/2023
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO N°074/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Nº DO PROCESSO: 05809179/2023; INTERESSADO: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO N° 074/2020; SACC: 1144659; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 32.ª MEDIDA/PARCIAL – EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E DO AEROPORTO DE TAUÁ, SOB A JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ-CE. PERÍODO: 21/04/2023 A 20/05/2023; NATUREZA DA DESPESA: 44909300 – INDENIZAÇÃO; VALOR: R\$ 320.123,97 (Trezentos e vinte mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 11 de agosto de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

VIPROC: 05809004/2023
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO N°074/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Nº DO PROCESSO: 05809179/2023; INTERESSADO: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO N° 074/2020; SACC: 1144659; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 31.ª MEDIDA/PARCIAL – EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E DO AEROPORTO DE TAUÁ, SOB A JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ-CE. PERÍODO: 21/03/2023 A 20/04/2023; NATUREZA DA DESPESA: 44909300 – INDENIZAÇÃO; VALOR: R\$ 182.558,16 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 11 de agosto de 2023. SUPÉRINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°092, 093 E 094/2023
PROCESSO NÚMERO 00262880/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÃO FOFO, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000157/2022-36, no Pregão Eletrônico nº 20230019 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 092/2023, **UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 41.103.228/0001-94) – GRUPO 4 – Item 21 com o valor unitário de R\$ 1.148,02 a quantidade de 22 unidades; Item 22 com o valor unitário de R\$ 1.364,31 a quantidade de 22 unidades; Item 23 com o valor unitário de R\$ 1.857,68 a quantidade de 10 unidades; Item 24 com o valor unitário de R\$ 2.977,21 a quantidade de 10 unidades; Item 25 com o valor unitário de R\$ 611,13 a quantidade de 17 unidades e Item 26 com o valor unitário de R\$ 352,18 a quantidade de 12 unidades. – GRUPO 6 – Item 29 com o valor unitário de R\$ 1.049,23 a quantidade de 17 unidades e Item 30 com o valor unitário de R\$ 718,42 a quantidade de 20 unidades. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 093/2023, **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA** (CNPJ: 44.829.653/0001-53) – GRUPO 5 – Item 27 com o valor unitário de R\$ 1.218,00 a quantidade de 53 unidades e Item 28 com o valor unitário de R\$ 498,00 a quantidade de 60 unidades. – GRUPO 7 – Item 31 com o valor unitário de R\$ 253,00 a quantidade de 75 unidades; Item 32 com o valor unitário de R\$ 418,00 a quantidade de 75 unidades; Item 33 com o valor unitário de R\$ 783,00 a quantidade de 15 unidades; Item 34 com o valor unitário de R\$ 783,00 a quantidade de 15 unidades; Item 35 com o valor unitário de R\$ 924,00 a quantidade de 15 unidades; Item 36 com o valor unitário de R\$ 1.392,00 a quantidade de 12 unidades; Item 37 com o valor unitário de R\$ 1.740,00 a quantidade de 10 unidades; Item 38 com o valor unitário de R\$ 1.996,00 a quantidade de 10 unidades e Item 39 com o valor unitário de R\$ 2.764,00 a quantidade de 10 unidades. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 094/2023, **T C L – TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 11.739.588/0001-16) – GRUPOS 9 E 10 – Itens 49 e 57 com o valor unitário de R\$ 186,40 a quantidade de 2.000 unidades; Itens 50 e 58 com o valor unitário de R\$ 320,80 a quantidade de 2.800 unidades; Itens 51 e 59 com o valor unitário de R\$ 402,00 a quantidade de 2.500 unidades; Itens 52 e 60 com o valor unitário de R\$ 554,80 a quantidade de 2.000 unidades; Itens 53 e 61 com o valor unitário de R\$ 630,00 a quantidade de 470 unidades; Itens 54 e 62 com o valor unitário de R\$ 976,00 a quantidade de 145 unidades; Itens 55 e 63 com o valor unitário de R\$ 1.151,20 a quantidade de 120 unidades e Itens 56 e 64 com o valor unitário de R\$ 1.483,20 a quantidade de 230 unidades; – GRUPOS 11 E 12 – Itens 65 e 67 como o valor unitário de R\$ 2.100,40 a quantidade de 10 unidades e Itens 66 e 68 com o valor unitário de R\$ 454,80 a quantidade de 50 unidades. – GRUPOS 13 E 14 – Itens 69 e 73 com o valor unitário de R\$ 285,60 a quantidade de 60 unidades; Itens 70 e 74 com o valor unitário de R\$ 381,60 a quantidade de 40 unidades; Itens 71 e 75 com o valor unitário de R\$ 476,80 a quantidade de 50 unidades e Itens 72 e 76 com o valor unitário de R\$ 576,00 a quantidade de 40 unidades. **Signatários:** Giovany Xavier Garcia, respondendo pela Gerencia de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Cristiny Maria Fernandes Koch, Representante Legal da Empresa UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, George Ary Moraes Lima, Representante Legal da Empresa ANGOLINI & ANGOLINI LTDA e Onofre Ferreira Lima, Sócio da Empresa T C L – TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 9 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°105 E 107/2023
PROCESSO NÚMERO 01938322/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS GALVANIZADOS, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000177/2022-43, no Pregão Eletrônico nº 20230061 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 105/2023, **VILA METAL COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 37.405.049/0001-34) – ITENS – Item 6 com o valor unitário de R\$ 380,00 a quantidade de 450 unidades; Item 10 com o valor unitário de R\$ 880,00 a quantidade de 150 unidades; Itens 11 e 12 com o valor unitário de R\$ 1.123,00 a quantidade de 120 unidades; Itens 13 e 14 com o valor unitário de R\$ 85,00 a quantidade de 672 unidades; Itens 15 e 16 com o valor unitário de R\$ 130,00 a quantidade de 600 unidades e Item 21 com o valor unitário de R\$ 62,50 a quantidade de 672 unidades. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 107/2023, **AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAS LTDA** (CNPJ: 42.567.618/0001-88) – ITEM 20 – Com o valor unitário de R\$ 54,50 a quantidade de 912 unidades. **Signatários:** Giovany Xavier Garcia, respondendo pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Mirko Antônio Nunes, respondendo pelo Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Daniel Vieira, Representante da Empresa VILA METAL COMÉRCIO LTDA e Ana Paula Farias Monteiro, Consultora de Vendas da Empresa AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAS LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°111/2023
PROCESSO NÚMERO 00644759/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de RACKS, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000176/2022-80, no Pregão Eletrônico nº 20230031, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 111/2023, **VBM EQUIPAMENTOS LTDA EPP** (CNPJ: 31.885.247/0001-66) – GRUPO 2 – Item 3, com o valor unitário de R\$ 4.950,00 a quantidade de 25 unidades e Item 4, com o valor unitário de R\$ 1.808,00 a quantidade de 75 unidades. **Signatários:** Giovany Xavier Garcia, Coordenador da Gesup respondendo pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e José Cleimara Corrêa Sena, Representante Legal da Empresa VBM EQUIPAMENTOS LTDA EPP. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°112/2023
PROCESSO NÚMERO 00954782/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS FOFO, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0953.000361/2022-94, no Pregão Eletrônico nº 20230040 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 112/2023, **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA** (CNPJ: 44.829.653/0001-53) – GRUPOS 3 E 4 – Itens 7 e 9 com o valor unitário de R\$ 922,00 a quantidade de 25 unidades e Itens 8 e 10 com o valor unitário de R\$ 1.602,00 a quantidade de 50 unidades. - GRUPO 13 - Item 51 com o valor unitário de R\$ 122,00 a quantidade de 38 unidades; Item 52 com o valor unitário de R\$ 316,00 a quantidade de 38 unidades; Item 53 com o valor unitário de R\$ 488,00 a quantidade de 120 unidades; Item 54 com o valor unitário de R\$ 765,00 a quantidade de 120 unidades; Item 55 com o valor unitário de R\$ 852,00 a quantidade de 90 unidades; Item 56 com o valor unitário de R\$ 1.186,00 a quantidade de 75 unidades e Item 57 com o valor unitário de R\$ 1.944,00 a quantidade de 98 unidades. **Signatários:** Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente



de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frotta, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Paulo Roberto Angolini, Representante da Empresa ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRÉTOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°113/2023 PROCESSO NÚMERO 00954782/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS FOFO, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0953.000361/2022-94, no Pregão Eletrônico nº 20230040 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 113/2023, SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 28.672.087/0075-07) – GRUPO 7 – Item 21 com o valor unitário de R\$ 471,42 a quantidade de 105 unidades; Item 22 com o valor unitário de R\$ 652,17 a quantidade de 23 unidades; Item 23 com o valor unitário de R\$ 782,60 a quantidade de 23 unidades; Item 24 com o valor unitário de R\$ 1.173,91 a quantidade de 23 unidades e Item 25 com o valor unitário de R\$ 3.966,77 a quantidade de 45 unidades. **Signatários:** Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frotta, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e André dos Santos Franco Marques, Representante da Empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRÉTOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°129/2023 PROCESSO NÚMERO 03431039/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO 20%, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000026/2023-49, no Pregão Eletrônico nº 20230080 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 129/2023, BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA (CNPJ: 23.647.365/0007-01) – ITENS 1 E 2– Com o valor unitário de R\$ 3,42 a quantidade de 2.100.000 unidades. **Signatários:** Giovany Xavier Garcia, respondendo pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Mirko Antônio Nunes, respondendo pelo Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Roniérис José Sbarai, Procurador da Empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRÉTOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°130/2023 PROCESSO NÚMERO 02978573/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONCRETO ASFÁLTICO PARA REPAROS, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000029/2023-37, no Pregão Eletrônico nº 20230076 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 130/2023, REPAV ASFALTOS LTDA (CNPJ: 28.687.185/0001-73) – ITENS 1 E 2– Com o valor unitário de R\$ 0,94 a quantidade de 3.600.000 unidades. **Signatários:** Giovany Xavier Garcia, respondendo pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Mirko Antônio Nunes, respondendo pelo Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Peter Vieira de Siqueira, Sócio Administrador da Empresa REPAP ASFALTOS LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRÉTOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

POR PORTARIA Nº68/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº 13.515/2004, alterada pela lei nº 17.726/2021, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, **DESIGNA**, conforme Processo nº 06726730/2023, Ofício FUNCAP/PRESI nº 508/2023, de 20 de julho de 2023, os **PESQUISADORES CARLOS GONZAGA DE ALMEIDA**, concedendo-lhe passagens aéreas obedecendo o trecho Campinas/Fortaleza/Campinas, no período de 26 a 29 de setembro do ano em curso; **CARLOS GRAEFF TEIXEIRA**, concedendo-lhe passagens aéreas obedecendo o trecho Vitória/Guarulhos/Fortaleza/Salvador/Vitória, no período de 26 a 29 de setembro do ano em curso; **ELISABETH MELONJ VIEIRAS**, concedendo-lhe passagens aéreas obedecendo o trecho São Paulo/Fortaleza/São Paulo, no período de 26 a 29 de setembro do ano em curso; **GLORIA ISOLINA BOENTE PINTO DUARTE**, concedendo-lhe passagens aéreas obedecendo o trecho Recife/Fortaleza/Recife, no período de 26 a 29 de setembro do ano em curso; e **MARIA CICERA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE**, concedendo-lhe passagens aéreas obedecendo o trecho Maceió/Fortaleza/Maceió, no período de 26 a 29 de setembro do ano em curso, para na qualidade de Colaboradores Eventuais, compor o Comitê do Seminário de Acompanhamento e Avaliação Final da Chamada 02/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde/PPSUS-CE - FUNCAP - SESAI - Decit/SCTIE/MS-CNPQ, convênio nº 900394/2020 - FUNCAP/CNPQ. Ressalta-se que os referidos colaboradores eventuais não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

*** *** ***

1º ADITIVO AO CONTRATO N°01/2022

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: SANECONTROLLER – ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EIRELI; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 03 meses; IV – SIGNATARIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Francisco Veira Paiva, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°07/2023

INTERESSADO: SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA

PROCESSO N°31012.000274/2023-98

INTERESSADO: SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA PROCESSO Nº: 31012.000274/2023-98 Este Departamento informa: A requerente tem realmente direito ao que pleiteia, considerando o reajuste salarial concedido em favor da categoria de vigilantes, decorrente da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023. Válido destacar que o reajuste é retroativo a janeiro do presente exercício financeiro, tendo sido suportado pela Contratada

até o encerramento do vínculo contratual, ocorrido em 02/06/2023, através do pagamento das diferenças remuneratórias aos colaboradores que prestam serviços a esta Instituição. Diante do impacto financeiro suportado pela Contratada, não incluso no valor inicial do Contrato Administrativo nº 30/2022, há diferença a ser paga à Empresa interessada, relativo ao período de janeiro a maio e 02 dias de junho/2023, no importe de R\$ 56.380,34 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). Contudo, em se tratando de despesa deste exercício financeiro, mas oriunda de instrumento contratual vencido, justifica-se o presente processo de reconhecimento de dívida, a título indenizatório, autorizado excepcionalmente pelo artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, com correspondência no artigo 149 da Lei nº 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 08 de agosto de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA Nº1564/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002286/2023-19 e 31032.002283/2023-85-NUP RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículos com Coordenadores e materiais da CEV/UECE para realizar rota do Processo de Certificação de Gestores Escolares/2023., concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1564/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERIAS, 12	007462.1-5	18/08/2023 a 20/08/2023	FORTALEZA/ CRATO-JUAZEIRO DO NORTE-BREJO SANTO/ FORTALEZA	02 e ½	184,00
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	18/08/2023 a 20/08/2023	FORTALEZA/ CANINDE-QUIXADA-SENADOR POMPEU/FORTALEZA	02 e ½	168,66

*** *** ***

PORTEIRA Nº1569/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 46011.000498/2023-87, RESOLVE, com fundamento na Lei 14.335/2009, AUTORIZAR a servidora **ROSANGELA ARAUJO DA SILVA**, mat. nº 0056121-5, Administrador, lotada no Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais, no período de 28/08 a 01/09 de 8h as 12h, 02 a 06/10 de 8h as 12h, 16 a 20/10 de 08h as 12h, 06 a 10/11 de 8h as 12h, 20 a 24/11 de 8h as 12h, a fim de ministrar o curso na Escola da Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 39/2023

: 31032.001713/2023-41 PARTÍCIPES: FUNECE e A (O) REABILITA PET. OBJETO: ESTABELECER, POR VIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, A **COOPERAÇÃO MÚTUA** ENTRE A FUNECE E A CONCEDENTE, NO SENTIDO DE PROPICIAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTOS E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL A UM SÓ TEMPO TEÓRICO E PRÁTICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº11.788/2008 VIGÊNCIA: 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023 SIGNATÁRIOS : PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E LUISA VILLARDI MARTINSE-REABILITA PET SECRETARIA FUNECE , em Fortaleza/Ce, aos 08 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 40/2023

31032.002020/2023-76 PARTÍCIPES: FUNECE e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO. OBJETO: ESTABELECER, POR VIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, A **COOPERAÇÃO MÚTUA** ENTRE A FUNECE E A CONCEDENTE, NO SENTIDO DE PROPICIAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTOS E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL A UM SÓ TEMPO TEÓRICO E PRÁTICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº11.788/2008 VIGÊNCIA: 05(CINCO) ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023 SIGNATÁRIOS : PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E A PROFA.DRA.MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES-PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO/UEMA SECRETARIA FUNECE , em Fortaleza/Ce, aos 08 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2021

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 163/2021 (SDA 39/2021) - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: AV BEZERRA DE MENEZES, 1820, São Gerardo , na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, alterando as dotações orçamentárias referentes aos **novos valores estimados** do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 05/10/2023 a 04/10/2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: De 05/10/2023 a 04/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados; XII - DATA: Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Moisés Braz Ricardo Secretário do Desenvolvimento Agrário e Mônica Jucá de Oliveira Executiva de Clientes Governo.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2022

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIO LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: **ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.469.811/0001-56; V - ENDEREÇO: Rua Manuel Jucá, nº 075, Lot. Parque Elizabeth, Coaçu, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 65, I, "b" e Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo

Administrativo nº. 06730630/2023 e Parecer Jurídico nº.1067/2023; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **Prorrogação de Prazo e valor do Contrato nº064/2022**, R\$ de 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses contados a partir do dia 05/09/2023, cujo objeto consiste na contratação de Empresa de serviço de Coleta, Transporte e Destinação final de resíduos sólidos, lixo orgânico e entulho em contêineres com capacidade de 5m3, para atender a demanda da SDA. Dotações orçamentárias: Projeto São José R\$ 15.153,60 21100037.20.606.311.10594.03.449039.2.7543220058.1 (800528) PF: 2100010832020I – MAPP: 713 Manutenção – R\$ 14.654,40 21100002.20.122.21 1.20762.15.339039.1.5009100000.0 (7439) PF: 2100018032020M – MAPP: 800 Finalístico – R\$ 7.452,00 21100029.20.608.311.21216.03.339039.1.500 9100000.0 (12249) PF: 2100010012022C – MAPP: 2109012022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ de 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Para um período de 12 (doze) meses contados a partir do dia 05/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 064/2022, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 07 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA (CONTRATANTE) e FRANCISCO JOSÉ ARAUJO TRÉVIA Representante Legal da Entidade (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2023

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE**, inscrita no CNPJ nº 10.958.269/0001-39; V - ENDEREÇO: Br 020, Km 82, Fazenda Rabeca, S/N, Sala C, Sede, Tauá/CE- CEP: 63.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 65, I, “b” e Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06644661/2023 e Parecer Jurídico nº. 1065/2023; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo valor do Contrato nº005/2023**, no valor R\$ de 1.288.863,33 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), o que equivale a 25% do Contrato, que tem como objeto a contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o Programa Alimenta Brasil, referentes ao (s) LOTES BOVINOS: 08 (1.725 litros), 09 (3.372 litros), 25 (1.793 litros), 27 (3.962 litros) e 28 (1.302 litros). LOTE CAPRINO: 02 (1.000 litros). Também tem como objeto o ajuste nas dotações orçamentárias previstas na cláusula sétima –recurso financeiro para as seguintes: 21100030.20.306.141.10522.01.339032.1.7619100000.7, valor (FECOP), R\$ 114.655,08 21100030.20.306.141.10522.02.339032.1.7619100000.7, valor (FECOP), R\$ 16.873,08 21100030.20.306.141.10522.12.339032.1.7619100000.7, valor (FECOP), R\$ 54.405,78 21100030.20.306.141.10522.13.339032.1.7619100000.7, valor (FECOP), R\$ 287.354,90 21100030.20.30 6.141.10522.13.339032.1.7619100000.7, valor (FECOP), R\$, 71.838,73; IX - VALOR GLOBAL: R\$ de 1.288.863,33 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 005/2023, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONTRATANTE) e JOSE VITAL NETO Representante Legal da Entidade (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº093/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSO-NÁRIO: **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, inscrito no CNPJ: 07.993.439/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSO-NÁRIO, **do seguinte bem móvel**: 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 52368, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender demandas de acondicionamento dos produtos advindos da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 03320490/2023, bem como no Parecer Jurídico nº. 701/2023 da ASJUR/ SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2023. SIGNATÁRIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita do Município de Nova Russas/CE (CESSO-NÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE , 09 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 036/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ/ CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.386.627/0001-42. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de CHORÓ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 11.476, de 06 de abril de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 04880899/2023 e Parecer Jurídico nº. 710/2023. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 31 de Julho de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ Prefeito do Município de CHORÓ/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 01 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 042/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE ACARAPÉ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.170/0001-38. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de ACARAPÉ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 04267674/2023 e Parecer Jurídico nº 716/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO Prefeito(a) de ACARAPE/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 07 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 056/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.657.813/0001-63. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de FORTIM/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 05436305/2023 e Parecer Jurídico nº 730/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e NASELMO DE SOUSA FERREIRA Prefeito(a) de FORTIM/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 01 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 057/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de FARIES BRITO/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 02927111/2023 e Parecer Jurídico nº 731/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 31 de Julho de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES Prefeito(a) de FARIES BRITO/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 01 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 095/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e MUNICÍPIO DE CATARINA/CE, inscrito no CNPJ 07.540.925/0001-74. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de CATARINA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 03348450/2023 e Parecer Jurídico nº 776/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 31 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES Prefeito de Catarina/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 31 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 097/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, e **MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE**, inscrito no CNPJ 07.982.036/0001-67. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de CRATEÚS/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 03243755/2023 e Parecer Jurídico nº 778/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARCELO FERREIRA MACHADO Prefeito de Crateús/CE (COOPERADO) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza/CE, aos 01 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 102/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**, inscrito no CNPJ Nº 07.620.7010001-72. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de BREJO SANTO/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 05325996/2023 e Parecer Jurídico nº 784/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM Prefeito de BREJO SANTO/CE (COOPERADO) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza/CE, aos 04 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 143/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.618/0001-44. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de COREAÚ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 04263407/2023 e Parecer Jurídico Nº 850/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 03 de Agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOSE EDEZIO VAZ DE SOUZA Prefeito(a) de COREAÚ/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza (CE), aos 07 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 150/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de GUARACIABA DO NORTE/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 05576786/2023 e Parecer Jurídico Nº 857/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 31 de Julho de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO Prefeito(a) de GUARACIABA DO NORTE/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza (CE), aos 01 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 196/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 075.535.446/0001-60. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de RUSSAS/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 03322426/2023 e Parecer Jurídico Nº 903/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e SÁVIO GURGEL NOGUEIRA Prefeito(a) de RUSSAS/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 01 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 214/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**, inscrito no CNPJ 10.380.608/0001-42. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de PARAIPABA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 06048813/2023 e Parecer Jurídico nº 934/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO Prefeito(a) de PARAIPABA/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 01 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 215/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE IGUATU/ CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Município de IGUATU/CE, visando a execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Estado do Ceará como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Estado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, respeitadas as normas constantes na Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 00687393/2023 e Parecer Jurídico nº. 935/2023. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, sendo renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Termo. **Parágrafo Único:** É condição para prorrogação do Acordo, que o Município apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados. **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 31 de Julho de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA Prefeito Municipal de IGUATU/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza (CE), aos 01 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 222/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.682.651/0001-58. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de PENTECOSTE/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 05527122/2023 e Parecer Jurídico nº 953/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA Prefeito(a) de PENTECOSTE/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 01 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 226/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de ALTANEIRA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 03594248/2023 e Parecer Jurídico nº 957/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 31 de Julho de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES Prefeito(a) de ALTANEIRA/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 01 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 240/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de Cariús/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 06465090/2023 e Parecer Jurídico nº 1010/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 03 de Agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA Prefeito(a) de Cariús/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 07 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 241/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.565/0001-06. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de Milhã/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 06049208/2023 e Parecer Jurídico nº 1011/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 03 de Agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO Prefeito(a) de Milhã/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 07 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 251/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de QUIXERÉ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 11.476, de 06 de abril de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06510738/2023 e Parecer Jurídico nº. 1033/2023. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeito do Município de QUIXERÉ/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 09 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 261/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de IPAPORANGA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 06185934/2023 e Parecer Jurídico nº 1061/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizado o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA Prefeito(a) de IPAPORANGA/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 09 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 263/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de NOVA RUSSAS/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 06062212/2023 e Parecer Jurídico nº 1064/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita de NOVA RUSSAS/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 09 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº086/2023

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES, MELIPONICULTORES E PRESERVADORES DO MEIO AMBIENTE DE SÃO BENEDITO – APIMASB, EM SÃO BENEDITO/CE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.34.929.207/0001-64. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES, MELIPONICULTORES E PRESEVADORES DO MEIO AMBIETE-APMASB, no Município de São Benedito/CE, dos seguintes bens móveis: 1 (uma) mesa desoperculadora, patrimônio nº 55115, no valor de R\$ 2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais); e 1 (uma) centrifuga Agrícola, patrimônio nº 55099, no valor de R\$ 5.383,00 (cinco mil e trezenos e oitenta e três reais); 1 (um) decantador, patrimônio nº 55136, no valor de 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais). **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES, MELIPONICULTORES E PRESEVADORES DO MEIO AMBIETE-APMASB, no Município de São Benedito/CE. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 07 de Agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e OSMAR GOMES DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE) , 09 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2023**

PARTÍCIPES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o **estabelecimento de ativa parceria entre as partes signatárias** no atingimento de seus fins institucionais, em especial no compartilhamento de informações, integração de sistemas e apoio mútuo nas ações de desenvolvimento rural por meio de assistência técnica às famílias de agricultoras e agricultores dos Assentamentos e Comunidades Rurais atendidas pelos dois órgãos, visando atender demandas de público-alvo comum aos signatários. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente acordo reger-se-á por toda legislação aplicável, em especial pelo artigo 27, §3º, da Lei nº 13.303/16, artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e artigo 184 da Lei nº 14.133/21, além das alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento inicia-se com a sua publicação em Diário Oficial do Estado e encerra-se em 31 de dezembro de 2026. **FORO:** Fortaleza-Ce **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS :** Inácio Mariano da Costa- Presidente da EMATERCE, João Alfredo Telles Melo- Superintendente do IDACE SECRETARIA EMATERCE, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2023.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA CC 0058/2023-SDE O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.365, de 27 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA MARGARETH ALBUQUERQUE PEREIRA**, a partir de 11 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria Administrativo-Financeira, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 46.409,00; PROCESSO Nº: 56012.000824 / 2023-08 OBJETO: **Contratação direta** da Aranda Eventos e Congressos LTDA. JUSTIFICATIVA: Participação da ADECE no THE SMARTER E SOUTH AMERICA 2023, que será realizado no período de 29 a 31 de agosto de 2023 – no Expo Center Norte, em São Paulo, conforme especificações contidas na justificativa técnica do setor demandante. VALOR GLOBAL: R\$ 46.409,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016; CONTRATADA: **ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza - CE, Danilo Serpa - Diretor Presidente/ADECE RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA 153/2023 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **YANNA PEIXOTO DE VASCONCELOS GUIMARÃES**, matrícula nº 00832, ocupante do cargo de Gerente de Comunicação e Marketing da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à cidade de São Paulo - CGH, no período de 01 a 04 de agosto do ano corrente, a fim de prestar assessoria ao vice-presidente de operações do Complexo do Pecém na participação da 7ª edição da ABM WEEK em palestra com mesa redonda: Tendências e Desafios da Infraestrutura Logística no Brasil, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 2.997,54 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.476,04 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 31 de julho de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA 154/2023 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSE ALCANTARA NETO**, matrícula nº 00173, ocupante do cargo de Gerente de Operações Portuárias da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à cidade de São Paulo - CGH, no período de 01 a 04 de agosto do ano corrente, a fim de prestar assessoria ao vice-presidente de operações do Complexo do Pecém na participação da 7ª edição da ABM WEEK em palestra com mesa redonda: Tendências e Desafios da Infraestrutura Logística no Brasil, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 2.993,44 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.471,94 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 31 de julho de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA 155/2023 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **RAUL NERIS VIANA**, matrícula nº 00764, ocupante do cargo de Gerente de Negócios Portuários da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à cidade de Petrolina -PE, no período de 08 a 11 de agosto do ano corrente, a fim de participar da FENAGRI (Feira Nacional da Agricultura Irrigada) nos dois primeiros dias do evento, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 246,03 (duzentos e quarenta e seis reais e três centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Petrolina/Fortaleza no valor de R\$ 5.378,10 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 6.428,46 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 04 de agosto de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, Curitiba/PR – CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Art. 81, I, e §1º e §º da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: As alterações quantitativas do objeto do contrato original **vista desenvolver e ampliar as relações com clientes e parceiros**, além de prospectar novos negócios, de forma a atender o plano de expansão da CIPP S/A, sendo assim, necessário aditamento ao valor do contrato em R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), passando o valor global de R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), para R\$ 624.750,00 (seiscientos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 624.750,00 (seiscientos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de agosto de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Hugo Henrique Aurélio de Lima.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 40/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **ALTALE INDUSTRIAL E INFRA ELETROMECÂNICA LTDA**. OBJETO: Serviço de recuperação, desenvolvimento, fabricação, montagem e comissionamento em atendimento a 02 (duas) bombas centrífugas modelo B10 B/6 com elementos em aço duplex para restabelecer a disponibilidade e confiabilidade operacional do Sistema de Combate a Incêndio do Terminal Portuário do Pecém. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230019 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Bruno Alves Branco.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** * *** *



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 41/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **NORDESTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.** **OBJETO:** Serviço de atendimento a emergências pré-hospitalares, através de plano de área protegida, contemplando os empregados, colaboradores, contratados e terceiros da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230003 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da Companhia. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Wanderley Eloy de Oliveira.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 46/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **ABREU, BARBOSA E VIVEIROS ADVOGADOS S/S.** **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para elaboração, ajuizamento e acompanhamento de ação anulatória de cláusula convencional em primeira instância e defesa dos interesses da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, durante a negociação coletiva de 2023 e, se necessário, em eventual dissídio coletivo que possa ser instaurado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) ou pelas partes envolvidas com acompanhamento em primeira instância. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inc. II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso de custeio da Companhia. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Juliana de Abreu Teixeira.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 146, ANO XV, SÉRIE 3, que publicou o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20220006/CIPP S/A. **Onde se lê:** CONSTRUTORA CONCRETO LTDA ME **Leia-se:** CONSÓRCIO CONCRETO/RCI São Gonçalo do Amarante - CE, 08 de agosto de 2023.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA ZPE CEARÁ Nº26/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CRISTIANE NEPOMUCENO SANTIAGO**, ocupante do cargo de Gerente de Governança, matrícula nº 8000503-4, a **vijar** à cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 26 de agosto de 2023, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.362,60 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.551,85 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque e de serviço, para o trecho FORTALEZA - CE/BRASÍLIA -DF/FORTALEZA -CE, no valor de R\$ 2.107,89 (dois mil, cento e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.659,74 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com os arts. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019; art. 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 31 de julho de 2023.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 49.992,00; PROCESSO Nº: 04747862 / 2023 ZPE CEARÁ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados dedicado e contínuo, via fibra **JUSTIFICATIVA:** O terceiro link dedicado de acesso à internet visa atender a demanda de disponibilidades dos serviços da ZPE e sua operacionalização. Com a implantação do setor II, se tem a necessidade de levar a rede corporativa para o novo setor e garantir a operação conjunta dos setores I e II, a qual está sujeita a constantes rompimentos na fibra óptica na região, em decorrência de passagens de caminhões, obras na rodovia e vegetação na localidade onde a ZPE instalada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 **CONTRATADA:** CORELINK CONECTIVIDADE SEGURA E TRANSPORTE DE DADOS LTDA **DISPENSA:** Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente **RATIFICAÇÃO:** Não se aplica.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DORALUCIA LANDIM LUCAS BEZERRA**, matrícula 12158319, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de abril de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0876/2023 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.007595/2023-51, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos SERVIDORES, constantes da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0876/2023 - GAB DATADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.007595/2023-51	TEREZINHA VIEIRA DA CUNHA	Professor Iniciante I	22000105905117	08/06/2023	cartório Vilar	20/06/2023
22001.007626/2023-74	MARIA DE LOURDES VIEIRA CAETANO	Professor Iniciante I	22000104873815	21/07/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE CRATEUS	22/07/2023
22001.007009/2023-79	MARIA VILANI BARBOSA DO NASCIMENTO	Professor Pleno II	22000107547714	29/06/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	13/06/2023
22001.008003/2023-19	MARIA LUZAIRA NOGUEIRA GOMES	Professor Iniciante II	22000105030323	04/06/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	06/06/2023
22001.008003/2023-19	MARIA LUZAIRA NOGUEIRA GOMES	Professor Iniciante II	22000105030315	04/06/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	06/06/2023
22001.007998/2023-09	MARIA VILANI AIRES BARBOSA	Professor	22000104290720	25/12/2020	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	28/12/2020
22001.008069/2023-17	GERALDO SANTOS SARAIVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107127316	27/06/2023	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE MILAGRES	05/07/2023
22001.006534/2023-77	MARGARIDA DA SILVA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000109075917	25/05/2023	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE ACARAÚ	07/06/2023
22001.008809/2023-15	MIRTES SILVA BARBOSA	Professor Pleno I	22000104883314	14/07/2023	CART.REG.CIVIL DIST. ANTONIO BEZERRA	20/07/2023
22001.009712/2023-11	FRANCISCA IONEDA BENEVIDES ELLERY	Professor Especializado	22000105953316	23/06/2023	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	04/08/2023
22001.009695/2023-12	MARIA LUCIA VIDAL	Professor	22000103333612	22/06/2023	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	30/06/2023
22001.007228/2023-58	CELESTE SABINO PORTACIO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107193211	12/06/2023	ALENCAR FURTADO DO 1º OFICIO-REG. CIVIL DE PACATUBA	26/06/2023
22001.006807/2023-83	MARIA EVELMA DE SOUZA OLIVEIRA	Agente de Administração	22000109009515	25/06/2023	BEZERRA	30/06/2023
22001.006981/2023-26	DALIA DOROTEA ALMEIDA OLIVEIRA	Professor	22000104221311	07/07/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	08/07/2023
22001.007076/2023-93	CICERO CAROLANO DE BARROS	Agente de Administração	22000109079211	15/06/2023	BEZERRA	28/06/2023
22001.007132/2023-90	MARIA CELENE PINHEIRO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000105954711	12/07/2023	DO 1 NOTARIADO E 1 OFÍCIO DE REGISTRO DA COM. MARACANAÚ	13/07/2023
22001.006515/2023-41	MARIA APARECIDA DE LIMA CAETANO VIEIRA	Professor Especializado	22000105773113	18/06/2023	V MORAES	19/06/2023
22001.006515/2023-41	MARIA APARECIDA DE LIMA CAETANO VIEIRA	Professor Especializado	22000108991111	18/06/2023	V MORAES	19/06/2023
22001.007270/2023-79	RISETH TORRES FERREIRA	Professor	22000107172427	12/06/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	19/06/2023
22001.007270/2023-79	RISETH TORRES FERREIRA	Professor	22000105037913	12/06/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	19/06/2023

*** *** ***

PORTARIA Nº0877/2023-GAB.

CRIA TRÊS COMISSÕES SINDICANTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal nas apurações desenvolvidas em sindicâncias disciplinares; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais; RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criadas três comissões sindicantes, de caráter permanente, pelo período de um ano, que devem ser compostas por três membros titulares e um suplente, conforme anexo único desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 0815/2022-GAB.

Parágrafo único. Os procedimentos de Sindicância instalados na vigência da Portaria citada no caput deste artigo deverão ser concluídos pelas respectivas Comissões em atividade à época da sua instalação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0877/2023 - GAB
PRIMEIRA COMISSÃO

MARCOS FELIPE VICENTE	PRESIDENTE
ANTÔNIA DENANCY LIMA DANTAS	MEMBRO
ROBÉRIO LEITE DE MACEDO	MEMBRO
MARIA DE FÁTIMA BRITO FONTENELE ROCHA	SUPLENTE

SEGUNDA COMISSÃO

FÁBIO SAMPAIO MARIANO	PRESIDENTE
SANDRA MARIA DE AGUIAR COELHO	MEMBRO
CARLOS ROBERTO LIMA	MEMBRO
RAIMUNDA ERIZENY BRAGA CAVALCANTE	SUPLENTE

TERCEIRA COMISSÃO

JULIANA LIMA DE ALMEIDA MENEZES	PRESIDENTE
SOLANGE GONÇALVES RIBEIRO	MEMBRO
FRANCISCO DE SALES LEITE SOARES	MEMBRO
DANIELA TAMIRES ALVES QUIRINO	SUPLENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06261673/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DANISIO DALTON DA ROCHA CORRÉA - CREDE 08 - BARREIRA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0058-60, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA JACÓ; III - ENDEREÇO: BARREIRA/CE; IV - CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SOCORRO MARIA FREIRE; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade Cotação Eletrônica 2023/07697, publicado no DOE de 25/04/2023 e de acordo com o processo nº 06261673/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º e inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: BARREIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e de vigência do contrato, que tem por objetivo a prestação de serviços de recuperação de equipamentos, conforme, as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, da EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÉA, conforme contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 24 de junho de 2023 até 22 de agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA JACÓ - CONTRATANTE – SOCORRO MARIA FREIRE – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA MARIA DOS SANTOS JACÓ, 02- FRANCISCO BRIVALDO MENDES DA SILVA. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 175/2023/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, n.º 1019, Narciso Pessoa, Tianguá - CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20220008/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir . **OBJETO:** 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE III**, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220008/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, em face da obra em objeto ter sido incluída no PAC, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20220008/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo, estabelecidos pela contratante e contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, de cada unidade escolar, conforme prazo de execução (tabela anexo), após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.1.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. Os prazos de vigências dos contratos serão, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **QUADRO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: LOTE: III ESCOLA: EEMTI RICÁRDO DE SOUSA NEVES QUANTIDADE (SALAS DE AULA): 3 PRAZO EXECUÇÃO (MÊS): 3 PRAZO DE VIGÊNCIA (MÊS): 9 LOTE: III ESCOLA: EEMTI CORONEL MURILO SERPA QUANTIDADE (SALAS DE AULA): 2 PRAZO EXECUÇÃO (MÊS): 3 PRAZO DE VIGÊNCIA (MÊS): 9 LOTE: III ESCOLA: EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS QUANTIDADE (SALAS DE AULA): 2 PRAZO EXECUÇÃO (MÊS): 3 PRAZO DE VIGÊNCIA (MÊS): 9 LOTE: III ESCOLA: EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES QUANTIDADE (SALAS DE AULA): 2 PRAZO EXECUÇÃO (MÊS): 3 PRAZO DE VIGÊNCIA (MÊS): 9 LOTE: III ESCOLA: EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ QUANTIDADE (SALAS DE AULA): 3 PRAZO EXECUÇÃO (MÊS): 3 PRAZO DE VIGÊNCIA (MÊS): 9 LOTE: III ESCOLA: EEM JAIME LAURINDO DA SILVA QUANTIDADE (SALAS DE AULA): 3 PRAZO EXECUÇÃO (MÊS): 3 PRAZO DE VIGÊNCIA (MÊS): 9 LOTE: III ESCOLA: EEFM ZULMIRA AGASSIS QUANTIDADE (SALAS DE AULA): 1 PRAZO EXECUÇÃO (MÊS): 2 PRAZO DE VIGÊNCIA (MÊS): 9 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão se fazer acompanhado de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Educação do Estado - SEDUC, até 60 (sessenta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação do Estado - SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.214.044,90 (um milhão, duzentos e quatorze mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM III DOTAÇÃO 22100022.12.362.434.10151.03.449051.27303.1.4 FONTE 544 DESCRIÇÃO DA FONTE FUNDEF VALOR CONTRATADO VALOR GLOBAL: R\$1.214.044,90 . DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE , URANDIA AGUIAR RAMOS - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Caio Almeida Costa. Fortaleza 11 de agosto de 2023.**

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06484389/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR. CESAR CALS, estabelecida a Rua: DOMINGOS OLÍMPIO, 1800, Bairro: FARIAS BRITO, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (085) 3101-23-79, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0423-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANA CRISTINA DA COSTA CONTRATADA: **A R D A S I L V A V I E I R A - M E** , inscrita no CNPJ sob nº: 19.370.924/0001-08, representado neste ato pelo Sr.(a) ANTONIA RIVELANIA DA SILVA VIEIRA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 07 e 12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2023 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.332,50 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20114.03.339030.55200.1-599 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA DA COSTA - CONTRATANTE – ANTONIA RIVELANIA DA SILVA VIEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EDNA MARIA PINTO NASCIMENTO, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Governador, Elmano de Freitas da Costa, com a participação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC, representada neste ato por sua Secretária, Eliana Nunes Estrela, e a **EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.102/0001-59, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Brigitte Suzanne Jeanne Collet, Embaixadora da República Francesa, doravante denominada EMBAIXADA, OBJETO O objeto deste Acordo consiste na **execução de um conjunto de projetos** que auxilie a Secretaria da Educação do Ceará - Seduc na continuidade e no aprimoramento do ensino de língua francesa nos Centros Cearenses de Idiomas e nas escolas públicas estaduais que oferecem francês, conforme especificações previstas neste Instrumento e em Plano de Trabalho. DAS METAS Constituem metas deste Acordo: a) desenvolvimento do projeto interdisciplinar, sobre o tema do meio ambiente FrancE-colab; b) realização de atividades extracurriculares em língua francesa, se possível em conexão com a Aliança Francesa em Fortaleza; c) disponibilização de recursos pedagógicos e oferta de formação continuada para professores de francês; d) realização de atividades para os alunos, que os permitam participar da construção dos seus projetos profissionais; e) realização de sessões de exames para certificações linguísticas DELF Scolaire (Cf Anexo 2 Convênio DELF Escolar). DOS RECURSOS O presente Acordo não importará transferência de recursos financeiros entre os parceiros, ficando a cargo de cada parceiro o custeio próprio para as ações que lhes competem. DA VIGÊNCIA O presente instrumento terá a vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, conforme legislação em vigor, devendo ser avaliada sua execução a cada 12 (doze) meses, para fins de um possível redimensionado ou alteração. DA ALTERAÇÃO Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições mediante aditivo, de comum acordo entre as partes. DA RESCISÃO Esta cooperação técnica poderá ser rescindida de pleno direito por qualquer das partes, quando do descumprimento das cláusulas ou condições nele estipuladas ou, ainda, por razões de natureza legal que assim o determine. DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial Estado. DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito e dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. Fortaleza, 21 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Brigitte Suzanne Jeanne Collet
EMBAIXADORA DA FRANÇA NO BRASIL

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 10829243/2021

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representado por seu Prefeito, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 403.603.933-49, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de julho de 2023 até 25 de janeiro de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 28 de julho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Aécio de Oliveira Maia. Fortaleza 09 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10926745/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE GRANJEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.342.098/0001-42, representado por seu Prefeito, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, portador(a) do CPF/MF Nº 263.272.188-14, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretaria da Educação, em substituição , FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Luiz Ricardo da Silva Marques. Fortaleza 09 de agosto de 2023..

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10642275/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº047/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, STELLA CAVALCANTE, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, representado por seu Prefeito, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, portador do CPF/MF Nº 233.548.363-34, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretaria da Educação, em substituição , ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Ilegível. Fortaleza 09 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 03605916/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº064/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ABAIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.411.531/0001-16, representado por seu Prefeito, AFONSO TAVARES LEITE, portador do CPF/MF Nº 010.452.023-04, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Or 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo alterar o item VII – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO, mais especificamente as Metas 2 e 3 do Plano de Trabalho, que trata da Impressão de Material – Serviço Gráfico e Aquisição de Equipamentos, remanejando os recursos para a Meta 1, bem como alteração do valor global do Convênio e a contrapartida do Município. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1 DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Na meta 1 do Plano de Trabalho vigente, a previsão de valor é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); 2.2. No novo Plano de Trabalho anexo aos autos a previsão para a referida meta é de R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), gerando um acréscimo de R\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA META 2 DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Na meta 2 do Plano de Trabalho vigente, a previsão de valor é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). 3.2. No novo Plano de Trabalho anexo aos autos a previsão para a referida meta é de R\$ 17.950,00 (dezessest mil novecentos e cinquenta reais), gerando uma diminuição de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA META 3 DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Na meta 3 do Plano de Trabalho vigente, a previsão de valor é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 4.2. No novo Plano de Trabalho anexo aos autos, a previsão para a referida meta é de R\$ 101.355,00 (cento e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais), gerando uma diminuição de R\$ 98.645,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais). ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 408.055,00 (quatrocentos e oito mil e cinquenta e cinco reais). 3.2. Com o acréscimo no valor global



do Convênio, o valor da contrapartida passará de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais), permanecendo o valor de repasse do Estado o mesmo do Plano de Trabalho original.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 13 de julho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, AFONSO TAVARES LEITE - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Luiz Ricardo da Silva Marques. Fortaleza 09 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº20/2023 - PROCESSO: Nº22001.003910/2023-71

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE AURORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.978.042/0001-40, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCONE TAVARES DE LUNA portador(a) do RG nº 1959615 SSP-CE e CPF nº 311.911.853-20, residente na Avenida Antônio Ricardo, 51, Centro - Aurora - Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta de tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 358.000,00, (trezentos e cinquenta e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto da alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS , matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Marcone Tavares de Luna Prefeito(a) Municipal Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire , 2ª Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº21/2023 -PROCESSO: Nº22001.004142/2023-73

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BAIXIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.224/0001-73, representado por seu/sua Prefeito(a), RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA portador(a) do RG nº 2017046078-3 e CPF nº 298.024.663-87, residente na Av. Lucas Ricarte de Alencar, 158 – Centro – Bebida Velha - RN - CEP: 63.320.000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta de tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em



relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam às suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 158.000,00, (cento e cinquenta e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) CLÉLIA MARIA MENEZES DE AQUINO, matrícula nº 121061-1-4 e CPF nº 524.172.803-10, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Raimundo Amaurílio Araújo Oliveira - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº22/2023 - PROCESSO: N°22001.005533/2023-13

O ESTADO DO CEARÁ, Por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza CE e o MUNICÍPIO DE BANABUIU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.672/0001-91, representado por seu/ sua Prefeito(a), FRANCISCO HERMES NOBRE portador(a) do RG no 2002015046092 e CPF no 383.900.783-68, residente na Rua Demócrata Pinto, 573, Centro, Banabuiu, Cep: 63960-000, doravante denominado MUNICIPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento como equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constituem obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam às suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. PROCESSO: N° 22001.005533/2023-13 CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 596.000,00, (quinhentos e noventa e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LÚIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JANAINA SILVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 121446-1-X e CPF nº 461.023.023-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Francisco Hermes Nobre - Prefeito(a) Municipal Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire , 2ª Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR



TERMO DE COMPROMISSO

Nº23/2023 - PROCESSO: N°22001.004004/2023-94

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, representado por seu/sua Prefeito(a), GUILHERME SAMPAIO SARAIVA portador(a) do RG nº 98029067910 SSP/CE e CPF nº 661.812.163-91, residente na Caixa Postal -45 -Sítio Santo Antônio Barbalha, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 920.000,00, (novecentos e vinte mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) MARIA ALVES DA SILVA , matrícula nº 158916-1-0 e CPF nº 247.494.603-97 , como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Guilherme Sampaio Saraiva - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº25/2023 - PROCESSO: N°22001.004719/2023-47

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.396/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a), HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE portador(a) do RG nº 2340759 – SSP/PB e CPF nº 431.369.313-00, residente na Rua Maria Feitosa Cabral, 517, Bairro São Francisco – Barro/Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após



o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 400.000,00, (quatrocentos mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS , matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Hércules George Feitosa Albuquerque - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº43/2023 -PROCESSO: N°22001.005154/2023-15

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CATUNDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01, representado por seu/sua Prefeito(a), RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA portadora do RG nº 91002394069 SSP/CE e CPF nº 715.750.223-20, residente na Rua Prefeito Ernane Lima, Nº 907, Bairro Açude, Catunda, Cep: 62297000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do **Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, segundo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 270.000,00, (duzentos e setenta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº68/2023 -PROCESSO: N°22001.004010/2023-41

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ



FSC® C126031

sob o nº 07.569.205/0001-31, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO portador(a) do RG nº 63893783/SSP-CE e CPF nº 213.524.883-53, residente na Rua Maria Assunção Ribeiro, 266, centro, Guaraciaba do Norte, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.318.000,00, (um milhão trezentos e dezoito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ROSILDA SALES DA SILVA, matrícula nº 160808-1-0 e CPF nº 461.374.323-00, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Antonio Adail Machado De Castro - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO Nº072/2023 - PROCESSO: N°22001.003730/2023-90

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IBARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.680/0001-38, representado por seu/sua Prefeito(a), ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ portador(a) do RG nº 2005002042586 e CPF nº 419.322.003-63, residente na Rua Dr. Nelson De Andrade Sales, 628 - Centro De Ibaretama-Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 412.000,00, (quatrocentos e doze mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter



expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JANAINA SILVEIRA DE SOUSA , matrícula nº 121446-1-X e CPF nº 461.023.023-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Elíria Maria Freitas De Queiroz- Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº76/2023 - PROCESSO: Nº22001.005987/2023-86

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ICÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79, representado por seu/sua Prefeito(a), ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES portador(a) do RG nº 2003034068797 e CPF nº 026.942.683-31, residente na Av. Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó/CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se o 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.364.000,00, (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) CLÉLIA MARIA MENEZES DE AQUINO , matrícula nº 121061-1-4 e CPF nº 524.172.803-10, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Ana Laís Peixoto Correia Nunes- Prefeito(a) Municipal Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire , 2ª Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº85/2023 - PROCESSO: Nº22001.006182/2023-50

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, representado por seu/sua Prefeito(a), IRANILSON LIMA BEZERRA portador(a) do RG nº 2004010295686 e CPF nº 042.158.093-39, residente na Rua Samuel Correia, 00305, Conjunto Doquinha- Itaiçaba – CEP: 62.820-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº



32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 254.000,00, (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA , matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Iraniison Lima Bezerra- Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº94/2023 -PROCESSO: Nº22001.004036/2023-90

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, representado por seu/sua Prefeito(a), ALEXANDRE GOMES DIÓGENES portador(a) do RG nº 2002005023413 e CPF nº 014.814.663-56, residente na Rua Clóvis Carvalho, 180 - Centro -Jaguaribe- Ceará, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.036.000,00, (um milhão e trinta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício



anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JORGE NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula nº 481082-1-0 e CPF nº 028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Alexandre Gomes Diógenes - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº109/2023 - PROCESSO: N°22001.003785/2023-08

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a), JOÃO PAULO FURTADO portador(a) do RG nº 98029020370 SSP-CE e CPF nº 852.343.203-59, residente na Av. Fernandes Teles Cartaxo, 16, Bela Vista, Mauriti-Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se de 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.306.000,00, (um milhão trezentos e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS, matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, João Paulo Furtado - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº142/2023 - PROCESSO: N°22001.004945/2023-28

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, representado por seu/sua Prefeito(a), BISMARCK BARROS BEZERRA portador(a) do RG nº 2008613231-2 e CPF nº 743.834.343-04, residente na Rua José Bezerra Lima, S/ N, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em



tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 338.000,00, (trezentos e trinta e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA , matrícula nº 160613-1-X e CPF nº 698.186.653-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Bismarck Barros Bezerra - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

TERMO DE COMPROMISSO Nº168/2023 - PROCESSO: N°22001.004299/2023-07

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.256/0001-57, representado por seu/sua Prefeito(a), ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ portador(a) do RG nº 20087937039 e CPF nº 261.367.163-72, residente na Rua Seledon Pinheiro Maia, Nº 07 Planalto Santa Terezinha, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do **Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 244.000,00, (duzentos e quarenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e



a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA , matrícula nº 160613-1- X e CPF nº 698.186.653-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Ana Vládia Nogueira Pinheiro Jucá - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROC. Nº05542890/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2023, MODALIDADE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/05838, PUBLICADO NO DOE Nº 52, EM 16 DE MARÇO DE 2023. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola EEFM São Francisco de Assis Canindezinho, situada na rua São Felipe , Nº 564, bairro Canindezinho, CEP: 60.731-020, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0502-20, neste ato representada pelo seu diretor Júlio César Almeida Palhano, portador do CPF nº 391.160.263-49 e RG nº 94027006555 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Ovídio Nogueira, nº 115, Bairro Jardim Cearense, Município de Fortaleza CE, CEP nº 60.712-065, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO nº04/2023, firmado com a empresa **MIRÁIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.760.180/0001-97, situada na Rua Luiz Matias, Nº 470, Bairro Centro, Município de Miráima/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr.a Adriane Simões de Sousa, portador do CPF nº 080.838.483-01 e RG Nº 2008366130-6 SSPDS/CE, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 04/2023, modalidade cotação eletrônica nº 2023/05838, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da Escola Júlio César Almeida Palhano, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data , o Contrato nº 04/2023, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação SEFOR 03, Escola EEFM São Francisco de Assis Canindezinho e a empresa Miráima Comércio Varejista de Gás LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Sétima, item 7.1, do contrato nº 04/2023 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 10 de Agosto de 2023.Júlio César Almeida Palhano - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Carmo Alves da Silva, 02 - Mayko Andrade Gomes. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XV nº 091, de 16 de maio de 2023, que publicou o Ato, datado em 12 de maio de 2023, que nomeou o(a) servidor(a) MARIA ELISAUDIA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 11412815, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento e Comissão, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria da Educação. ONDE SE LÊ: Assistente técnico DAS-2 LEIA-SE: Assessor Técnico DAS-1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA SESPORTE Nº053/2023 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no exercício das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561, de 16 de setembro de 2004, bem como pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em atendimento aos interesses da Secretaria do Esporte, conforme Processo NUP 42001.000843/2023-41, RESOLVE DESIGNAR como colaborador eventual o atleta CARLOS MÁRIO MONTEIRO DA SILVA, para participar do Circuito Mundial de Kitesurf Freestyle, GKA KITE WORD TOUR – DUNKERQUE - FRANCE, a ser realizado no período de 16 a 22 de agosto de 2023, na cidade Dunkerque – França, com a respectiva emissão das passagens aéreas dos trechos de Ida: Fortaleza (CE) / Bruxelas – conexão em Lisboa - França (FR): 12 de agosto de 2023 e Volta: Bruxelas – conexão em Lisboa - França (FR): / Fortaleza (CE): 21 de agosto de 2023. Ressalta-se que o colaborador eventual não pertence ao quadro de servidor do Poder Executivo Estadual e não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim, sendo apenas os custos das passagens aéreas suportados pela Secretaria do Esporte - SESPORTE. SIGNATÁRIO: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DÉ ESPORTE – SESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA SESPORTE Nº054/2023 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no exercício das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561, de 16 de setembro de 2004, bem como pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em atendimento aos interesses da Secretaria do Esporte, conforme Processo NUP 42001.000761/2023-04, RESOLVE DESIGNAR como colaborador eventual o atleta JUAN PABLO DE CASTRO RODRIGUES, para participar do CAMPEONATO PANAMERICANO DE KARATÉ 2023, a ser realizado no período de 21 a 27 de agosto de 2023, na cidade Santiago - Chile, com a respectiva emissão das passagens aéreas dos trechos de Ida: Fortaleza (CE) / Santiago - Chile (CL): 20 de agosto de 2023 e Volta: Santiago - Chile (CL) / Fortaleza (CE): 28 de agosto de 2023. Ressalta-se que o colaborador eventual não pertence ao quadro de servidor do Poder Executivo Estadual e não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim, sendo apenas os custos das passagens aéreas suportados pela Secretaria do Esporte - SESPORTE. SIGNATÁRIO: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DÉ ESPORTE – SESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA SESPORTE Nº058/2023 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no exercício das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 17.726, de 22 de outubro de 2021, Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, bem como na Portaria nº 058, de 28 de fevereiro de 2014, em atendimento aos interesses da Secretaria do Esporte, conforme Processo, RESOLVE DESIGNAR como colaboradores eventuais as atletas da modalidade de Vôlei Máster, MARIA JOSÉ OLIVEIRA COSTA e MARCELIA DA COSTA HOLANDA, para participarem da LIGA BRASILEIRA DE VÔLEI MÁSTER DAMAS DE OURO E ESMERALDA, a ser realizado no período de 17/08 a 20/08/2023, em São Paulo-SP, com a respectiva emissão das passagens aéreas dos trechos de Ida: Fortaleza (CE) – São Paulo (SP): 16 de agosto de 2023 e Volta: São Paulo (SP) - Fortaleza (CE): 20 de agosto de 2023 Ressalta-se que o colaborador eventual não pertence ao quadro de servidor do Poder Executivo Estadual e não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim, sendo apenas os custos das passagens aéreas suportados pela Secretaria do Esporte - SESPORTE. SIGNATÁRIO: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DE ESPORTE – SESPORTE SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022 (SACC 1233573)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ: 19.877.300/0001-81; V - ENDEREÇO: Rua Boris, 90, Centro, CEP: 60.060-190; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 05665193/2023; Artigo Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo **RENOVAR os prazos e valor do Contrato nº066/2022;** IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 719.103,72 (setecentos e dezenove mil cento e três reais e setenta e dois centavos). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no montante de R\$ 35.955,19 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta deste instrumento, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 066/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/09/2023 a 23/09/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 66/2022, totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 11/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Kleper de Carvalho Porto, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA N°1381/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00184375/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de agosto de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2001/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **VASCONCELOS E CALO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CARTRAN - AQUIRAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.641.160/0002-40, estabelecida à Rua Virgílio Coelho, nº 882, Bairro Sede, no Município de Aquiraz, CEP.: 61.700-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3973/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/484C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORATARIA N°1388/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00547419/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de agosto de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2001/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **VASCONCELOS E VASCONCELOS MÉDICOS E PSICOLOGOS DO TRÂNSITO LTDA – CARTRAN CAUCAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.433.413/0001-84, estabelecida à Rua Plácido Monteiro Gondim, nº 253, Bairro Centro, no Município de Caucaia, CEP.: 61.600-200, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3642/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/459C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORATARIA N°1390/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01174063/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 11 de agosto de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3046/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA GUIMARÃES TAVARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.483.353/0001-03, estabelecida à Rua João Regino, nº 973, Bairro Parque Manibura, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.821-780, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina CRM nº. 0994/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/369C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORATARIA CC 0027/2023-CEGÁS - O (A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES Conad nº 01/2023, de 24 de Fevereiro de 2023, RESOLVE NOMEAR CICERO BORGES DE ANDRADE FILHO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo CEGAS-IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GAS DO CEARÁ, a partir da data da publicação . COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR PRESIDENTE

*** * *** *

PORATARIA CC 0027/2023-CEGÁS - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES Conad nº 01/2023, de 24 de Fevereiro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR CICERO BORGES DE ANDRADE FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, CEGAS-IV, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Projetos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/METROFOR/2023

PROCESSO Nº: 06186515 / 2023 OBJETO: **Contratação, em caráter emergencial**, por Dispensa de Licitação, de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades de vigilância armada da Linha Oeste JUSTIFICATIVA: Necessidade desta Companhia em continuar com a execução dos serviços em questão, dado que os mesmos são imprescindíveis ao regular desenvolvimento das atividades; no qual o serviço prestado é de caráter eminentemente essencial, não devendo sofrer solução de continuidade, sob pena da ocorrência de diversos prejuízos, inerentes a uma possível descontinuidade VALOR GLOBAL: 4.310.336,68 (quatro milhões, trezentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual/Receita Própria, Produto 061102 - Vigilância, Funcional Programática: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.50 0.00.0, 08200007.26.122.211.10035.15.449052.501.70.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16 c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA** DISPENSA: Pelo Diretor de Gestão Empresarial, José Tupinambá Cavalcante de Almeida RATIFICAÇÃO: Pela Diretoria Executiva: Pelo Diretor Presidente – Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, pelo Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia - Francisco Edilson Ponte Aragão, pelo Diretor de Implantação - João Paulo Angelim de Albuquerque, pelo Diretor de Operação e Manutenção - Vitor Wilson Garcia e pela Diretora de Desenvolvimento Estratégico - Ticiiana Marques Vieira Ximenes.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORATARIA SEMA Nº80/2023 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA, RESOLVE: CONSIDERANDO a necessidade de substituir membro da Comissão Técnica Revisora dos Relatórios Técnicos do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM 2023, nomeados através da Portaria Nº 73/2023, DOE, 02 de agosto de 2023; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o Art. 2º, Inciso I e II da Portaria 73/2023, mediante a substituição dos **MEMBROS**. I – Do servidor José Wanderley Augusto Guimarães, Orientador de Célula de Gestão Territorial (CEGET), matrícula nº 3000066-8 para o servidor José Welington Ribeiro Silva, Coordenador de Desenvolvimento Sustentável/CODES - Matrícula nº 30000838. II – Do servidor Michel Rodrigues de D'Alencar, Assessor Técnico - Matrícula nº 3000060-9 para a servidora Amanda Dias Gomes, Articuladora, Matrícula nº 30000757. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA Nº 73/2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2022 – IDM/SEMA PROCESSO Nº57001.001018/2023-31

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações, bem como o teor do processo administrativo nº 57001.001018/2023-31 e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão nº 02/2022 - Complexo Ambiental Mirante do Caldas. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de prazo de vigência e do valor ao Contrato de Gestão nº02/2022-IDM**, conforme justificativas às fls. 714 a 722 do processo supra elencado. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência terá início a partir de 02 de julho de 2023, vigorando até 01 de julho de 2024. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O presente contrato será acrescido em R\$ 3.684.763,87 (três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) do valor inicial atualizado do contrato. O valor global do contrato que era de R\$ 3.684.763,87 (três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 7.369.527,74 (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 57100001.18.541.724.11373.01.335085.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, desde que não contrarie, implicita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. DATA DAS ASSINATURAS: 01 de julho de 2023. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Rachel de Sousa Gadelha Costa - Presidente do Instituto Dragão do Mar – IDM. SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2023.

Anne Aguiar
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA CONTRATADA: **MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA..** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE E SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA SPA. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. Dispensa de Licitação, Art 24, II. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 180 dia/ 10/08/2023 A 05/02/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 14.663,63 pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61100001.04.122.211.21419.03.339039.2.5 00.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023 SIGNATÁRIOS: Oriel Guimarães Nunes Filho e Adriane Simões De Sousa.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA CC 0271/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Planejamento e Provimento da Força de Trabalho , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador da Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



PORTEIRA CC 0272/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, RENATA FIRMEZA SOARES**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Movimentação de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 0273/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, ESTEFANO PONTE PROENCA**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Movimentação de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 0274/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, RARYANE CAVALCANTE MAGALHAES**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Planejamento e Provimento da Força de Trabalho , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 0275/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, ISANIA MARIA ALVES CACULA SILVA** , a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Contratos e Monitoramento de Serviços de Terceirização , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 0276/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, LORENA BRAGA WENDT FERNANDES**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 0277/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, JORGE HELDER OLIVEIRA DA SILVA** , a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 0278/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, RAIMUNDO CASTRO DE ANDRADE FILHO**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Gestão de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 0279/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, ASSUNCAO DE MARIA MAGALHAES OLIMPIO**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Gestão de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 0280/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, GLEILTON LOPES SILAS**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 0281/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, RAIMUNDO JOSE QUADROS COSMO DE LIMA CAMPOS**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

PORATARIA CC 0282/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA HEBE CAMURCA CITO**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0283/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, WAGNER NERY MOREIRA AGUIAR**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0284/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO MENEZES DE FREITAS**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Planejamento Governamental , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0285/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, RICARDO DIONE BARBOSA DOS SANTOS**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Orçamentária, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0286/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA EDILCE MOREIRA**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Orçamentária, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0287/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, JOSE FABIO SOUSA DIOGO**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Orçamentária, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0288/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO AILSON ALVES SEVERO FILHO**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Orçamentária, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0289/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Financeira e de Projetos, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0290/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, MARCOS MEDEIROS DE VASCONCELLOS**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Financeira e de Projetos, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0291/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE VIANA**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 0292/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **MERCIA MARIA DE MELO PONTE LIMA**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0293/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA CRISTIANE MAIA CAXILE**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0294/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **REGIS DE ALBUQUERQUE SILVA**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Captação de Recursos e Alianças com Públco e Privado, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0295/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **ALDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicação , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0296/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA ANUNCIADA TEMOTEU DA SILVA** , a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria Administrativo-Financeira, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0297/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **NATALIA FERNANDES DE MORAIS**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Gestão de Registro de Preços, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0298/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **STENIO ALBINO PONTES PEREIRA**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Logística Institucional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0299/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **PEDRO CAVALCANTE XAVIER JUNIOR**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Logística Institucional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0300/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **ARICIA PINHEIRO CASTELO BRANCO**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0837/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 22001.003262/2023-5, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **ANNA CECILIA CALVALCANTE FREITAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 48046517, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO , ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria até 30 de novembro de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0875/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.008255/2023-48, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANGELA MARIA SILVEIRA BÁTISTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula(s) nº 30489314, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UUCE, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORATARIA Nº065/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998.. **ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA**, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº065/2023, 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Maria Thais Pinheiro Holanda	Especialista	R\$ 40,00	Certificação em Ouvidoria 2023 - Módulo I: Ouvidoria como Instrumento de Cidadania	17 a 21 de julho de 2023 das 9h as 12h	15 h/a	R\$ 600,00

*** * *** *

PORATARIA Nº066/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998.. **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA**, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº066/2023, 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Mariana Oliveira do Rêgo	Mestre	R\$ 50,00	Curso LEI 14.133/2021 - Énfase em Fiscalização e Gestão de Contratos e Convênios -Turma 02	17 a 21 de julho de 2023 das 13h00 as 17h00	20 h/a	1.000,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 008/2023/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98,Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA/CNPJ/MF:02.814.702/0001-34,Rua Antônio Augusto,1271/Aldeota/Fortaleza/CE . OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, DE ASSESSORIA E DE APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE ADMINISTRADO PELO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC**, devidamente especificado no Termo de Referência e Anexo Único – Processo nº. 05997854/2023/ISSEC – e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 24, inciso IV e demais disposições da Lei nº.8.666/93 e suas alterações; o Edital Concorrência Pública Nacional 20160001/ISSEC e seus Anexos; o Processo nº.05997854/2023/ISSEC e seus anexos; o Termo de Dispensa de Licitação nº.026/2023/ISSEC; e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto do contrato é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.826.959,00 três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.04.122.221.20387.03.339039.1.759.1200070 .1.3.01 46200008.04.122.221.20387.03.339039.1.500.9100000.0.3.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em, 13 de Agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA;; neste Ato representada por Roberto Magno Oliveira Bezerra/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02304424/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Antônio do Nascimento, CPF nº 12111066320, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/reference 12, matrícula nº 011141-1-5, com óbito em 15/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 738,84 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/02/2023 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CÉLIA DE SOUSA NASCIMENTO	CÔNJUGE	90215834372	738,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11268786/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Elvania Marques Ferreira Albuquerque, CPF nº 23092459334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe, nível/reference F, matrícula nº 000815-1-5, com óbito em 25/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 218,02 (Duzentos e dezoito reais, e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE	CÔNJUGE	06793207334	R\$ 218,02	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11580151/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rosemary Martina Caldas, CPF nº 07415826353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe, nível/reference F, matrícula nº 000815-1-5, com óbito em 03/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.173,03 (Dois mil, cento e setenta e tres reais, e tres centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 08/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIO CALDAS FILHO	CÔNJUGE	16926641315	R\$ 2.173,03	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03696318/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Rivaldo Rodrigues, CPF nº 00202169391, aposentado(a) pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/reference C, matrícula nº 00677612, com óbito em 18/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 15.067,30 (quinze mil, sessenta e sete reais e trinta centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA GERUSA CANSANSAO ALVES	CÔNJUGE	30763665304	15.067,30	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04287349/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Teresinha Gomes Marinho, CPF nº 11403497320, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função Escrivente Estabilizado, Classe A, nível/reference VRE32, matrícula nº 00156019, com óbito em 03/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.106,74 (três mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO ALVES MARINHO	CÔNJUGE	22077227320	3.106,74	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02788286/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcos Carmelo Soares Angelim, CPF nº 03680037368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, classe, nível/reference 24, matrícula nº 028681-1-3, com óbito em 14/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,09 (Seiscientos e dezesseis reais, e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 14/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE LOURDES CARREIRO ANGELIM	CÔNJUGE	02256868303	R\$ 616,09	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03768181/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Fábio Vieira, CPF nº 05793106391, aposentado(a) pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 00041017, com óbito em 21/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.701,39 (nove mil, setecentos e um reais e trinta e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TERESA FRANCILDA BEZERRA DE SOUZA VEIRA	CÔNJUGE	12254410300	9.701,39	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05330477/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Batista Mendes, CPF nº 03042669300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 26, matrícula nº 000758-1-7, com óbito em 20/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 761,01 (Setecentos e sessenta e um reais, e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA GORETH CASTELO	CÔNJUGE	35920858320	761,01	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07292406/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Francisca da Conceição Paulo, CPF nº 20830920315, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 15324015, com óbito em 06/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 338,98 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ AURINO PAULO	CÔNJUGE	69103909387	338,98	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05562351/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Amilton Ximenes de Albuquerque, CPF nº 17081246320, lotado(a) na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função Professor, nível/referência L, matrícula nº 47996813, com óbito em 12/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.602,06 (cinco mil, seiscentos e dois reais e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LUCI AFONSO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	CÔNJUGE	46534253372	2.823,44	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03959505/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Mena Barreto Moreira, CPF nº 04125517304, aposentado(a) pela Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência IV, matrícula nº 01034618, com óbito em 08/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.515,07 (seis mil, quinhentos e quinze reais e sete centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ADELAIDE CUNHA MENA BARRETO	CÔNJUGE	01091021341	6.515,07	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05622940/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joaquim Favela Neto, CPF nº 07385633315, lotado(a) na Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função Engenheiro Agrônomo, Classe V., nível/referência 30, matrícula nº 12595115, com óbito em 26/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.276,49 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a)falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SOCORRO DE MACEDO FAVELA	CÔNJUGE	07045026315	3.276,49	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10108203/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Isidro da Silya, CPF nº 85516490863, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motoristas, nível/referencia 21, matrícula nº 011006-1-0, com óbito em 02/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 743,48 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SEVERINA DO CARMO FREIRE	CÔNJUGE	57544271315	743,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04826037/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Gerardo de Paiva, CPF nº 01645668304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe 4, nível/referencia E, matrícula nº 007024-1-2, com óbito em 15/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.133,05 (Dezesseis mil, cento e trinta e três reais, e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisca Edite Ribeiro Paiva	CÔNJUGE	17238307391	16.133,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05020540/2023 e 04758970/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Olivaldo Moura Maranhão, CPF nº 22013814372, aposentado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Agrário-SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Agente de Administração, nível/referencia 28, matrícula nº 07048815, com óbito em 18/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.822,56 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a)falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 18/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CAMILA FERREIRA DA COSTA MARANHÃO	CÔNJUGE	40923869824	911,28	Temporária (15 anos) Art. 77, §2º, V, c, 6
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA MARANHÃO	FILHO (Nascido em 02/06/2019)	10581747380	911,28	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03869000/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Pereira Nobre, CPF nº 11437545300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Topografo, nível/reference G, matrícula nº 078382-1-2, com óbito em 13/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.845,85 (Um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE ENZIO DA SILVA	CÔNJUGE	30287448304	1.845,85	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04701323/2023 - 04740140/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jonas Viana Correia Filho, CPF nº 16970969304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente, classe 2, nível/reference A, matrícula nº 0098871-5, com óbito em 23/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 24.111,29 (Vinte e quatro mil, cento e onze reais, e vinte e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 23/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SUELY MARTINS CORREIA	EX-CONJUGE COM PENSÃO ALIMENTICIA	23281707300	4.219,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
JOYCE SOUSA VIANA	FILHA (NASCIDA EM 19/12/2012)	07847372312	19.891,81	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00573185/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rosa de Almeida Pires Correia, CPF nº 23507284391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/reference 1, matrícula nº 050592-1-6, com óbito em 01/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.352,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	01412221315	RS 2.352,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02339309/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Rodrigues Paz, CPF nº 04132483304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/reference 10, matrícula nº 031000-1-4, com óbito em 24/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 335,08 (trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA NAZARÉ DE SOUZA	CÔNJUGE	56206259315	335,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05764256/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Adalberto Gomes Filho, CPF nº 24158038391, aposentado(a) na Secretaria de Administração Penitenciária - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Policial Penal, nível/reference 18, matrícula nº 00836214, com óbito em 18/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.285,39 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
AMELIA RUMIKA AKÃO GOMES	CÔNJUGE	24190551368	4.285,39	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03869018/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados como o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Pereira Nobre, CPF nº 11437545300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/funcão de Professora, nível/refencia H, matrícula nº 001702-1-6, com óbito em 13/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.046,90 (Dois mil, quarenta e seis reais, e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE ENZIO DA SILVA	CÔNJUGE	30287448304	2.046,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05159174/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Socorro Lima Chagas, CPF nº 21480150363, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/funcão de Professora, classe, nível/refencia C, matrícula nº 054745-1-5, com óbito em 16/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.375,69 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais, e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Jose Valmiro Chagas	CÔNJUGE	03310108368	1.375,69	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02881766/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ivan Rui de Arruda Frota, CPF nº 02086328320, aposentado(a) pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/funcão Professor, nível/refencia G, matrícula nº 00227013, com óbito em 31/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.679,44 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SILVIA MARIA MAIA GASPAR DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	0450297300	2.679,44	Art. 77, §2º, V, c. 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02806594/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Silva de Sousa Alves, CPF nº 12207470334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/funcão de Agente de Administração, classe, nível/refencia 26, matrícula nº 401366-1-4, com óbito em 07/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.134,05 (Um mil, cento e trinta e quatro reais, e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 07/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIO ALVES FILHO	CÔNJUGE	08841098368	R\$ 1.134,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04150807/2023 – VPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Roberto Barroso de Lima Aguillar, CPF nº 04881095315, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência G, matrícula nº 05992214, com óbito em 13/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.818,06 (um mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ALZENI SOUSA CHAVES	CÔNJUGE	14198223300	1.818,06	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02417474/2023 – VPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Efiza Teixeira Honorato, CPF nº 16338588391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referência E2, matrícula nº 084920-1-8, com óbito em 19/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 983,81 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/01/2023 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SEBASTIÃO MANOEL HONORATO	CÔNJUGE	79775969387	983,81	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04259426/2023 – VPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lydia Moreira Sales, CPF nº 20879598387, aposentado(a) pela Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função Auxiliar de Administração, nível/referência 14, matrícula nº 06454011, com óbito em 18/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 364,89 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JESSE FERREIRA SALES	CÔNJUGE	01796909300	364,89	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10148558/2022 – VPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Alexandre, CPF nº 15340392368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 013930-1-4, com óbito em 21/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LÁSARO DA SILVA	CÔNJUGE	21084459353	299,80	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

19º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº13/2018 IG Nº1276980

47001.006091/2023-45 O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC, inscrito no CNPJ nº 04.602.576/0001-80, com sede na Rua Planalto do Pici, 1745 – Pici, Fortaleza-CE, CEP nº 60.511-330, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Luis Narciso Coelho de Oliveira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 07/2018 e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 47001.006091/2023-45. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº13/2018**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Qualificação Social e Profissional – Criando Oportunidades, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a ser parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de março de 2024. VALOR: Admi-



Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

CONTRATO N°78/2023 IG N°1277082

47001.003127/2023-39

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.869.711/0001-58, com sede na Rua 13 s/nº Quadra 10, Lotes 19-24, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia GO – CEP: 74.985-225, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Francisco Mendes, e pelo Sr. Ricardo Alves de Deus, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 24/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de mobiliário para refeitório e bibliotecas escolares**, para atender às demandas dos Equipamentos mantidos pela Secretaria da Proteção Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 277.095,00 (duzentos e setenta e sete mil e noventa e cinco reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: 11098 47100001.08.122.211.10055.03.449052.1.5 009100000.0 799221 47100001.08.122.211.10055.03.449052.2.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e João Francisco Mendes - FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Ricardo Alves de Deus - FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

CONTRATO N°80/2023 IG N°1277095

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, neste Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.869.711/0001-58, com sede na Rua 13 s/nº Quadra 10, Lotes 19-24, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia GO – CEP: 74.985-225, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Francisco Mendes, e pelo Sr. Ricardo Alves de Deus, tendo em vista o que consta no NUP 47001.003041/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e outras leis aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2022.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de mobiliário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 486.640,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo: 11098 47100001.08.122.211.10055.03.449052.1.5009100000.0 799221 47100001.08.122.211.10055.03.449052.2.5009100000.0

FORO: Fortaleza/CE.

DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS, João Francisco Mendes FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Ricardo Alves de Deus FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2023.

IAL, Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2023.
Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 05385603/2023

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÉNIO N°018/2020 IG N°1276982

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e o MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.680.846/0001-69, com sede no Parque da Cidade José Costa Matos, nº 01 – Centro, Ipueiras/CE, CEP: 62.230-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR, RESOLVEM firmar o presente Termo de Aditivo ao Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e da Lei Estadual nº 18.159/2022(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, celebrado em 1º de junho de 2016 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará, através do Processo Administrativo nº 05385603/2023.; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência e Plano de Trabalho do Convênio n°018/2020**, o qual tem como objeto a aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, a ser executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, sendo parte integrante deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência que consta na Cláusula 4.1 do Convênio original será prorrogado até 31 de maio de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio supracitado.; V - DATA E ASSINANTES: Fortalec, 31 de maio de 2023; Sandro Camilo Carvalho SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e Francisco Souto de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Ipueiras-CE.

Vasconcelos Junior - Prefeito de Ipueiras-CE
Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

ESTADUAL DE

CORRIGENDA
No Diário Oficial de nº 083, SÉRIE 3, ANO XV, que publicou a PORTARIA SEAS Nº 090/2023. **Onde se lê:** PORTARIA SEAS Nº 090/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objetivo de serviço, de realizar visitas aos Centro Socioeducativos do Município de Sobral – CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária dessa Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA**

DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 28 de abril de 2023. **Leia-se:** PORTARIA SEAS Nº 090/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, de realizar condução de transferência interna de adolescente em cumprimento de medida do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes para o Centro de Semiliberdade, localizado em Iguatu-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 28 de abril de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 035/2023/COGERH

29012.000591/2023-62 CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP.: 60.824-140, FORTALEZA-CE. CONTRATADA: DECIO SIMÕES PEREIRA; CNPJ: 03.531.179/0001-00; RUA: TIBURCIO CAVALCANTE, Nº 2960; BAIRRO: DIONÍSIO TORRES; CEP.: 60.125-101; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Serviço de apoio logístico nas realizações das Capacitações dos 12 (doze) Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará e Capacitação do Fórum Cearense de CBHs (GRUPO 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230010 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência Gestão Participativa – GEPAR da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.000591/2023-62 tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, conforme subitem 6.1.1. e tabelas em anexos ao Anexo I - Termo de Referência do edital, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.478.833,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE, Luanna Simões Pereira / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) ROCHELLE GONCALVES DE SOUZA, matrícula 30008545, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 08 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** * ***

PORTARIA Nº107/2023 - A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 01057759/2017 – VIPROC, acatando integralmente o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 211/2017 da Segunda Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE DECLARAR A EXTINÇÃO, do processo administrativo disciplinar, sem resolução de mérito, nos termos dos Art. 354 e 485, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, para em seguida o procedimento ser arquivado, da servidora ANA DOROTEA DANTAS CAVALCANTE, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº 404118-1-X. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 21 , de março de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** * ***

PORTARIA Nº948/2023 - 24001.011923/2023-40 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689, Galpão C5 – Bairro: Muribeca, CEP: 54.355-030, Jaboatão do Guararapes – PE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.011923/2023-40, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE006487, emitida em 05/05/2023, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2022/13226, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20220110, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

PORTARIA Nº949/2023 - 24001.006588/2023-68 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa SIEG NEGÓCIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 28.341.370/0001-01, estabelecida na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1205, sala 110 – Morada da Colina, Uberlândia – MG, CEP: 38.411-106, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.006588/2023-68, quanto ao fornecimento do material médico especificado na Nota de Empenho 2023NE004348, emitida em 05/04/2023, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2022/17526, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

PORTARIA Nº963/2023 - 24001.009055/2023-38 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, estabelecida na Rua Tancredo Neves, nº 337, Bairro: São Diego I, CEP 29.163-267, Serra – ES, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.009055/2023-38, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2023NE004734, emitida em 12 de abril de 2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

24001.007455/2023-17 O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº 176, Sala 1303, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza – CE, para entrega IMEDIATA do material hospitalar contido na Nota de Empenho nº 2023NE004458 (emitida em 05/04/2023), objeto da Ata de Registro de Preço nº 2022/10561 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo NUP 24001.007455/2023-17 se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 809/2023

24001.004295/2023-46

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO); **OBJETO:** Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 391.019,01 (trezentos e noventa e um mil, dezenove reais e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.910.0; **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023; **SIGNATÁRIOS:** Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho e Antonio Mendes Freitas.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 887/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SAMU 192 CEARÁ; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH; **OBJETO:** Prestação de serviço em horas de profissionais de saúde na área de MÉDICO PRÉ HOSPITALAR MÓVEL, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar MOVEL/SAMU 192 CE, nas Regiões de Saúde: Fortaleza, Sertão Central, Litoral Leste/Jaguaribe e Cariri e Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.657.089,12 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitenta e nove reais e doze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200784.10.302.631.20069.03.339034.1.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023; **SIGNATÁRIOS:** Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho e José Newton Lacerda Carneiro.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 234/2023

PROCESSO Nº: 05112410/2023 / VIPROC / SESA **OBJETO:** contratação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de Enfermeiro, visando atendimento das demandas da rede SESA de serviços de atendimento a pacientes e doadores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias **JUSTIFICATIVA:** manter a política de fornecimento dos serviços a toda rede SUS e sistema privado que dele precisar, bem como, a manutenção da continuidade do trabalho desses profissionais e dos serviços prestados pela Hemorrede à população do Estado do Ceará **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.650.361,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200424.10.302.631.20094.03.33903400.1.500.9100000.0.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH **DISPENSA:** 18/07/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. **RATIFICAÇÃO:** 18/07/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 81/2023**

PROCESSO Nº: 03442367/2023 / VIPROC / SESA **OBJETO:** prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade de OFTALMOLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (26 de maio de 2023), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação **JUSTIFICATIVA:** atender a necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação, relacionado a demanda reprimida com a finalidade de prestar assistência através de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS **VALOR GLOBAL:** R\$ 149.484,93 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.9100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** caput do art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações **CONTRATADA:** AMO – ATENÇÃO MÉDICA OFTÁLMOLOGICA LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 08/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 82/2023**

PROCESSO Nº: 02868115/2023 / VIPROC / SESA **OBJETO:** prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (19 de maio de 2023), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação **JUSTIFICATIVA:** atender a necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação, relacionado a demanda reprimida com a finalidade de prestar assistência através de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS **VALOR GLOBAL:** R\$ 262.672,01 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.9100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** caput do art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações **CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SÃO LUCAS) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 08/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. **RATIFICAÇÃO:** 08/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº05884774/2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 870,48 (oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), junto ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.508.138/0001-45, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS / Iguatú, referente ao mês de JUNHO /2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
 SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0273/2023-GS - 10001.007508/2022-04 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0273/2023 - GS, 03 de março de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alysson Tobias Menezes da Mota	Policial Militar	843.963-4-6			2,66
Raimundo Pereira do Nascimento Filho	Policial Militar	309.079-7-3		8,00	2,66
Josemar Duarte do Nascimento	Policial Militar	105.307-1-7			2,66
Paulo Thiago Reis	Policial Militar	306.532-1-1			70,66
João Bosco de Oliveira	Policial Militar	307.773-1-X			70,66
Vanderlan Teixeira da Silva	Policial Militar	308.865-6-9			70,66
Leonardo Baltazar de Sousa	Policial Militar	843.974-2-3			70,66
Jean Rodrigues Borges Ferreira	Policial Militar	305.325-1-1			70,66
Adriano Silva de Sousa	Policial Militar	308.793-0-9			70,66
Leonardo Baltazar de Sousa	Policial Militar	843.974-2-3			66,66
Robert Mendes de Oliveira	Policial Militar	587.864-1-1			66,66
Lucas Saraiva de Freitas	Policial Militar	309.076-7-1			66,66
Francisco José Colares Neto	Policial Militar	308.713-6-7			66,66
Gilard Garcia de Sousa	Policial Militar	305.359-1-X			66,66
Victor Hugo do Nascimento	Policial Militar	308.867-5-5			66,66
Antônio Fernando Leite	Policial Militar	056.472-1-5			141,33
Ailton Bezerra Nunes	Policial Militar	127.499-1-0		424,00	141,33
Gildemberg de Jesus Melo	Policial Militar	300.164-1-6			141,33
Van Willham Gomes Cavalcante	Policial Militar	107.248-1-3			145,33
Douglas de Lima Menezes	Policial Militar	308.998-3-0			145,33
Yago Leone Pacheco Leal	Policial Militar	309.070-9-4			145,33
Van Willham Gomes Cavalcante	Policial Militar	107.248-1-3			134,66
Marcio Gleison Marques de Lima	Policial Militar	125.353-1-7			134,66
Paulo Ricardo Matos dos Santos	Policial Militar	306.519-1-X			134,66
Francisco Ferreira Bizi	Policial Militar	108.843-1-4			140,00
Gean Alves de Lima	Policial Militar	135.704-1-8			140,00
Aluizio dos Santos Tavares	Policial Militar	300.702-1-6			140,00
Eduardo da Silva Alves	Policial Militar	308.658-3-9			149,33
Roniele Sousa de Medeiros	Policial Militar	308.709-4-8			149,33
Flávio Barros Viana	Policial Militar	151.779-1-8			149,33
Francisco Cristiano Coelho Leitão	Policial Militar	301.222-6-7			149,33
Francisco José Alves da Silva Júnior	Policial Militar	301.238-8-3			149,33
Roberto Pinheiro Mota Filho	Policial Militar	301.232-7-1			149,33
Francisco Leodecio da Silva	Policial Militar	302.416-1-4			53,00
José Charles Cunha Moizes	Policial Militar	300.230-1-3			53,00
Francisco Elvis de Souza Xavier	Policial Militar	300.126-1-5			53,00
José Dimas de Sousa	Policial Militar	306.307-1-8			53,00
Jackson Natanael da Silva	Policial Militar	308.762-9-6			53,00
Thiaryl Alves Caneiro	Policial Militar	308.895-4-1			53,00
Felipe Barbosa Fernandes	Policial Militar	308.674-6-7			53,00
Francisco Italo de Sousa	Policial Militar	308.811-3-3			53,00
Joelândio de Lima Rocha	Policial Militar	587.979-1-X			105,00
Alex Sandro Mota Oliveira da Silva	Policial Militar	587.962-1-2			105,00
José Jeilson da Silva Guimarães	Policial Militar	308.696-8-0			105,00
Wagner de Oliveira Júnior	Policial Militar	308.896-0-6			105,00
TOTAL					R\$ 4.255,88

PM's = 47
 Valor Geral = R\$ 4.255,88
 Aramento Apreendido:
 Revólveres = 06
 Espingardas = 01
 Pistolas = 02

*** * *** *

PORATARIA Nº419-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 167.761-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crateús-CE, no período de 07 à 14/08/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 457/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº420-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 456/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº420-D/2023-GS DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Tenente Coronel BM	126.655-1-2	IV	07 à 14/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA	Major PM	151.836-1-6	IV	07 à 14/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	Subtenente PM	127.346-1-1	V	07 à 14/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
PEDRO MADRIARDY ALVES DE LIMA	Cabo PM	587.601-1-0	V	07 à 14/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	07 à 14/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA	Cabo PM	305.615-1-1	V	07 à 14/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	V	07 à 14/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO	Cabo PM	588.068-1-1	V	07 à 14/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									2.090,12

*** *** ***

PORATARIA Nº421-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 105.491-1-6, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 07/08/2023, com a finalidade de trasladar a aeronave Fênix 06 (PR-EKN), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 455/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORATARIA Nº422-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 454/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº422-D/2023-GS DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Tenente Coronel PM	124.682-1-0	IV	07 à 14/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	64,83	20%	311,18
ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA	Major PM	151.350-1-8	IV	07 à 14/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	64,83	20%	311,18
EDIMAR BEZERRA FORTE	2º Sargento PM	134.370-1-7	V	07 à 14/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
TOTAL									916,74

*** *** ***

PORATARIA Nº423-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Boa Viagem-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 458/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº423-D/2023-GS DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
ANTONIO DE PÁDUA LOPES AGUIAR	Subtenente PM	112.544-1-1	V	10 e 11/08/2023	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA	1º Sargento PM	134.912-1-6	V	10 e 11/08/2023	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
JOSE NELIO BARBOSA PEREIRA	3º Sargento PM	301.119-1-5	V	10 e 11/08/2023	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
TOTAL									276,00

*** *** ***

PORATARIA Nº1967/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 1967/2023 - GS, 07 DE AGOSTO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcelo Cristiano de Melo	Policial Militar	108.690-1-3	01 Pistola .40	888,00	444,00
Johnatan Stheylon Silva de Souza	Policial Militar	306.280-1-2	11 Munições .40		444,00
					R\$ 888,00

PM'S: 02

VALOR GERAL: R\$ 888,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 11

*** * ***

PORATARIA Nº1969/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 1969/2023 - GS, 07 DE AGOSTO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alisson da Silva Rocha	Policial Militar	304.431-1-X	06 Munições Cal. 12	24,00	2,67
Jhon Hebert Celestino da Silva	Policial Militar	587.366-1-9			2,67
Michael Italo de Sousa Duarte	Policial Militar	306.483-1-5			2,67
José Paulo Ferreira da Silva	Policial Militar	307.118-1-5			2,67
José Edikelson Chaves de Araújo	Policial Militar	308.538-1-4			2,67
Edilton Oliveira da Silva	Policial Militar	107.053-1-2			2,67
Julio Cesar Alves de Melo	Policial Militar	304.866-1-7			2,67
Francisco Halyjonathan da Silva Nascimento	Policial Militar	304.840-1-0			2,67
Adilson Pereira Alves	Policial Militar	307.386-1-6			2,67
					R\$ 24,00

PM'S: 9

VALOR GERAL: R\$ 24,00

MUNIÇÕES: 06

*** * ***

PORATARIA Nº1972/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 1973/2023 - GS, 07 DE AGOSTO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Everton Veras Evangelista	Policial Militar	843.964-8-X	03 Munições Cal. 12	12,00	3,00
Jose Fernando da Silva	Policial Militar	300.145-0-2			3,00
Anita Peres Melo do Amaral	Policial Militar	300.091-8-5			3,00
João Paulo Sandes Rodrigues	Policial Militar	300.027-3-4			3,00
					R\$ 12,00

PM'S: 4

VALOR GERAL: R\$ 12,00

MUNIÇÕES: 03

*** * ***

PORATARIA Nº1972/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



FSC® C126031

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 1972/2023 - GS, 07 DE AGOSTO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Adilson da Silva de Oliveira	Policial Militar	303.645-1-1	01 Revólver Cal. 32		141,33
Alison Mendes Lima	Policial Militar	300.190-4-0	06 Munições Cal. 32	424,00	141,33
Rosemberg Alencar Segundo	Policial Militar	300.121-8-X			141,33
					R\$ 424,00

PM'S: 03

VALOR GERAL: R\$ 424,00

MUNIÇÕES: 06

REVÓLVER: 01

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 10051.007095/2023-45 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor **BRUNO FEITOSA MACEDO**, matrícula 404.622-1-X, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe B, nível I, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 16.05.2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2023

PROCESSO Nº: 10011.003476 / 2023-21 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Serviço de informática para migração e disponibilização de infraestrutura de TI em nuvem(ias) abrangendo, mas não se limitando a: criação e disponibilização de ambiente para ias, prestar suporte para conectividade e infraestrutura fornecida, realizar configuração de segurança para infraestrutura promovida. JUSTIFICATIVA: A Perícia Forense do Estado do Ceará como órgão técnico-científico, tem como missão implementar políticas eficazes, pesquisas e estudos a respeito de perícias técnico- científicas no campo da medicina legal, de análise laboratorial, no campo da criminalística, da identificação humana e perícias biométricas, no campo da cibernetica e em outras áreas de atuação criminal, com vistas à produção de meios de provas, executadas por peritos oficiais, em tempo hábil, demandadas por autoridades policiais ou judiciárias do Estado do Ceará, com a finalidade de instruir o processo criminal para a elucidação de delitos e contravenções penais, sempre na busca do aprimoramento dessas técnicas e meios de comprovação da materialidade e/ou autoria das infrações penais, utilizando-se, para tanto, fundamentalmente, de instrumentos técnicos e métodos científicos. Para realização dos serviços periciais, foi produzida em abril de 2019 o sistema Galileu, que possui módulos de procedimentos periciais , tais como: cadeia de custódia , produção de laudo, solicitações de exames periciais e produtividade do trabalho dos peritos. Além do módulo pericial , o Galileu possui módulos administrativos como : Recursos Humano, controle de entrada, contratos, escalas e ferramentas de Dashboard. O Galileu substituiu o antigo sistema da Pefoce, o Sistema de Gestão Interna-SGI. O SGI é um sistema legado que possui vários laudos inseridos, imagens e arquivos de perícias que precisam estar em ambiente seguro, porém atualmente o SGI encontra-se na infraestrutura interna, precisando ser urgentemente transferido para um ambiente seguro, no caso uma infraestrutura de nuvem. A Pefoce também recebeu através da Portaria 2447/2022, a gestão administrativa do aplicativo de Identificação humana e perícias biométricas, sendo de competências exclusivas da Pefoce. Acontece que esse sistema ainda se encontra atualmente na infraestrutura interna da SSPDS e precisa ser migrado urgentemente para um ambiente de nuvem. Visto que esse sistema possui o armazenamento da base de dados de todas as RG's do Estado do Ceará, sendo portante importantíssimo o armazenamento seguro dessa base. Atualmente a infraestrutura interna é precária e não atende os sistemas legados, sendo necessário uma migração para o ambiente de NUVEM. Vale ressaltar que o Sistema Galileu já se encontra na arquitetura de ambiente em NUVEM. Existe ainda os backup's do SGI e das fichas de Identidades, que precisam estar em ambiente seguro de armazenamento. A lei n.º 16.727, de 26 de dezembro de 2018, que foi alterada por meio da Lei nº 16.921, de 08 de julho de 2019, tem o objetivo de realizar contratação de um ambiente de nuvem , visto que esse ambiente possui várias vantagens , tais como : • Segurança dos dados; • Melhora a capacidade de resposta • Aumento de benefícios do negócio; • Melhoria da produtividade do usuário final; • Terceirização de infraestrutura de TI; • Otimização da produtividade da equipe de TI; • Redução de custos de infraestrutura e serviços de TI; • Ciclo mais rápido de inovação; • Redução do tempo para implementação; • Resiliência Além desses benefícios , a PEFOCE não possui uma estrutura adequada para um datacenter, o que poderia trazer sérios prejuízos caso opta-se em aquisição de infraestrutura de rede interna, do exposto o processo fundamenta-se no Art.75, inciso IX da Lei 14.133. VALOR GLOBAL: R\$ 1.274.590,30 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.126.521.20216.03.339140.1.5 009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE DISPENSA: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna - PEFOCE RATIFICAÇÃO: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto - PEFOCE.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº311/2023 NUP 10041.001648/2023-75 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, PERÍODO 24.07 A 30.07.2023, TURMA LV, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001648/2023-75, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº311/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO
- (PERÍODO 24.07 A 30.07.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ODÉLIO FERREIRA BUTRAGO	00075019	TUTOR	MESTRE	R\$ 96,63	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	24/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 966,30
ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO	00060313	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	24/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 345,10

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORARIA	PERÍODO	TOTAL
LAURO DEODATO LIMA JUNIOR	12520212	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 55	25	24/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 1.380,25
SERGIO RICARDO NUNES BARBOSA	00073512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	26/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 690,20
FRANCISCO FERREIRA CRUZ JUNIOR	13439214	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	26/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 690,20
MARDONIO RIBEIRO DA SILVA	109.994-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	25/07/2023 a 25/07/2023	R\$ 552,10
ANTONIO MATEUS MESQUITA MACIEL	305.385-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	26/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 552,10
DIEGO PONTES SIQUEIRA	84395749	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	25/07/2023 a 25/07/2023	R\$ 552,10
FRANCISCO JOSE LOPEZ DE SOUSA	1091891X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	25/07/2023 a 25/07/2023	R\$ 552,10
CHALDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	84395838	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS - COPAC	10	24/07/2023 a 24/07/2023	R\$ 690,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.970,65

*** *** ***

PORTARIA Nº316/2023 NUP 10041.001637/2023-95 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, PERÍODO 24.07 A 30.07.2023, TURMA XLIX, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001637/2023-95, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº316/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO
- (PERÍODO 24.07 A 30.07.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORARIA	PERÍODO	TOTAL
JACOB STEVERSON DE SANTANA CARVALHO MENDES	13261512	TUTOR	DOUTOR	R\$ 124,24	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	24/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 621,20
ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	30122100	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIADAÇÃO DE CONFLITOS	10	24/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 690,20
CLODOALDO JANSEN BRAGA	00049913	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 49	25	24/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 1.725,50
JOSÉ ALEX SAMPAIO MENDES	12543018	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	25/07/2023 a 25/07/2023	R\$ 690,20
ANDERSON ERADIO FACUNDO DA SILVA	30342011	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	26/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 552,10
PAULO ROBERTO SILVA DOS ANJOS	30113810	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	25/07/2023 a 25/07/2023	R\$ 276,00
FRANCISCO JONAS DOS SANTOS SOUSA	30849612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	25/07/2023 a 25/07/2023	R\$ 690,20
JEFFERSON GEORGE FREITAS DE MACEDO	11154212	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	26/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 552,10
DIEGO ANANIAS BRAGA DE ABREU	30707818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	26/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 552,10
SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	843.972-1-0	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS – COPAC	10	24/07/2023 a 24/07/2023	R\$ 552,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.901,70

*** *** ***

PORTARIA Nº318/2023 NUP 10041.001669/2023-91 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, PERÍODO 24.06 A 30.06.2023, TURMA XXXII, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001669/2023-91, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO
- (PERÍODO 24.06 A 30.06.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORARIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO HELTON SILVA DE SOUSA	30393015	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	24/06/2023 a 30/06/2023	R\$ 345,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 345,10

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA N°320/2023 NUP 10041.001647/2023-21 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL, PERÍODO 06.07 A 28.07.2023, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001647/2023-21, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°320/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 06.07 A 28.07.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO	10809517	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 06.07 A 28.07.2023)... GRUPO - 1	40	06/07/2023 a 29/07/2023	R\$ 2.760,80
LUIZ PAULO NOGUEIRA LINO	00076716	MONITOR	MESTRE	R\$ 96,63	CURSO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 06.07 A 28.07.2023)... GRUPO - 1	40	06/07/2023 a 29/07/2023	R\$ 3.865,20
CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES	000030414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	SISTEMAS E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	8	20/07/2023 a 21/07/2023	R\$ 552,16
MARCHEZAN NACARATO ROCHA	00014613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO GERAL	8	08/07/2023 a 17/07/2023	R\$ 552,16
MARCHEZAN NACARATO ROCHA	00014613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ORDEM UNIDA	8	08/07/2023 a 17/07/2023	R\$ 552,16
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR.	16	07/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 1.104,32
MARCELO RIBEIRO ABREU	10810515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	DOUTRINA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	8	12/07/2023 a 13/07/2023	R\$ 552,16
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERACIONAL	12	18/07/2023 a 28/07/2023	R\$ 828,24
JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS	12528019	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	8	07/07/2023 a 12/07/2023	R\$ 552,16
FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	11332714	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	LIDERANÇA OPERACIONAL	8	07/07/2023 a 14/07/2023	R\$ 441,68
OLAVO GOMES GOIS	10480817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	AÇÕES DO PRIMEIRO INTERVENTOR EM INCIDENTES CRÍTICOS	8	10/07/2023 a 11/07/2023	R\$ 441,68
SÉRGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO	12	25/07/2023 a 27/07/2023	R\$ 828,24
SÉRGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS	16	24/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 1.104,32
JOAQUIM TAVARES DE MEDEIROS NETO	30046218	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ARMAMENTO OPERACIONAL	8	08/07/2023 a 11/07/2023	R\$ 552,16
MARCOS DIAS DO NASCIMENTO	13520216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR	8	18/07/2023 a 21/07/2023	R\$ 552,16
LUIS ANTONIO DE ARAÚJO PEREIRA	15177012	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	8	06/07/2023 a 06/07/2023	R\$ 220,80
ISMAEL NOBRE HOLANDA	3019781X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	CONDUTAS DE PATRULHA	8	13/07/2023 a 15/07/2023	R\$ 220,80
ANTONIO NATANAEL VASCONVÉLOS BRAGA	30432312	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	29/07/2023 a 29/07/2023	R\$ 220,80
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	30089219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	8	19/07/2023 a 20/07/2023	R\$ 441,68
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	30089219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	CONDUTAS DE PATRULHA	8	13/07/2023 a 15/07/2023	R\$ 441,68
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	ARMAMENTO OPERACIONAL	8	08/07/2023 a 11/07/2023	R\$ 220,80
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	29/07/2023 a 29/07/2023	R\$ 220,80
EDUARDO RAMOS	30844114	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	29/07/2023 a 29/07/2023	R\$ 441,68
METON MEIRELES SOARES DE ALENCAR	30843118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	8	15/07/2023 a 17/07/2023	R\$ 552,16
FRANCISCO JONAS DOS SANTOS SOUSA	30849612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	8	06/07/2023 a 06/07/2023	R\$ 552,16
BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	30850319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR	8	18/07/2023 a 21/07/2023	R\$ 552,16
RENANN MARINHO RAMALHO	30872290	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	8	19/07/2023 a 20/07/2023	R\$ 441,68
ROGERIO ALEXANDRE FREIRES	30013115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO	4	19/07/2023 a 19/07/2023	R\$ 276,08
HAROLDO SANDERS VIEIRA JUNIOR	308.672-4-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	8	15/07/2023 a 17/07/2023	R\$ 552,16
RAFAEL ARAÚJO SARAIWA	3090088X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO	12	25/07/2023 a 27/07/2023	R\$ 662,52
RAFAEL ARAÚJO SARAIWA	3090088X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS	16	24/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 883,36

TOTAL DE H/A PORTARIA: 344
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 22.140,92



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21,§ 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato paraos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, e suas alterações, a partir de 1º de julho de 2023. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31dias do mês de julho do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE – PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
21175	ANDRE GARCIA XEREZ SILVA	SEC COMISS TECNICA PERMANENTE	AL004	COMIS DE INDUSTRIA, DESENV ECONOMICO E COMERCIO
38675	CAIO PACELY BARROSO MACIEL COSTA	ASS TEC II	AL004	COMITE DE PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA
12712	CAMILA LIMA AGUIAR	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
30105	CARLA INGRITY DE SOUSA MOTA	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA LEGISLATIVA
24643	CICERO LEONARDO CORREIA LIMA	ASS TEC III	AL005	DEPARTAMENTO DE FINANCAS ORCAMENTO E CONTABILIDADE
38578	CLARISSE ALEXANDRE DE LIMA	ASS TEC II	AL004	COMITE DE PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA
32332	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
25094	DANIEL DE QUEIROZ MOREIRA PENA	ASS PRESIDENCIA UNIPACE	AL004	ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE
7107	EDUARDO FERREIRA LIMA	ASS TEC I	AL002	DIRETORIA GERAL
38498	ERIVANDA CIRIACO ARAUJO	ASS TEC III	AL005	SECRETARIA EXECUTIVA DA MESA DIRETORA
34075	EUGENIO PACELY MACIEL COSTA	ASS TEC IV	AL006	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
26568	FRANCISCA MACIEL DO NASCIMENTO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
34317	FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS	ASS TEC III	AL005	4º SECRETARIA
2888	INGRID PEIXOTO BESSA	ORIENT CEL MIDIAS IMPRESSAS	AL003	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
29474	JOAQUIM JOSE CORREIA DE ARAUJO	ASS TEC II	AL004	COMITE DE PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA
26955	JOAQUIM NUNES FERNANDES NETO	ASS TEC IV	AL006	PROCURADORIA - GERAL
28925	JOICE PIRES RODRIGUES	COORD ENSINO E PESQUISA	AL004	ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE
24945	MARIA CORREIA LIMA	ASS TEC II	AL004	PROCURADORIA - GERAL
4832	MARIA DE FATIMA QUEROZ DOS SANTOS	ASS TEC IV	AL006	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
30327	MARIA FLOR MACIEL	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
35544	MARIA GRAZIELE RODRIGUES CORDEIRO	COORD ENSINO A DISTANCIA	AL004	ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE
33676	MARINNA BARROSO MACIEL COSTA	ASS TEC I	AL002	DIRETORIA GERAL
11730	MONALISA ARAUJO TABOSA	ASS TEC IV	AL006	PROCURADORIA - GERAL
38668	RAFAEL PEREIRA ESMERALDO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
38663	RAFAELA FACUNDO GARCIA	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
23763	RAIMUNDO ALVES ARAUJO	ASS TEC II	AL004	CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
37079	RICARDO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	MEMBRO COMISSAO PERM INQ ADM	AL004	COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINIST DISCIPLI
32309	ROBSON DE OLIVEIRA LOUREIRO	ASS ESPEC ASSUNTOS JURIDICOS	AL001	DIRETORIA GERAL
20131	ROGERIO PINHEIRO MOURA	ASS TEC IV	AL006	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO
9557	SUYANE MACEDO FACO	ASS TEC III	AL005	INSTITUTO DE EST E PESQ SOBRE O DESENV - INESP
38092	TALITA BARROSO ACACIO	ASS TEC II	AL004	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
29146	VALDILENE MARIA DOS REIS	ARTICULADOR	AL003	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
34788	VALESKA GUEDES FONTENELE	ASS PRESIDENCIA UNIPACE	AL004	ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE
38437	VITORIA DE FREITAS SANTOS	SEC COM PERMANENTE LICITACAO	AL005	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
38365	WESLEY COELHO SIMPLICIO	ASS TEC IV	AL006	4º SECRETARIA

*** * *** *

PORTARIA Nº524/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar a servidora RAISA LOU FAGUNDES PONTES, matrícula nº 033.625, como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2023 firmado com a FACUDADE UNINTA FORTALEZA, cujo objeto é, estabelecer mecanismo de atuação conjunta e integrada, para viabilizar parceria educacional



entre a CONVENENTE e o CONVENIADO, onde a FACULDADE UNINTA FORTALEZA oferecerá descontos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das mensalidades dos cursos de graduação presenciais, em DIREIRO, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA E PSICOLOGIA aos servidores, membros ativos do CONVENIADO e seus conjugue/dependentes diretos, mediante apresentação de documentos comprobatórios. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°667/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar a servidora **RAISSA LOU FAGUNDES PONTES**, matrícula nº 033.625, como gestora do Convênio nº 54/2023 firmado com o CENTRO DE MEDIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS – CEMGEC E A ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA- AIAMIS, cujo objeto é Cooperação Técnica entre as partes, a fim de proporcionar aos alunos das IES, mantidas pela AIAMIS, a realização de estágios. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°33/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2023**

PROCESSO: 00376/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMO EMBALAGEM, SERINGA, FIO DE SUTURA, APARELHO BARBEAR, PILHA, ELETRODO, FRASCO ALMOTOLIA E GAZE, PARA ATENDER A CÉLULA DE ENFERMAGEM DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO EFICIENTE DOS ATENDIMENTOS NA REFERIDA CÉLULA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.** JUSTIFICATIVA: A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material médico hospitalar visando repor o estoque da(s) Célula(s) do Departamento de Saúde e Assistência Social, como também adquirir novos materiais. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2021 e os três primeiros trimestres de 2022, como também na projeção de aumento e de novas demandas dos atendimentos e procedimentos deste Departamento de Saúde. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação. I. FUNDAMENTAÇÃO: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 010/2023. II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. A Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações. LOTE / GRUPO 1: ITEM 1 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 5 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO: QUANTIDADE: 100; UNIDADE: ROLO 100,00 M: VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00. ITEM 2 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO: QUANTIDADE: 100; UNIDADE: ROLO 100,00 M: VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,14. ITEM 3 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO: QUANTIDADE: 100; UNIDADE: ROLO 100,00 M: VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,90. ITEM 4 -EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO: QUANTIDADE: 50; UNIDADE: ROLO 100,00 M: VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,80. LOTE 2 / ITEM 5 ITEM 5 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:POLIAMIADA, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 40 MICRAS, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, TIPO USO:USO ÚNICO: QUANTIDADE: 80; UNIDADE: ROLO 100,00 M: VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00. LOTE / GRUPO 3 ITEM 6 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÉMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL: QUANTIDADE: 10; UNIDADE: EMBALAGEM 100,00 UN: VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,00. ITEM 7 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÉMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL: QUANTIDADE: 10; UNIDADE: EMBALA-GEM 100,00 UN: VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,73. ITEM 8 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO VEDAÇÃO:ÉMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 8 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO: QUANTIDADE: 30; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,81. LOTE / GRUPO 4 ITEM 9 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL: QUANTIDADE: 15; UNIDADE: U: VALOR UNITARIO: R\$ 1,91. ITEM 10 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CAIXA: QUANTIDADE: 15; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,40. ITEM 11 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL: QUANTIDADE: 15; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,16. LOTE 8 / ITEM 17: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO, TIPO TAMPA:-TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE:500 ML: QUANTIDADE: 20; UNIDADE:U: VALOR UNITARIO: R\$ 10,80. LOTE 9 / ITEM 18: COMPRESSA GAZE ALGODONADA ESTÉRIL - 15X30 CM: QUANTIDADE: 150; UNIDADE:U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,56. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **X MEDICAL & CLEAN LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.737.194/0001-54, REPRESENTADA PELO(A) SR(A). Isabelle Cavalcante Gonçalves. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°53/2023

A FACULDADE UNINTA FORTALEZA, instituição de ensino superior localizada na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 133, Cocó, Fortaleza/CE, mantida pela ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIAMIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.365.403/0001-22, com sede à Rua Professora Maria Cleide Dias Carneiro, nº 85, Dom Expedito, Sobral/CE, neste ato representado por seu Reitor, DANIEL RONTGEN MELO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Doutor Afonso Magalhães, 311, Jocely Dantas de Andrade Torres,Sobral/CE, doravante denominada CONVENENTE, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e fóro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SA BARRETO LEITÃO, no uso da competência prevista no art. 21, XI, da resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022, denominada simplesmente CONVENIADO. OBJETO; **Estabelecer mecanismo de atuação conjunta e integrada**, para viabilizar parceria educacional entre a CONVENENTE e o CONVENIADO, onde a FACULDADE UNINTA FORTALEZA oferecerá descontos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das mensalidades dos cursos de graduação presenciais, em DIREIRO, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA E PSICOLOGIA aos servidores, membros ativos do CONVENIADO e seus conjugue/dependentes diretos, mediante apresentação de documentos comprobatórios. FORO: Cidade de Sobral/CE. VIGÊNCIA: De 31 de maio de 2023 a 30 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº54/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência de seu CENTRO DE MEDIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado CEMGEC, situado na Av. Pontes Vieira, 2348, 3º andar, sala305, Dionisio Torres, Fortaleza/Ceará, CEP 60.130-240, representado pela sua coordenadora, RAISA LOU FAGUNDES PONTES, e a **ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIMAMIS**, mantenedora das IES do grupo UNINTA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.365.403/0001-22, com sede na Rua Professora Maria Cleide Dias Carneiro, 85, Dom Expedito, Sobral/Ceará, CEP 62050-130, neste ato representado por seu Reitor, DANIEL RONTGEN MELO RODRIGUES, resolvem celebrar o presente Termo. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto **proporcionar aos alunos das IES mantidas pela AIMAMIS a realização de estágios**, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como o engajamento interinstitucional visando a disseminação da mediação, mediante a realização de ações sociais, educativas e preventivas. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta no art. 116 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas. VIGÊNCIA: De 10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº1449/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ATO DA MESA DIRETORA Nº 190/1995, PUBLICADO NO DOE DE 29/05/1995 E O ATO DE NOMEAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021 E, CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2023, PROCESSO Nº 01449/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS ELETRICOS, EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E OUTROS DIVERSOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ- ALECE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, RESOLVE, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, CONFORME O QUE SE ENCONTRA PREVISTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 8.666/93, EM FAVOR DA EMPRESA **S.S. VASCONCELOS – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.925.518/0001-64, COM SEDE À RUA ASSUNÇÃO, Nº 423, SALA 107, 1º ANDAR, BAIRRO CENTRO, CEP 60050-010, FORTALEZA/CE, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NO QUE DIZ RESPEITO AO LOTE V, COM O SEGUINTE VALOR GLOBAL: R\$ 5.771,90 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº1449/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ATO DA MESA DIRETORA Nº 190/1995, PUBLICADO NO DOE DE 29/05/1995 E O ATO DE NOMEAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021 E, CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2023, PROCESSO Nº 01449/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS ELETRICOS, EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E OUTROS DIVERSOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ- ALECE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, RESOLVE, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, CONFORME O QUE SE ENCONTRA PREVISTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 8.666/93, EM FAVOR DA EMPRESA **RRW LICITA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.466.469/0001-77, COM SEDE À RUA MERGENTHALER, Nº 345 – APTO 52, BAIRRO VILA LEOPOLDINA, CEP 05.311-030, SÃO PAULO/SP, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS LOTES III E IV, COM OS SEGUINTES VALORES GLOBAIS: R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), e R\$ 4.188,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS), RESPECTIVAMENTE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº1449/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ATO DA MESA DIRETORA Nº 190/1995, PUBLICADO NO DOE DE 29/05/1995 E O ATO DE NOMEAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021 E, CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2023, PROCESSO Nº 01449/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS ELETRICOS, EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E OUTROS DIVERSOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ- ALECE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, RESOLVE, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, CONFORME O QUE SE ENCONTRA PREVISTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 8.666/93, EM FAVOR DA EMPRESA **R3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.347.594/0001-20, COM SEDE À AVENIDA DAS ALAGOAS, Nº 358, LOJA 01, BAIRRO NEOPOLIS, CEP 59.086-200, NATAL/RN, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NO QUE DIZ RESPEITO AO LOTE I, COM O SEGUINTE VALOR GLOBAL: R\$ 31.193,00 (TRINTA E HUM MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº1449/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ATO DA MESA DIRETORA Nº 190/1995, PUBLICADO NO DOE DE 29/05/1995 E O ATO DE NOMEAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021 E, CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2023, PROCESSO Nº 01449/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS ELETRICOS, EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E OUTROS DIVERSOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ- ALECE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, RESOLVE, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, CONFORME O QUE SE ENCONTRA PREVISTO



NO INCISO VI, DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 8.666/93, EM FAVOR DA EMPRESA **MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.865.774/0001-09, COM SEDE À RUA 7 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, Nº 890 - A, BAIRRO PASSARÉ, CEP 60.745-070, FORTALEZA/CE, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NO QUE DIZ RESPEITO AO LOTE X, COM O SEGUINTE VALOR GLOBAL: R\$ 5.025,14 (CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO N°1449/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ATO DA MESA DIRETORA Nº 190/1995, PUBLICADO NO DOE DE 29/05/1995 E O ATO DE NOMEAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021 E, CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2023, PROCESSO Nº 01449/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS ELETRICOS, EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E OUTROS DIVERSOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ- ALECE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, RESOLVE, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, CONFORME O QUE SE ENCONTRA PREVISTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 8.666/93, EM FAVOR DA EMPRESA **D.B DE ARAUJO ELÉTRICA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.999.597/0001-01, COM SEDE À RUA JOSE TANOEIRO Nº 51 – BLOCO A, BAIRRO VILA MONTE SION, CEP 08.613-123, SUZANO/SP, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NO QUE DIZ RESPEITO AO LOTE II, COM O SEGUINTE VALOR GLOBAL: R\$ 44.806,50 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SEIS MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO N°1449/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ATO DA MESA DIRETORA Nº 190/1995, PUBLICADO NO DOE DE 29/05/1995 E O ATO DE NOMEAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021 E, CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2023, PROCESSO Nº 01449/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS ELETRICOS, EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E OUTROS DIVERSOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ- ALECE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, RESOLVE, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, CONFORME O QUE SE ENCONTRA PREVISTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 8.666/93, EM FAVOR DA EMPRESA **AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTUÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.338.620/0001-03, COM SEDE À RUA GERALDO SOARES, Nº 540 – GALPÃO B, BAIRRO BARROSO, CEP 60.863-220, FORTALEZA/CE, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS LOTES VII, VIII e IX COM OS SEGUINTES VALORES GLOBAIS: R\$ 11.064,30 (ONZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), R\$ 246,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAS), e R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS), RESPECTIVAMENTE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO N°1449/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ATO DA MESA DIRETORA Nº 190/1995, PUBLICADO NO DOE DE 29/05/1995 E O ATO DE NOMEAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021 E, CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2023, PROCESSO Nº 01449/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO EM MATERIAIS ELETRICOS, EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E OUTROS DIVERSOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ- ALECE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, RESOLVE, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, CONFORME O QUE SE ENCONTRA PREVISTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 8.666/93, EM FAVOR DA EMPRESA **ANDRE LUIS ALVES DA SILVA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.772.560/0001-98, COM SEDE À AVENIDA JOÃO DE ARAUJO LIMA, Nº 1760 C, BAIRRO PREFEITO JOSÉ WALTER, CEP 60.750-012 FORTALEZA/CE, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS LOTES VI e XII, COM OS SEGUINTES VALORES GLOBAIS: R\$ 15.246,50 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS), E R\$3.462,50 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO N°1770/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2023, Processo nº 1770/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO FABRICANTE MICROSOFT, INCLUINDO SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0002-52, com sede a ST SHN QUADRA 02 BLOCO F, Nº 87, ASA NORTE, CEP 70.702-906, Brasília/DF, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao LOTE ÚNICO, com o seguinte valor R\$2.272.639,69 (Dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO N°39/2023

No Diário Oficial do dia 04 de agosto de 2023, onde publicou-se o extrato do contrato 39/2023, com a empresa EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA. **ONDE SE LÊ:** CNPJ: 23.715.656/0001-20. **LÉIA-SE:** CNPJ: 23.715.659/0001-20. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 028/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.004/2023. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento da Gestão. Fornecedor: Icleanpro Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 33.614.493/0001-09, vencedora dos itens 01,04,43,44,45 e 113, no valor de R\$ 298.950,59 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). Fornecedor: Kilimpa Comercio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA CNPJ: 13.150.780/0001-06, vencedora dos itens 02,03,05,06,07,08,09,12,13,14,19,23,28,29,31,32,35,37,38,39,41,49,50,61,65 ,67,70,93,97,102,103,106 e 111, no valor de R\$ 817.277,05 (oitocentos e dezessete mil e duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Fornecedor: YC Comercial LTDA - CNPJ: 41.214.327/0001-43, vencedora dos itens 15,17,24,25,26,30,33,40,59,72,76,79,81,83,89,96,98,99,110,112 e 114, no valor de R\$ 532.372,79 (quinhentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos). Fornecedor: JPJ Comercio Varejista de Material de Escritorio LTDA - CNPJ: 16.970.003/0001-98, vencedora dos itens 18,21,90 e 92, no valor de R\$ 27.834,74 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Fornecedor: Bidden Comercial LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80, vencedora dos itens 22,54,55,56,86 e 94, no valor de R\$ 51.226,50 (cinquenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Fornecedor: Abastece Comercio de Artigos de Escritorio, Limpeza e Generos Alimenticios LTDA - CNPJ: 13.298.511/0001-83, vencedora dos itens 27,46,62 e 84, no valor de R\$ 300.374,75 (trezentos mil e frezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fornecedor: Werbenia Amed da Silva - CNPJ: 07.405.331/0001-50, vencedora dos itens 42,47 e 48, no valor de R\$ 51.611,45 (cinquenta e um mil e seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Fornecedor: Comercial Rios Produtos de Limpeza, Descartaveis e Papelaria LTDA - CNPJ: 26.644.910/0001-09, vencedora dos itens 10,11,16,52,60,66,69,71,73,95,104,105 e 109, no valor de R\$ 193.929,10 (cento de noventa e três mil e novecentos e vinte e nove reais e dez centavos). Fornecedor: Luck Atacado de Produtos e Serviços LTDA - CNPJ: 19.112.177/0001-08, vencedora do item 74, no valor de R\$ 42.336,00 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais). Fornecedor: Comercial Vieira Costa LTDA - CNPJ: 41.250.142/0001-94, vencedora do item 20,34,36,68,80 e 85 no valor de R\$ 455.398,98 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Fornecedor: WT Distribuidora LTDA - CNPJ: 35.291.038/0003-07, vencedora do item 64, no valor de R\$ 42.897,60 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 08 de agosto de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 01.004/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinam pelos Fornecedores: Jose Rufino Neto, José Juarez Soares Filho, Yuri Cajado Chaves, Diana Alves do Nascimento, Mabel Andrusievicz, Francisco Aratijo Lima Filho, Werbenia Amed da Silva, Paulo Roberto da Silva Seabra, Iago dos Santos Nunes, Joelma Machado Oliveira e Werneck Lima de Carvalho Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Francisco Adailton Barbosa da Silva.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Nº. 002.2023 - CP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida. A CPL declara Habilitadas as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de habilitação do edital: 1.Da Terra Construções e Serviços LTDA.; 2.PMVG Construção e Locação LTDA.; 3.Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; 4.Moretto Construções e Serviços EIRELI; 5. 3D Construções LTDA.; 6.Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA.; 7.G. A. Rabelo Junior - ME; 8.FCS Construções e Serviços LTDA.; 9.P2 Engenharia e Construção Civil LTDA.; 10.CENPEL - Centro Norte de Projetos e Empreendimentos LTDA.; 11.Master Serviços e Construções LTDA.; 12.Prime Empreendimentos, Incorporadora E Serviços LTDA.; 13.Clezinaldo S de Almeida Construções LTDA. – EPP; 14.Torres Martins Serviços e Construções LTDA.; 15.Construtora AG LTDA.; 16.Foxx Construções e Serviços EIRELI; 17.R Meira Engenharia EIRELI; 18.TJL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA. – EPP; 19.Construtora Astral LTDA.; 20.WU Construções e Serviços LTDA.; 21.Construtora Beija- FLOR LTDA.; 22.Medeiros Construções e Serviços LTDA. – ME; 23.M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA. – EPP; 24.LS Serviços de Construções LTDA. – ME; 25.ROTEX Construções e serviços EIRELI; 26.Aguá Construções e Incorporações LTDA. – EPP; 27.Confata Construtora Holanda LTDA.; 28.Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA. – EPP; 29.AJ Construtora e Transporte LTDA.; 30.Guanabara Construções Transportes e Serviços LTDA.; 31.UNO Incorporações LTDA.; 32.Realize Empreendimentos Limitada.; 33.Estrutura Construções e Serviços LTDA.; 34.Colinas Construções Transportes e Serviços LTDA.; 35.Engnord Construções e Serviços LTDA.; 36.Arcturo Construções e Serviços LTDA. e Inabilitadas as seguintes licitantes: 1. Construtora Silveira Salles LTDA. por descumprir os subitens do edital: 3.3.1;3.3.1.1; 2. Novo Caminho Construtora LTDA. por descumprir os subitens do edital: 3.7.1; 3.7.2; 3.7.3; 3.7.4; 3. Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA por descumprir o subitem do edital: 3.7.4; 4. Construtora Borges Carneiro LTDA. por descumprir o subitem do edital: 3.3.2, tudo conforme ata de julgamento e parecer técnico anexado aos autos. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte. **São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de Agosto de 2023.** Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-TP – A CPL da Pref. Municipal de Caridade torna público, o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação, ref. a Tomada de Preços Nº 04/2023-TP, cujo **OBJETO:** Construção do ponto de apoio na localidade de Boqueirão no município de Caridade/CE, conforme Projeto Básico Anexo I. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01-M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71; 02-KBX CONST. E LOCAÇÕES, CNPJ: 49.926.925/0001-57; 03-ABRAV CONST. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; 04-ENERCON CONST. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.997.219/0001-82; 05-WU CONST. E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; 06-APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONST. EIRELI-ME, CNPJ: 24.614.233/0001-42; 07-MK EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 35.864.328/0001-30; 08-ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.933.035/0001-37; 09- R E SOUSA CONST. E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 40.560.312/0001-74; 10-LESSA LOCAÇÕES E CONST. LTDA EPP, CNPJ: 42.001.378/0001-50 e 11-AR CONST. E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.835.969/0001-20; por atender o edital na íntegra. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01-LS SERVIÇOS DE CONST. EIRELI-ME, CNPJ: 21.541.555/0001-10; 02-LM SERVIÇOS & CONST. LTDA, CNPJ: 49.297.100/0001-10; 03-R M CLEMENTE CANDIDO-ME, CNPJ: 35.21.818/0001-91; 04-CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, CNPJ: 10.633.615/0001; 05-MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.423.269/0001-55 E 06-FELIPE HENRIQUE SILVA-ME, CNPJ: 29.400.680/0001-12, por não atender as exigências do edital. Os motivos das inabilitações encontram-se disponíveis para os interessados no Setor de Licitação e no Site: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações>. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações vigente. Não havendo interposição de recursos, a Abertura das Propostas de Preços terá início às 14h30min do dia 25 de Agosto de 2023. **Caridade-CE, 14 de Agosto de 2023.** José Ribamar Leitão Arruda – Presidente da CPL.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.03/2023-TP – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado de Retificação de Julgamento da Propostas Comercias, referente à Tomada de Preços de Nº 01.03/2023-TP, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de consultoria especializada para realização de auditoria externa nas ações financiadas pela CAF no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE. **ONDE SE LE:** 01 – SA LEITÃO AUDITORES S S, CNPJ Nº 35.330.125/0001-64, com pontuação final 97,00; 02- AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL CNPJ 23.562.663/0001-03, com pontuação final 91,06; 03- CONTROLEE AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, CNPJ Nº 13.098.174/0001-06, com pontuação final 95,06; 04- RUSELL BEFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ Nº 13.098.174/0001-80, com pontuação final 82,83. Desta forma fica classificada em primeiro lugar a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S S, CNPJ Nº 35.330.125/0001-64, com valor 497.633,48. **LEIA-SE AGORA:** 01 – AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, CNPJ Nº 41.396.359/0001-07, com pontuação final 95,06; 02- SA LEITÃO AUDITORES S S, CNPJ Nº 35.330.125/0001-64, com pontuação final 93,50; 03- CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S S CNPJ, 23.562.663/0001-03, com pontuação final 91,06; 04- RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ Nº 13.098.174/0001-80, com pontuação final 82,83. Desta forma fica classificada em primeiro lugar a empresa AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, CNPJ Nº 41.396.359/0001-07, com valor 641.515,90. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dia úteis para apresentação de recursos ao resultado, nos moldes do art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapipoca.ce.gov.br>. Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.

*** * ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. Através da Secretaria de Educação e Cultura, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009.2023 - SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, cujo objeto: Aquisição de itens de Mobília, Eletrodomésticos, equipamentos e demais materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Torna Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: 01- GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.060.520/0001-65, é vencedora para o Lote: 01; no valor de: R\$ 62.474,08 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), a empresa 02- COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 44.515.147/0001-90; para o Lote: 02; no valor de: R\$ 234.998,96 (Duzentos e trinta quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), a empresa 03- SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ: 13.482.516/0001-61; para o Lote 03; no valor de: R\$ 121.194,80 (Cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); a empresa 04- MICROTÉCNICA INFORMATÍCA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.590.728/0009-30; para o Lote: 04; no valor de: R\$ 78.401,40 (Setenta e oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), a empresa 05- I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 17.184.211/0001-24; para o Lote 05; no valor de: R\$ 28.999,99 (Vinte oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a empresa 06- PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.365.863/0001-70; para o Lote: 06; no valor de: R\$ 17.110,00 (Dezessete mil, cento e dez reais), a empresa 07- PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 26.383.168/0001-17; para o Lote: 07; no valor de: R\$ 24.140,00 (Vinte quatro mil, cento e quarenta reais); a empresa 08- LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27; para o Lote: 08; no valor de: R\$ 41.498,89 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) e a empresa 09- COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.850.995/0001-76; para o Lote 09; no valor de: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Perfazendo o valor global de R\$ 645.573,12 (Seiscientos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos). Secretaria de Educação e Cultura. Alessio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura. Ibaretama - CE, em 16 de agosto de 2023. Alessio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Através das **Diversas Unidades Administrativas**, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2023-DUA - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, Computadores (Desktops e Notebooks) e Monitores, Recarga de Tonner e Cartuchos, para atender as demandas das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos. Torna Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: 01-FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 14.177.574/0001-44; para os Lotes: 01 e 02; Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral) no valor de: R\$ 108.970,80 (Cento e oito mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos); Secretaria de Educação e Cultura no valor de: R\$ 83.853,60 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); Secretaria de Assistência Social e Políticas para Mulher no valor de: R\$ 79.869,40 (Setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); Secretaria de Saúde no valor de: R\$ 88.504,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e quatro reais). Perfazendo o valor Total de: R\$ 361.197,80 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos); 02- DIGIPAPER COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 05.848.835/0001-10; para o Lote: 03; Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral) no valor de: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais); Secretaria de Educação e Cultura no valor de: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais); Secretaria de Assistência Social e Políticas para Mulher no valor de: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); Secretaria de Saúde no valor de: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor Total de: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais). Perfazendo o valor global de: R\$ 408.197,80 (Quatrocentos e oito mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). Orgão Gerenciador – Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral). Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Secretário de Finanças, Administração e Planejamento (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral). Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Secretário de Finanças, Administração e Planejamento (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Concorrência Nº 05.010/2023, cujo objeto versa pavimento em pedra tosca no Município de Novo Oriente - CE, conforme MAPP 2208 - SOP. Licitantes Inabilitadas: 21- Calculo Certo Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.671.963/0001-06, por descumprir o item 7.3.5 e por não apresentar o item 7.3.6.2; 34- Vipon Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, por descumprir o item 7.3.6.2; 35- LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.592.136/0001-21, por descumprir o item 7.3.6.2; 37 - Uno Incorporações Limitada, inscrita no CNPJ nº 63.383.384/0001-99, por não apresentar os itens 7.3.6.2 e 7.3.6.3; 39 - C R P Construções e Prestadora de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-29, por descumprir o item 7.3.6.2; 45 - AMIL Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.703.014/0001-83, por descumprir o item 7.3.6.2; 48-Dinara Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.299.416/0001-58, por descumprir o item 7.3.6.2; 50 - AOS Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.001.303/0001-43, por descumprir o item 7.3.6.2; 56-LB Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.454.732/0001-76, por descumprir o item 7.3.6.2; 58 - FC Castro Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.081.204/0001-05, por não apresentar os itens 7.3.6.2 e 7.3.6.3; 69-PMG Construção e Locação LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33 por descumprir o item 7.3.6.2; e 71-LF Serviços Urbanos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.687.486/0001-16, por descumprir o item 7.3.5, conforme consta na ata da Sessão de julgamento dos documentos de habilitação. Licitantes Habilidades: Todas as demais licitantes estão Habilidades, conforme consta na ata da Sessão de julgamento dos documentos de habilitação. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novoorientce.ce.gov.br/licitacao.php><<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Novo Oriente - Ceará, 17 de Agosto de 2023. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2607.001/23-TP, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MAPEAMENTO DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA COM FOCO NO IPTU, ITBI E TAXAS, ESTRUTURAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESENHO E REDESENHO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ORGANIZACIONAL, ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS COM FOCO NOS TRIBUTOS E SEUS RESPECTIVOS CONTRIBUINTE, DIRECIONADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. EMPRESA(S) HABILITADA(S): E&D DEVELOP – CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL LTDA - CNPJ Nº 38.662.139/0001-73. EMPRESA (S) INABILITADA (S): T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ N 24.959.960/0001-41, ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME - CNPJ N 47.145.561/0001-42, N. LANDY BOTO PORTELA – ME - CNPJ N 23.347.561/0001-67, F M CRUZ DE SOUSA – ME - CNPJ N 30.192.023/0001-06, FRANCISCO ANDERSON LUCIO – ME - CNPJ N 29.648.829/0001-87, ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME - CNPJ N 47.145.561/0001-42 E INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - CNPJ N 17.400.242/0001-75, POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME MOTIVOS CONSTANTES EM ATA. A ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, COM AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTA, NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, BEM COMO NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, I, ALÍNEA “A” DA LEI N.º 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, FICANDO DESDE JÁ AGENDADA A SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”, CASO NÃO HAJA RECURSOS, PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS. SENADOR SÁ - CE, 15 DE AGOSTO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES – PRESIDENTE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.140823-SEDUC. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material permanente, plásticos, utensílios de copa e cozinha e eletrônicos destinados a Secretaria de Educação do Município de Ararendá-CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://ararendace.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br/> – Data de Abertura: 29 de agosto de 2023 às 08:30:00h; Hora da Disputa: às 09:00:00h. **Pregoeiro: Antonio Erivelton Alves do Nascimento.**



Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 07.19.02/2023, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em intertravado no trecho Praia das Fontes - Praia do Diogo, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município. (MAPP 5772 – Sec. Cidades), declarando as seguintes empresas HABILITADAS: I C Projetos e Construções Ltda - EPP CNPJ nº 11.806.084/0001-71. Arcturo Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 03.077.025/0001-81. Copa Engenharia Ltda CNPJ nº 02.200.917/0001-65. L B Construções Ltda - EPP CNPJ nº 40.454.732/0001-76. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Ltda - EPP CNPJ nº 12.044.788/0001-17. Construtora Monte Carmelo Ltda - EPP CNPJ nº 14.099.430/0001-17. Datterra Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 10.477.919/0001-24. Eco Tec Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 39.925.178/0001-89. Brimax Engenharia Ltda - ME CNPJ nº 39.695.545/0001-03. Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP CNPJ nº 21.691.178/0001-04. Uno Incorporações Limitada - ME CNPJ nº 63.383.384/0001-99 por ter cumprido com os itens do edital e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: BMAG Serviços Ltda - ME CNPJ nº 49.574.575/0001-07. Itapaje Construção e Serviços Ltda CNPJ nº 10.933.035/0001-37. Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda CNPJ nº 27.583.854/0001-02. Confat Construtora Holanda Ltda - EPP CNPJ nº 07.501.407/0001-41. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 07.191.777/0001-20. Construções Venix Ltda - EPP CNPJ nº 38.261.987/0001-70. F T S Serviços de Construções e Comercio Ltda - EPP CNPJ nº 23.492.879/0001-31. Prime Construções & Locação Ltda CNPJ nº 19.967.758/0001-21. Nascente Construcoes Ltda - EPP CNPJ nº 15.372.706/0001-51. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data, para maiores informações a Ata do Julgamento da Habilitação, estará disponível junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/> ou poderá ser adquirida nos dias úteis no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.28.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - A. I. L. Construtora LTDA, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, Meta Emp. e Serv. de Locação de Mão de Obra LTDA, Momentum Construtora Limitada - ME, M Joseneide Lima Melo LTDA, Clezinaldo Construções LTDA, Flay Engenharia Empreend. e Serviços LTDA, Caldas Empreendimentos e Const. LTDA, F. Vicente P. Filho - ME, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, José Urias Filho LTDA, Klebia Landim de Franca LTDA, AR Empreendimentos, Serv e Loc LTDA, Vicente Leite Beserra, M Minervino Neto Empreendimentos, Abik Engenharia e Consultoria LTDA - ME, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, Barbosa Construções e Serviços LTDA, Construtora Pedrosa LTDA - ME, Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA, H B Serviços de Construção LTDA, Real Serviços EIRELI, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, R M Clemente Candido, T A França Serviços, A L S Construções Serviços e Eventos LTDA e G7 Construções e Serviços EIRELI, por cumprimento integral as exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - Pedro Gersherson F. Feliciano Diniz Brasileiro, item 3.2.18; Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções, item 3.2.16; Construtora F G Pinheiro LTDA, itens 3.2.12 e 3.2.18; Alfa Empreendimentos LTDA, item 3.2; Impar Serviços LTDA, item 3.2.16; e Leal Emp. Serviços e Locações LTDA, item 3.2.16. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 08h às 12h. **Umari/CE, 16 de agosto de 2023. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP-001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRAVÉS DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FSE DE HABILITAÇÃO DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, EMPRESA HABILITADA: AURORA SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 06.315.141/0001-80. EMPRESAS INABILITADAS: URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI – CNPJ N° 13.259.179/0001-48; ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL – CNPJ N° 19.125.143/0001-58; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ N° 26.287.364/0001-98; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME – CNPJ N° 07.471.421/0001-40; GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS – CNPJ N° 21.868.248/0001-49; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA – CNPJ N° 22.675.190/0001-80; ONERIA ALVES DE LIMA UCHOA – CNPJ N° 02.439.680/0001-70. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. A COMISSÃO, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A REUNIÃO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO – ABERTURA DE PROPOSTAS, FICA MARCADA PARA O PRÓXIMO DIA 28/08/2023, ÀS 10:00 HORAS E CASO HAJA RECURSO, A DATA FICARÁ SUSPENSA ATÉ FINALIZAR O JULGAMENTO DO RECURSO DENTRO DE TODOS OS PRAZOS LEGAIS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA AV. JOSE MARQUES FILHO, 600, CENTRO ADMINISTRATIVO, BAIRRO AROEIRAS, ACOPIARA-CE, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00HS (HORÁRIO LOCAL)

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.08.01/2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.08.01/2023**, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 17H DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023.**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 08H DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 09H DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. **LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL WWW.BLL.ORG.BR. REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (<HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/>). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 16 DE AGOSTO DE 2023. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR-SÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **TOMADA DE PREÇOS N° 1603.01/2023-TP: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SERROTA, MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 4473 E TERMO DE AJUSTE N 019/CIDADES/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0901 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.812.0125.1.026 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS E ESTÁDIO ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DO RECURSO RECURSO ORDINÁRIO. **CONTRATADOS (AS) VALOR GLOBAL** PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA R\$ 270.745,95 (DUZENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** TERÁ VIGÊNCIA 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** (PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EIRELI) OLEGÁRIO VASCONCELOS JUNIOR ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARCIO SILVA BARBOZA. **SENADOR SÁ, 01 DE AGOSTO DE 2023** RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.06.01.01 – A CPL comunica aos interessados que no dia **18 de Agosto de 2023, às 08h**, ocorrerá à Abertura das Propostas de Preços das Empresas **HABILITADAS na Fase Anterior do Processo** referente a Tomada de Preços N° 2023.06.01.01, cujo **OBJETO** é a Contratação para reforma do Abatedouro Público do Município de Granja/CE, conforme projeto em Anexo. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou via E-mail: (licitacaogranja@gmail.com). **Granja-CE, 17 de Agosto de 2023. William Rocha Costa – Presidente da Comissão de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE SENADOR-SÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **TOMADA DE PREÇOS N° 1603.02/2023-TP: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MEIOS-FIOS NA SEDE E LOCALIDADES DE SERROTA, SALÃO E LADEIRA DO SALÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 0601 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 06.01.06.782.0118.2.036- CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS **ELEMENTO DE DESPESAS** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA FONTE DO RECURSO RECURSO ORDINÁRIO. **CONTRATADOS (AS) VALOR** GLOBAL JRA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO – R\$ 379.075,03 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** TERÁ VIGÊNCIA 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** (LB CONSTRUÇÕES EIRELI) JULIO RODRIGUES ALMEIDA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** THOMAZ BALBINO DA SILVA. **SENADOR SÁ, 01 DE AGOSTO DE 2023** RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO MUNICIPAL**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços n° 2023.07.13.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilidada: Plenus Serviços Administrativos e de Contabilidade LTDA por cumprimento integral as exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: B2G Cainfotec Comprime LTDA, JP Lopes de Alcantara, Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial LTDA, Condué Assessoria Contabil LTDA, F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada e S Stanislau da Silva, por descumprimento ao item 3.1.17 alínea "b"; A V Assessoria Contabil, Servicos e Informatica LTDA e Vicente Leite Beserra por descumprimento aos itens 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12 e 3.1.17 alínea "b". Destacou-se que a empresa Ecivando Evangelista de Lima – ME, restou impossibilitada de participar do certame por descumprimento ao item 2.1, mais precisamente por Não estar previamente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, bem como por não atender as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, conforme redação do art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha/CE. **Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONSIDERANDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.14.01**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ, BOLSA FAMÍLIA, IGD-SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRIAÇU-CE**. A ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DO DIA 21/08/2023 E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 31/08/2023 ÀS 08:00HORAS. **TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E BLLCOMPRAS.COM. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2023. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR-SÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2405.01/23-PE/SRP: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGENIO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR-CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ELEMENTO DE DESPESA SECRETARIA DE SAÚDE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 05.01.10.301.0111.2.026 3.3.90.30.00 CONTRATADOS (AS) VALOR GLOBAL ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA, MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR RS 12.856,50 (DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATADA: (ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA, MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR) - MIGUEL FROTA VIÑAS ASSINA PELA CONTRATANTE: GABRIELA LOPES DE SOUSA SENADOR SÁ, 14 DE AGOSTO DE 2023 RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO MUNICIPAL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.011/2023 – PE – OBJETO: Aquisição de equipamentos para 10 leitos de UCI para o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias conforme Termo de Convênio N° 112/2022 entre a SESA e a Secretaria de Saúde do Município de Aracati – CE, referentes aos itens fracassados no PE N° 10.010/2023-PE. **EMPRESA: (1) CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ N° 37.721.018/0001-92, localizada na Avenida Alice Abibe Sahao, N° 1735, JD. Vale Azul, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP N° 86.041-750, E-mail: contato@cirurgicaaurora.com.br, Telefone: (43) 99129-2748, representada pelo Sr. Bruno Vinício de Oliveira Prado, inscrito no CPF n° 061.673.729-77 e portador do RG n° 10.079.277-0, **VALOR TOTAL: R\$ 1.967,00** (Hum Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais), **CONTRATO: N° 20230728001; e, EMPRESA: (2) IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 06.331.320/0001-00, localizada na Av. Jacob Macanhan, N° 311, Ap. 04, Centro, Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP n° 83.324-510, E-mail: licitacao@idealine.com.br, Telefone: (41) 99845-0293, representada pelo Sr. Ermandes Tonet, Coordenador de Licitações da empresa, inscrito no CPF N° 053.372.469-23, **VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), **CONTRATO: N° 20320728002**. Aracati-CE, 15 de Agosto de 2023. Cristiane Araújo Vieira Alves – Secretária de Saúde do Município de Aracati.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Chamada Pública. A Secretaria de Educação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, comunica aos interessados que estará recebendo no período de 17 de agosto de 2023 à 19 de setembro de 2023, os envelopes para a Chamada Pública nº SE-CH002/23, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino junto a Secretaria da Educação do Município de Independência/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente ao público, de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas, e consultado através do Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas), e no site do município (www.independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 15 de agosto de 2023. Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 306/2023. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO – CADEIRAS E OUTROS, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COMPREENDENDO ENTREGA E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que, por decisão do órgão de origem, para reforma no instrumento convocatório, conforme Ofício 0528/2023, constante dos autos, o certame foi **SUSPENSO. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza – CE, 16 de agosto de 2023. **JOSE JESUS LÉDIO DE ALENCAR** – Pregoeiro(a) da CLFOR.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Prefeitura Municipal de Aurora/CE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. João Paulo Pinto do Nascimento, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.08.16.01. Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla Iguinho & Lulinha, a se realizar durante o evento festivo de Emancipação Política do Município de Aurora/CE- Ano 2023. Favorecido (a): IL Shows LTDA - ME (IL Producoes). Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 16 de agosto de 2023. **João Paulo Pinto do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Prefeitura Municipal de Aurora/CE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. João Paulo Pinto do Nascimento, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.08.16.02. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Alcymar Monteiro e Banda, a se realizar durante o evento festivo de Emancipação Política do Município de Aurora/CE- Ano 2023. Favorecido (a): Do Re Mi Producoes Artisticas LTDA - ME (Do Re Mi Producoes Artisticas). Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 16 de agosto de 2023. **João Paulo Pinto do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Título: Aviso de Decisão de Pedido de Reconsideração – Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMH-200623-PE01. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de links para acesso à internet, via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e fornecimento de equipamentos (em regime de comodato), necessários para o funcionamento dos serviços a serem realizados nas Diversas Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia – Recorrente: Kildary Melo Gois-ME, CNPJ: 02.623.550/0001-92 – Mérito: Improcedente – Decisão: Permaneceu na condição de Inabilitada – Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. **Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.01.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.08.01.1, sendo o seguinte: Flavio Miranda dos Santos vencedora junto aos Lotes 01 e 03, Rijo Transporte e Turismo e Assessoria de Servicos LTDA vencedora junto ao lote 02. As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentados propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardimceara.com.br. **Jardim/CE, 16 de agosto de 2023. Franciso Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.08.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de Urnas Funerárias, incluindo a preparação do corpo, transporte e demais serviços, para o atendimento de municíipes em situação de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 30 de agosto de 2023, a partir das 09h00m. Início de acolhimento das propostas: 18 de agosto de 2023, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllicompras.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 16 de agosto de 2023. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Casa Legislativa torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico Nº 01.008/2023 - PERP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, para prestar serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual e no Diário Oficial do Estado do Ceará, de interesse da Câmara Municipal de Pacajus - CE, ocorrerá no dia 29 de agosto de 2023 às 09h00min(horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público”, na modalidade Pregão Eletrônico, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos I do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. **Celina Espíndola de Sousa Pontes - Pregoeira.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 13.007/2023- PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de coffee break, refeições e quentinhas para atender as necessidades da Secretaria De Educação do Município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 17/08/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 30/08/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 30/08/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 30/08/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Juventude – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.010823-SEDESP – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Juventude do município de Santa Quitéria/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria-CE; <https://bnccompras.com>; <https://www.santaquitiera.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bnccompras.com> – Data de Abertura: 30/08/2023 – Horário: 08H30M – Pregoeira Municipal: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Unidade Administrativa: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.160623-SESA – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico destinado ao atendimento das necessidades e carências das unidades de atenção básica e secundárias de assistência a saúde, através do fundo municipal da saúde de Santa Quitéria/CE – Recorrente: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 – Mérito: IMPROVIMENTO – Decisão: Permaneceu a decisão pretérita – Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023-PE – A Secretaria de Saúde de Tamboril, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de **ADENDO** ao Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 058/2023-PE, cujo **OBJETO**: Aquisição de material de consumo e permanente, conforme especificações constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. **MOTIVO**: Correção ao Termo de Referência. Início de Cadastro das Propostas: **17 de Agosto de 2023**. Fim do Cadastramento das Propostas **até às 07h45min do dia 30 de Agosto de 2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h do dia 30 de Agosto de 2023**. O Adendo encontra-se à disposição dos interessados na sede da CPL e no sitio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Tamboril-CE, 16 de Agosto de 2023. Cícera Erica Nascimento Santana – Secretária de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2107.02/2023-PE
– O Pregoeiro do Município de Acaraú-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2107.02/2023-PE, cujo Objeto é a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação e funcionamento do setor de urgência/emergência do Hospital Regional Especializado de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAAP Nº 4620 do Convênio Nº 015/2021 – SESA**, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 31 de Agosto de 2023, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 31 de Agosto de 2023, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 31 de Agosto de 2023 a partir das 10h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: <https://www.bbmnet.com.br>, a partir da data desta publicação. Acaraú-CE, 16 de Agosto de 2023.
Paulo Costa Santos – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0208.01/2023-SRP
– O Pregoeiro do Município de Acaraú – CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0208.01/2023-SRP, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos impressos e comunicação visual para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 30 de Agosto de 2023, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 30 de Agosto de 2023, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 30 de Agosto de 2023 a partir das 10h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: <https://www.bbmnet.com.br>, a partir da data desta publicação. Acaraú-CE, 16 de Agosto de 2023. Paulo Costa Santos – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1807.02/2023-CHP – A Secretaria de Administração e Finanças aos credenciados a Abertura de Chamamento Público Nº 1807.02/2023-CHP, cujo Objeto é o **Credenciamento de empresas hoteleiras ou agências de turismo ou similares que possam prestar serviços de acomodação para hospedagem para atendimento a Secretaria de Administração do Município de Acaraú, em observância aos requisitos mínimos e os valores estabelecidos para atendimento da demanda, no período de 12 (doze) meses**. Edital de Credenciamento e seus anexos, tem Vigência até 31 de Dezembro de 2023. Com Primeira Sessão de Acolhimento, Processamento e Registro das Empresas Credenciadas no dia 18 de Setembro de 2023, às 09h. Maiores informações no endereço, Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, CEP: 62580-000, Acaraú/CE, Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Acaraú. Acaraú-CE, 16 de Agosto de 2023. Paulo Costa Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAIMENTO Nº 2023.06.19.01/GAB-CHP – A Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal do Coreaú, torna público o Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato Nº 20230803.01/GABCHP, oriundo da Chamada Pública/Credenciamento Nº 2023.06.19.01/GAB-CHP, cujo **OBJETO** é o Credenciamento de leiloeiro oficial para leilão de bens inservíveis de propriedade do Município de Coreaú/CE. **CONTRANTE**: Gabinete do Prefeito de Coreaú-CE. **CONTRATADA: CELSO ALVES CUNHA**, inscrita no CPF sob o Nº 476.348.474-53, **VALOR GLOBAL**: Taxa de Comissão, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de quaisquer bens arrematados, conforme dispõe o art. 24, parágrafo único, do Decreto Federal nº 21.981/1932. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Patrícia Fernandes Jacinto Araújo; **ASSINA PELA CONTRATADA**: Celso Alves Cunha, inscrito CPF nº 476.348.474-53. Coreaú-CE, 14 de Agosto de 2023. Patrícia Fernandes Jacinto Araújo – Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0027/2023 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zácarias, 332, Centro – Quixeré/CE, tel (88) 2172 - 1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0027/2023, cujo objeto é o Registro de Preços tipo menor preço por lote para aquisição de ares condicionados destinados às unidades que compõem a Secretaria de Saúde e equipamentos e material de processamento de dados destinados à manutenção das atividades do cadastro único junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 30/08/2023, às 08:00; abertura das propostas no dia 30/08/2023 a partir das 09:00 e início da sessão de disputa de preços no dia 30/08/2023 a partir das 09:10 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. Quixeré – CE, 17 de agosto de 2023. Tiago Maia Pires – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.08.02.01 - TP - INFRA. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 04/09/2023, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços Nº 2023.08.02.01 - TP - INFRA , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica com CBUQ de ruas diversas do Município de Tejuçuoca do Município de Tejuçuoca através de recurso federal. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min as 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tejuçuoca - CE, 16 de agosto de 2023. José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023-PE – A Secretaria de Saúde de Tamboril, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o Termo de **ADENDO** ao Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 059/2023-PE, cujo **OBJETO**: Aquisição de material e equipamentos de processamento de dados e outros, conforme Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamboril/CE. **MOTIVO:** Correção ao Termo de Referência. Início de Cadastro das Propostas: **17 de Agosto de 2023**. Fim do Cadastramento das Propostas **até às 07h45min do dia 31 de Agosto de 2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h do dia 31 de Agosto de 2023**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no Sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Tamboril-CE, 16 de Agosto de 2023. Cícera Erica Nascimento Santana – Secretária de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.06.29.001-SEFIN – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço referente a Tomada de Preço Nº 2023.06.29.001-SEFIN, cujo **OBJETO** é a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na área de recuperação de crédito visando (I) a Recuperação de Receitas referentes à Taxa de Localização e Funcionamento (TLF, TFF) e Taxa de Licença Ambiental (TLA) das Estações de Rádio Base (ERB'S) - Antenas - Empresas do setor de telecomunicações e recuperação de receitas de natureza tributárias diversas e (II) Elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência de faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município de Aiuba/CE. **CLASSIFICADA: GRID - SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 50.610.209/0001-45, foi declarada classificada, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 252.530,75** (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações. **Joana Benicio Leitão – Presidente da CPL**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2023.07.31.2. Abertura: 18 de setembro de 2023, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para elaboração e realização de processo seletivo, destinado à contratação e a formação de cadastro de reserva de servidores da enfermagem (enfermeiro e técnico em enfermagem) para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE, Conforme especificações detalhadas no Projeto Básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo Fone (85)3222.0583. **Horizonte/CE, 16 de agosto de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 15.08.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de lanche e refeição incluindo serviços de garçom, assessórios(talheres, louças e taças) para serem oferecidos nos atos ofícios, formações, reuniões e eventos que serão realizados com data, hora e local a serem definidos, pela contratante, com a finalidades de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Com Abertura das Propostas para o dia 29 de agosto de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O Edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://novobbmnet.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tauá-CE, 16 de agosto de 2023. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 1008.01/2023 – PMF/SRP, para o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de materiais periférico de informática para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 17/08/2023, até o dia 30 de Agosto de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site <https://novobbmnet.com.br/>. Abertura das Propostas no dia 30 de agosto de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 30 de agosto de 2023 às 10h30 horas (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site <https://novobbmnet.com.br/>, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-PE/SRP - REPUBLICADO. Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços especializados em Medicina Veterinária a serem prestados na Castração de Animais (Caninos e Felinos) de Rua ou Domiciliados, sob responsabilidade da Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Aratuba/CE, em atendimento à Lei Municipal Nº 692/2023, de 15 de junho de 2023, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital. O Município de Aratuba-CE, torna público, a todos os interessados, a **Retificação** do edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2023-PE/SRP**, para fins de alterar o instrumento convocatório. Tendo sido remarcada a data da sessão pública. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:00 horas do dia 29/08/2023. Data e horário do início da disputa: 10:30 do dia 29/08/2023. Disponibilização do edital endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital em seu inteiro teor e anexos estará à disposição dos interessados no site: www.tce.ce.gov.br e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000. Aratuba/CE, 16/08/2023. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PE. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A – Centro, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PE** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE TINTA/TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **05 de SETEMBRO de 2023, às 10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 14 de agosto de 2023. Alexandre da Costa Roque – Pregoeiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1508080123-PERP. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29/08/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças, pneus, baterias e óleos lubrificantes destinados a manutenção da frota oficial de veículos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e do Fundo Municipal da Assistência Social da Prefeitura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 17h. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1307260123-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30/08/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material para manutenção de bens imóveis objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos de interesse da secretaria municipal da saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 08.012/2023 -TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.012/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa para realização de serviços de manutenção/reforma da quadra da EMEF Professora Maria de lourdes Silva, em Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente CPL. Maracanaú, Ceará, em 16 de agosto de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Cancelamento de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.08.14.1. A Câmara Municipal de Missão Velha, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna sem efeito a publicação realizada em 14 de agosto de 2023, com circulação no dia 16 de agosto de 2023 nas Edições do Jornal de Grande Circulação – Jornal O Povo e na Edição do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, que deu publicidade a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.14.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na Reforma da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. A sessão de Abertura se realizaria em: 01 de setembro de 2023, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 16 de agosto de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO - NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 - COFIF/CMS. PARA: Sr. MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Responsável pelas Contas de Governo do Município de Saboeiro/CE – Exercício 2015. **PROCESSO CFFIF/CMS Nº 002/2023.** A Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Investigação Financeira da Câmara Municipal de Saboeiro/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52 da Lei Orgânica e dos arts. 237 e ss. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saboeiro/CE, no sentido de cientificar, bem como **NOTIFICAR**, V. Sª de que a Câmara Municipal de Saboeiro/CE recebeu e encaminhou a esta Comissão, para manifestação, o Parecer Prévio n. 118/2023 – TCE - TRIBUNAL PLENO, referente à prestações de contas do exercício financeiro de 2015, bem como **NOTIFICAR** para, querendo, no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, contado do recebimento, apresente defesa escrita, indicando provas que pretende produzir e testemunhas que pretende arrolar, assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal. Cientificamos que o Processo Eletrônico nº 14548/2019-0, referente ao Parecer Prévio nº 118/2023-TCE, pode ser consultado no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>). **Vereadora Karen Soares de Oliveira - Presidente da COFIF/CMS.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico N° 2023.05.26.01/PE. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Informática e Instrumentos Musicais, os quais serão destinados à reestruturação da rede socioassistencial do SUAS e atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Empresas Vencedoras: Lucineide de Sousa Carvalho LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02, valor: (R\$ 30.230,00); T Pinheiro Paiva LTDA, vencedora do lote 03, valor: (R\$ 16.927,82); M R da Silva Gonçalves, vencedora do lote 04, valor: (R\$ 695,00); Brito Bastos Empreendimentos LTDA, vencedora dos lotes 05 e 09, valor total (R\$ 6.191,99); SC Instrumentos Musicais e Assessorios LTDA ME, vencedora do lote 06, valor: (R\$ 1.885,00); F. Denilson F. de Oliveira EIRELI, vencedora do lote 07, valor: (8.000,00); José Airton Sousa Pinto LTDA, , vencedora do lote 08, valor: (R\$ 16.990,00); Kedma Isabel de Assis ME, vencedora do lote10, valor total(R\$ 1.800,00). Processo Homologado na forma da Lei. **Mauriti/CE, 14 de Agosto de 2023.** Cláudia Fernanda Moreira – Secretária de Assistência Social.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato da Ata de Registro de Preços. O Município de Lavras da Mangabeira/CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16.08.01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 2023.07.24.1 - SRP. Validade: 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador e Participante: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais médico hospitalar e alimentação enteral, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Empresa Detentora do Registro de Preços: DW Distribuidora LTDA, CNPJ nº 43.385.234/0001-07 classificada nos Lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 282.634,60 (duzentos e oitenta e dois mil seiscents e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Assina pelo Órgão Gerenciador e Participante: Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo. Assina Pela Licitante/Detentora: Diego Uchoa Viana.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 29 de agosto de 2023 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <https://novobmnet.com.br/> conforme especificado no Edital N° 008/2023/DIV – PE com o seguinte objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Novas, Genuína de Reposição para Manutenção dos Transportes das Diversas Secretarias do Município de Paramoti/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 12:00h e 14:00h às 17:00h, também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti - CE, 16 de julho de 2023. Rafael Santos – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico n° 2023.07.05. Extrato de Contrato n° 2023.08.81. Partes: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa HIT CARE NORDESTE IMP. COM. E SERV. DE PROD. MÉD. ODONT. E HOSP. LTDA, CNPJ n° 33.921.755/0001-88. Objeto: AQUISIÇÃO DE FILME PARA MAMOGRAFIA LASER DVM 25X30 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLÍNICAS BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR E ADERSON TAVARES BEZERRA, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varella e José Emilson Motta B. de Oliveira Júnior. CRATO/CE, 16/08/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1406.01/2023-SRP - O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú torna público o extrato da ata de registro de preços originária do processo da licitação na modalidade pregão eletrônico n° 1406.01/2023-SRP Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresas especializada na realização de curso em formação continuada e capacitação para os servidores do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, bem como, para os servidores da área de saúde dos municípios dos entes consorciados, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú-CPSRM, Empresa: Instituto Cearense De Educação, Cultura E Ecologia, Lote/Grupo Único. Valor Global: R\$ 880.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Bruno Eloy Farias Araújo – Secretário Executivo, Maracanaú-CE, 15 de agosto de 2023.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06.003/2023-SRP PE. OBJETO: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios de Dieta Especial destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Banabuiú/CE. A partir do dia 16 de agosto de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **28 de agosto 2023** às 08:59 encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 09:00 horas dará início à abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 14 de agosto de 2023. PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP009/2023**, cujo objeto versa sobre a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, OBJETO DA PROPOSTA 023447/2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.** EMPRESA VENCEDORA: MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (CNPJ: 31.549.845/0001-64), tendo apresentado menor preço na importância de R\$ 1.950.056,83 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cinqüenta e seis reais e oitenta e três centavos). A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br. Nova Russas/CE, 16 de agosto de 2023 – Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS N° SS-TP002/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NA VIA LOCAL 02, LOTEAMENTO NOVA RUSSAS, BAIRRO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE, OBJETO DA PROPOSTA N.º 11372.6010001/22-004.** EMPRESA VENCEDORA: JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 07.182.452/0001-80), tendo apresentado menor preço na importância de R\$ 1.139.483,82 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br. Nova Russas/CE, 16 de agosto de 2023 – Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0808.01/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE**, que realizar-se-á no dia 01.09.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e <http://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 17 de agosto de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Anulação de Licitação. O Pregoeiro da Comissão de Licitações, torna público a Anulação do processo licitatório n° 2022.11.24.018-SRP-SME de Pregão Eletrônico nº 2022.11.24.018-SRP-SME, cujo objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamentos e uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município, pela ocorrência de Ato Insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 49, “caput” da Lei nº 8.666/93, e Súmula 473 do STF. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.09.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.24.1. O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul, torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.09.1 - CPMRS-RSCS, decorrente da Tomada de Preços nº 2021.05.24.1, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Centrais Municipais de Resíduos Sólidos – CMRS, da Região Sertão Centro Sul, dos Municípios de Granjeiro, Baixio, Ipaumirim, Umarí, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Orós, Cedro e Icó, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2022. Contratante: Consórcio Público De Manejo De Resíduos Sólidos Da Região Sertão Centro Sul. Contratada: Largem Construções Locações E Eventos Eireli. Várzea Alegre/CE, 30 De Dezembro De 2022. José Hélder Máximo De Carvalho - Presidente - Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul e André Wirtzbiki Alexandre - Superintendente - Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul.

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI - CGIRS RMC (COMARES CARIRI)/CE – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.06.2023.01- TP. Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade junto ao Consórcio Público Intermunicipal para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana do Cariri - CGIRS RMC(Comares Cariri). A Presidente da Comissão de Licitação torna público, o resultado do julgamento final da Proposta de Preço: 1º Lugar- Comunica Já- Resplande Comércio E Serviços Ltda-Me- Cnpj N° 12.795.123/0001-45. Fica marcado o dia 18 de agosto de 2023, às 09:00, a 4ª Sessão Pública para a abertura e julgamento do Involúero nº 5 - “Documentos de Habilitação” e demais procedimentos pertinentes, tudo de acordo com os dispositivos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 12.232/2010. **Santana do Cariri/CE, 16 de agosto de 2023. A Presidência da Comissão.**

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ADENDO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo modificador do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 003/2023/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Cariré-CE, conforme orçamento em Anexo ao Edital. A Sessão marcada para dia 23 de Agosto de 2023, fica desde já **REMARCADA** para o dia **04 de Setembro de 2023, às 09h**, visto que o Adendo Modificador do Edital resulta em interferência na elaboração das propostas. A Justificativa especificada para tal alteração, poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos: <http://municios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Cariré-CE, 16 de Agosto de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001.23-CP-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Concorrência Nº 001.23-CP-SEDUC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO:** Informamos que a relação de Empresas Habilitadas e Inabilitadas no referido processo, bem como o resultado da análise e seus respectivos fundamentos encontram-se registrados em Ata que se encontra anexada junto ao Portal de Licitações do Estado do Ceará, no seguinte link: <https://municios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/216529/llicit/159209>. Intimem-se aos interessados para o direito de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alinea “a” da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decorrido este prazo e não havendo apresentação de recursos, a Comissão irá fazer a Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, procedendo com a Análise e Julgamento das mesmas com posterior publicação do resultado. **Varjota-CE, 16 de Agosto de 2023. João Victor Catunda Marques – Presidente da CPL.**

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SEINFRA – O Presidente da CPL do Município de Crateús comunica aos interessados que no último dia 16 de Agosto de 2023, analisou as de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 002/2023-SEINFRA, que se refere a Contratação de empresa para a prestação dos serviços da construção de uma passagem molhada na localidade de Várzea da Grotta, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE. **VENCEDORA: R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, com **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 145.444,46** (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos). Fica aberto, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alinea “b” da Lei 8.666/93. **Crateús-CE, 16 de Agosto de 2023. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente.**

**** * ****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.08.01.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Cimex Distribuidora e Comercio LTDA, vencedora junto ao Lote 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 16 de agosto de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

**** * ****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato Nº 1901.23.08.10.01. A Secretaria Executiva de Cultura e Turismo de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do Contrato, conforme dados a seguir: Contrato nº. 1901.23.08.10.01; Fundamento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 1901.29/2023-IL. Objeto: Contratação do show do Cantor Davi Sacer, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2023, com duração de 1h30min, em Maracanaú-Ceará, para a apresentação no evento “Marcha para Jesus”. Favorecido: Empresa LL Vilas Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44. Valor Global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Fonte de Recursos e Dotação: 1901.13.392.1202.2421 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 1500000000, consignada no Orçamento de 2023 da Secretaria de Cultura e Turismo. Prazo de vigência do contrato: 04 (quatro) meses, contados da data de publicação do contrato. **Maracanaú - CE, 10 de agosto de 2023. Luciana da Silva Teodoro – Secretária Executiva de Cultura e Turismo.**

**** * ****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú Nº 1901.23.08.10.02. A Secretaria Executiva de Cultura e Turismo de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do Contrato, conforme dados a seguir: Contrato nº. 1901.23.08.10.02; Fundamento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 1901.28/2023-IL. Objeto: Contratação do show do Cantor Cicero Oliveira, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2023, com duração de 1h30min, em Maracanaú-Ceará, para a apresentação no evento “Marcha para Jesus”. Favorecido: Empresa Sika Silva Producoes LTDA (Jambo Produções Artísticas), inscrita no CNPJ nº 36.984.660/0001-00. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fonte de Recursos e Dotação: 1901.13.392.1202.2421 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 1500000000, consignada no Orçamento de 2023 da Secretaria de Cultura e Turismo. Prazo de vigência do contrato: 04 (quatro) meses, contados da data de publicação do contrato. **Maracanaú - CE, 10 de agosto de 2023. Luciana da Silva Teodoro – Secretária Executiva de Cultura e Turismo.**

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2023**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS JOSE FIRMINO PINHEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** **Empresas Habilitadas:** 1. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; 2. CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP; 3. MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; 4. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; 5. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 6. F D A ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME; 7. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 8. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. **Empresas Inabilitadas:** 1. R M CLEMENTE CANDIDO - ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu-CE, 16 de Agosto de 2023 - José Higo dos Reis Rocha - Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Referente à Tomada de Preços nº 2004.01/2023 – Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras-Ce. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva das Unidades Básicas de Saúde-UBS do Município de Alcântaras-Ce, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 2004.01/2023. Empresa Vencedora: Good Empreendimentos e Serviços LTDA , com CNPJ: 24.989.784/0001-90, pelo valor global de R\$ 344.693,40 (Trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos). A Ata de julgamento das propostas de preços do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antônio Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **Alcântaras/CE, 17 de Agosto de 2023. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Adiamento de Licitação. O Município de Novo Oriente torna público o Adiamento da licitação referente ao Pregão Presencial Nº 08.013/2023, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para fornecimento de um aplicativo de gestão em RPE, composto por módulos integrados em ambiente WEB, incluindo em seus serviços o fornecimento de licença de uso, instalação, treinamento, customização, suporte técnico e hospedagem do sistema em datacenter, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Novo Oriente - CE. A Data de Abertura que estava marcada para: 23 de Agosto de 2023 às 09:00 hs, teve sua alteração para o dia 31 de Agosto de 2023, às 09:00 hrs, devido alterações no Edital. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, 07:30 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novoorientce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. **Novo Oriente, 17 de agosto de 2023. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Chamamento Público nº. 001/2023 - Secretaria de Administração. O Município de Jardim/CE através da Secretaria de Administração torna público que, em conformidade com a Leis nº 8.080/1990 e em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, está realizando Chamamento Público visando credenciamento de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município. Objeto: Credenciamento de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Jardim/CE. Início/fim do Credenciamento: inicia-se em 17 de agosto de 2023 de 08h00m às 12h00m, na sede da Secretaria Municipal de Administração de Jardim - CE, até o prazo máximo do dia 04 de setembro de 2023 até às 09h00m. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Administração Jardim/CE, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 – Centro - Jardim/CE – CEP: 63.290-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Jardim/CE, 16 de agosto de 2023. Francisca Luziana dos Santos - Secretaria Municipal de Administração.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Análise de Propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1505.01/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca no Município de Mucambo/CE. O Resultado da fase de Julgamento de Propostas da Licitação supra da seguinte forma: Empresa Classificada em 1º Lugar: CM Serviços e Construções LTDA, com valor global de R\$ 425.083,26 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitenta e três reais e seis centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de licitações vigente. A ata da sessão encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro. **Mucambo - CE, 16 de agosto de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2023.03.20.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma preventiva e corretiva de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizadas no sítio Serrinha e Serra Nova, na Zona Rural do Município de Granjeiro/CE, neste dia 18 de agosto de 2023, às 08:30 horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 16 de agosto de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 012/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Tauá/CE - PT 1030130-70. Empresas Habilitadas: Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Copa Engenharia LTDA, RG2 Terraplenagem LTDA, A T L Construcoes e Servicos LTDA e MSP Construcoes & Empreendimentos LTDA. Empresas Inabilitadas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Noverga Construcoes e Servicos LTDA, Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA e ARN Construcoes LTDA. Empresas Inabilitadas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 16 de agosto de 2023. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 011/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Tauá/CE - PT 1027369-84. Empresas Habilitadas: Copa Engenharia LTDA, A & V Projetos e Construcoes LTDA, Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA, Noverga Construcoes e Servicos LTDA, A T L Construcoes e Servicos LTDA, RG2 Terraplenagem LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA e ARN Construcoes LTDA. Empresas Inabilitadas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 16 de agosto de 2023. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 08.08.2023.01-SRPE, Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material odontológico de consumo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitações-e a partir do dia 17/08/2023 às 17:00h, com abertura das propostas: 30/08/2023 às 09:00h. o edital estará disponível nos sites: www.licitacoese.com.br, www.santananodocariri.ce.gov.br e www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-Ce, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00. **Santana do Cariri-Ce, 16/08/2023. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Marco - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Marco, comunica aos interessados que no próximo dia 01 de setembro de 2023 às 10h00min, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Sede do Poder Legislativo do Município de Marco. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta publicação. **Marco/CE, 16 de agosto de 2023. À Comissão.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE CONTINUIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023-PP – A Prefeitura do Município de Tamboril comunica aos interessados que a **CONTINUIDADE** do Pregão Presencial Nº 055/2023-PP, cujo **OBJETO** é a Contratação dos serviços de assessoria de imprensa, produção e divulgação de publicidade institucional para a Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, será dia **23 de Agosto de 2023, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação. **Tamboril-CE, 16 de Agosto de 2023.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Chamada Pública. O Município de Tejuçuoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a Chamada Pública Nº 04/2023, para captação de recursos financeiros de empresas do ramo de bebidas, através de patrocínio para o evento Feira de Caprinovinocultura TEJUBODE 2023, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município, comercialização exclusiva, cujas ações previstas não implicam em qualquer ônus financeiro para o Município. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 04 de Setembro de 2023 às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489- Centro - Tejuçuoca – CE. Maiores informações pelo fone (85) 99299-2315. Cópia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h ou através do site www.tce.ce.gov.br. **Tejuçuoca - CE, em 16 de agosto de 2023. Antônio Robson Silva de Sousa - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 09.001/2023 - TP. O Presidente da CPL de Chaval/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Setembro de 2023 às 09h00min, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria no planejamento, acompanhamento e monitoramento de ações e projetos educacionais de atividades complementares e novas turmas da Educação Infantil, junto à Rede Municipal de Ensino de Chaval/CE, conforme especificações do Anexo I deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Chaval - CE, 16 de Agosto de 2023. Francisco Junior Pereira Araujo - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.08.15.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.08.15.001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de videomonitoramento para prédios públicos para atender as necessidades de Diversas Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 30 de Agosto de 2023 (30/08/2023), às 08:00hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 16 de Agosto de 2023. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do CPSMCA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2023081001-PERP, objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de proteção individual (EPI'S) destinados a suprir as necessidades da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle e Centro de Especialidades Odontológica-CEO-R, vinculados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA. A ocorrer no site www.compras.m2atecnologia.com.br. Início de acolhimento: 18/08/2023, fim do acolhimento: 31/08/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 31/08/2023, às 08h01; início de disputa de preços: 31/08/2023, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; www.compras.m2atecnologia.com.br; <http://www.cpsmcaninde.ce.gov.br>. **Canindé-CE, 16 de agosto de 2023. Rafael Costa da Cruz - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE011/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral natural acondicionada em garrafa de 20 LT, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 17/08/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 30/08/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 30/08/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico nos sites: BLL Compras ([https://bllcompras.com/Home/Login](http://bllcompras.com/Home/Login)), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 16/08/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.18.01.CPSMIG – OBJETO: Seleção de Melhor Proposta de Preços para Futura Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de imagens (radiografia e tomografia), aos usuários atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Dr. Oduvaldo Ferreira Lessa, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Igatu - CPSMIG. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Abertura de Análise das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dar-se-á no dia 22 de Agosto de 2023 às 14h30min, fica ADIADA para o dia 25 de Agosto de 2023 às 14h30min. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: bllcompras.com, licitacoes.tce.ce.gov.br e cspmig.ce.gov.br. **Igatu-CE, 16 de Agosto de 2023. Pregoeira Oficial - CPSMIG.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 17 de AGOSTO de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/2023-SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI)**, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30 de AGOSTO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambrai, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/](http://www.senadorpompeu.ce.gov.br/)- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro do Município. Senador Pompeu (CE), 16 de Agosto de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08:00HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.11.01, DO TIPO **MENOR PREÇO, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARRA DA LAJE – DIST. DE VALENÇA (MIGUEL XAVIER). – ESTRADA QUE LIGA DIST. VALENÇA (MIGUEL XAVIER) A JUAZEIRO DO NORTE – ST. BARRA DA LAJE – DIST. VALENÇA (MIGUEL XAVIER) – RIO GENIPAPEIRO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2023. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA** – PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.08.01/2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.08.01/2023**, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES, VINCULADOS JURIDICAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. QUE SE REALIZARA NO DIA **30 DE AGOSTO DE 2023 AS 08:00 HORAS**. REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP)). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 16 DE AGOSTO DE 2023. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2103.01/2023-TP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO COM CICLOVIA, NA CE 362, CONFORME MAPP 5689, DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CEO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. LICITAÇÃO ADJUDICADA E HOMOLOGADA EM FAVOR DE: LB CONSTRUÇÕES EIRELI EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.454.732/0001-76, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 594.571,73 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). SENADOR SÁ-CE, 26 DE JUNHO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHORÓ/CE., COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 10:00HS , ESTARÁ ABRINDO A PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA DECLARA HABILITADA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 007/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE SALAS E REFORMA E MANUTENÇÃO EM UNIDADES DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE., CONFORME OBSERVAÇÃO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21.06.93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CHORÓ - CE, 16 DE AGOSTO DE 2023. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DO CONTRATO N.º 23.06.05/TP-01 – TOMADA DE PREÇOS N.º 23.06.05/TP – Secretaria de Educação Básica. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para requalificação e ampliação da EEB Francisca Pinto Marques, distrito de Ipu Mazagão, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapiopoca. **EMPRESA CONTRATADA:** MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.549.845/0001-64. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.553.746,76 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de Agosto de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Heloílson Oliveira Barbosa e, pela Contratada, Marcelino Barros de Aquino. **Itapiopoca-CE, 16 de Agosto de 2023.** Heloílson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23.20.01/PE – Secretaria de Cultura. Objeto: Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição de uniformes para os integrantes da banda de música do Município, através da Secretaria de Cultura. A Secretaria de Cultura, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 14h do dia 30 de Agosto de 2023; Abertura das Propostas: às 14h30min, do dia 30 de Agosto de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 15h, do dia 30 de Agosto de 2023. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. **Itapiopoca-CE, 16 de Agosto de 2023.** Angelo Márcio Leal Martins – Secretário de Cultura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 23.06.04/TP – O Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica, Sr. Heloílson Oliveira Barbosa, inscrito no CPF nº 695.728.523-53, no uso das atribuições legais, à vista do que consta no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços N.º 23.06.04/TP e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços N.º 23.06.04/TP, Tipo Menor Preço Global, cujo **OBJETO** é a Escolha da Proposta Mais Vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para conclusão de uma quadra coberta com vestiário, localizada no Distrito de Arapari em Itapiopoca através da Secretaria de Educação Básica, mediante o Regime Empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.012.736/0001-90, com sede à Av. Treze de Maio, n.º 116, sala 1206, bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-530, pela Proposta Mais Vantajosa, com **VALOR GLOBAL de R\$ 581.589,64** (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **Itapiopoca-CE, 16 de Agosto de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23.06.09/PE – Secretaria de Educação Básica. Objeto: Registro de Preço visando Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de camisas personalizadas gola redonda, 100% sublimadas, em tecido malha pp, para atender a os diversos projetos e campanhas desenvolvidas pela Secretaria de Educação Básica e uniformes (EPI's) destinados às merendeiras e cozinheiras lotadas nas escolas, CEI's do Município de Itapiopoca. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 30 de Agosto de 2023; Abertura das Propostas: às 09h, do dia 30 de Agosto de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 30 de Agosto de 2023. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. **Itapiopoca-CE, 16 de Agosto de 2023.** Heloílson Oliveira Barbosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 0408.23.01-TP. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Graça, torna público que, às 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Euclides Augusto Ribeiro, nº 100, Centro, CEP 62.365-000, Graça, Ceará, receberá propostas em sessão pública da Tomada de Preços 0408.23.01-TP para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA E CONTROLE NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. Graça, 17 de agosto de 2023. **Jardel Ximenes de Sousa** - Presidente da Câmara Municipal de Graça.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Chamada Pública N.º 003/2023. O Município de Cascavel/CE através da Secretaria de Saúde vem publicar aviso de Chamada Pública nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de organização social, já qualificada como O.S. na área de atuação de serviços de atenção à saúde, para gerenciamento e execução das atividades e serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Irmã Silveira e consultas médicas especializadas e serviços de exames de imagem e diagnósticos complementares para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e no período 18/08/2023 até às 31/08/2023 às 10:00. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Margareth Teles de Queiroz - Secretária Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2023.08.15.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 2023.08.15.001, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria de Apoio Administrativo na implantação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 no Município de Cascavel , visando adotar mecanismo de execução, instrumentalização e monitoramento, controle aos aspectos administrativos e financeiros, bem como a consultoria e suporte visando o atendimento dos agentes culturais cascavelenses, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, do Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no dia 04 de Setembro de 2023 as 10h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Presidente da CPL.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 01.005/2022 - PERP. O Município de Pacatuba, por meio da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, torna público o Cancelamento de todos os lotes/itens, Ata Eletrônico Nº 01.005/2022 - PERP, que trata do Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para os serviços de borracharia, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, lavagem de veículos e aquisição de pneus, baterias, óleos e peças para veículos automotores destinado as diversas Secretarias; Detentor: Cezar Auto Center, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Capitão Manoel Medeiros, Nº 1500, Bairro-Centro, Pacatuba -CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.068.666/0001-38. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude; Fundamentação: Art. 21, inciso I, do Decreto Federal nº. 7.892/2013 na Cláusula Doze da Ata de Registro de Preços nº. 01.005/2022 - PERP. Ato de Cancelamento datado em: 01/08/2023. **Pacatuba-Ce, 01 de agosto de 2023 – Erivando Eduardo dos Santos – Ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Anulação de Licitação. O Município de Pindoretama, através da Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a Anulação da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07.04.02/2023 cujo objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de resíduos volumosos e entulho, varrição manual, capina, roçagem manual, poda e pintura de meio fio, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama/CE. Informa ainda, que os envelopes de Propostas de Preços estão à disposição para retirada pelos licitantes participantes. Outras informações, a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, no horário de 08h00min às 14h00min. **Pindoretama/CE. Nilcirlene Melo de Oliveira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Tomada de Preços. O Município de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 1508.01/23-TP, do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para elaboração de diagnóstico financeiro para o exercício, incluindo estudo das despesas de pessoal do Município com foco no equilíbrio fiscal e na manutenção de bons parâmetros legais (Lei de Responsabilidade fiscal) de Responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria de Educação do município de Milhã/Ce. A realizar dia 05 de setembro de 2023 as 09:00 horas, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã – Ceará, das 08:00 ás 17:00 pelo telefone (85) 99684.6419 e nos site: www.tce.ce.gov.br.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 4º Aditivo ao contrato 001- 2022.01.06.01-TP-ADM, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Bairro Pedreira no Município de Pentecoste, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Carvalho Construções Serviços e Locações EIRELI, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 04 (quatro) meses, tendo início 21 de Julho de 2023 até 21 de Novembro de 2023. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Carvalho Construções Serviços e Locações Eireli, Representante Legal: Jucivalda da Silva Carvalho. **Pentecoste-CE, 21 de Julho de 2023. Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Resultado de Habilitação e Seleção - Credenciamento Nº 2407.01.2023.CRE. Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens patrimoniais móveis inservíveis em desuso pertencentes ao governo municipal de Trairi/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação e seleção da Licitação supra, tendo sido habilitado a Pessoa Física Francisca Graças de Oliveira Medeiros. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O resultado detalhado encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação ou no endereço à Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356, planalto Norte. **Trairi – Ce, 16 de agosto de 2023. Alex da Costa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 030/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.004/2023. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação. Fornecedor: Provix Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 17.328.748/0001-10, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de R\$ 8.616.000,00 (oito milhões e seiscentos e dezesseis mil reais). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 08 de agosto de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.004/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar e de educação física, para atender as demandas necessárias para os alunos da rede pública de ensino do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina Pelo Fornecedor: Francisca Gardia Sa Carvalho. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Gerenciadora da Ata: Rafaela Oliveira Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilitada: Habil Contabilidade e Assessoria LTDA por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: B2G Cainfotec Comprime LTDA e E. F. de Carvalho, por descumprimento ao item 3.1.17 alínea "b" e Vicente Leite Beserra por descumprimento aos itens 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12 e 3.1.17 alínea "b", todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha/CE. **Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Tomada de Preço autuada sob o nº 02.08.2023.01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de construção de galeria pluvial na Rua Luís Sales Peixe, Bairro: São Francisco no Município de Itapajé - Ce, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de setembro de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 225, Centro, Itapajé-Ce - CEP: 62.600-000. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Itapajé, 16 de agosto de 2023. Franciano Franca Cordeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-TP – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **04 de Setembro de 2023, às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 05/2023-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca na localidade de São Domingos no Município de Caridade/CE, nos moldes do Convênio Nº 040/2023-MAPP: 2113, Conforme Projeto Básico Anexo I.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, Setor de Licitação da PMC e no Site: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caridade-CE, 16 de Agosto de 2023. José Ribamar Leitão Arruda – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, Nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Nº 1108.01/2023, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE**, que realizar-se-á no dia 20.09.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 14 de agosto de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.02.28 – Pregão Eletrônico 2023.01.18 – Contratada: FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.339.142/0001-16. Objetivo: majorar o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Valor R\$ 13.750,00 (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Irco Vasconcellos Marques. Crato/CE 07/08/2023.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços N° 2023.06.16.002/TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” referentes a Tomada de Preços N° 2023.06.16.002/TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para construção da Praça da Sardinha e Praça de Eventos, no Distrito de Caponga no Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no Dia 18 de Agosto de 2023 as 10h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 15 de agosto de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o N° 01.02.08.2023-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição de ultrassom diagnóstico para atender a Policlínica Municipal Edvar Ramires junto a Secretaria da Saúde do Município de Cascavel-CE, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 29 de agosto de 2023 as 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 08h30min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 15 de agosto de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023/SME-TP – A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 05 de Setembro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 012/2023/SME-TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma da Creche e adaptação ao Padrão FNDE, Tipo 1, na Sede do Município de Cariré, conforme orçamento em Anexo ao Edital. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Fone: (88) 3646-1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. Cariré-CE, 16 de Agosto de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.07.05. O Secretário Executivo do CPSMC, no âmbito da Legislação, COMUNICA RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa HSTORE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.083.056/0001-71. Venho por meio deste tornar público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo decidindo por CONHECER e NEGAR-LHE PROVIMENTO ao recurso da recorrente. Maiores informações e aquisição dos autos, os interessados deverão se dirigir à sede do CPSMC à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Mirandão, Crato-Ceará, no horário das 8:00hs às 17:00hs ou acessar o site: <https://cpsmcraito.ce.gov.br/> - Crato/CE, 14/08/2023. Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo do CPSMC.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.04. O Secretário Executivo do CPSMC, no âmbito da Legislação, COMUNICA RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 42.418.039/0001-73. Venho por meio deste tornar público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo decidindo por CONHECER e DAR-LHE PROVIMENTO ao recurso da recorrente. Maiores informações e aquisição dos autos, os interessados deverão se dirigir à sede do CPSMC à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Mirandão, Crato-Ceará, no horário das 8:00hs às 17:00hs ou acessar o site: <https://cpsmcraito.ce.gov.br/> - Crato/CE, 14/08/2023. Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo do CPSMC.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Extrato de Contrato - O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, torna público o Extrato de Contrato da Tomada de Preços N.º 0020305.2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: V.R. DE OLIVEIRA ELETRIFICAÇÃO – ME - CNPJ: sob o nº 29.689.873/0001-35, Valor do contrato: R\$ 635.000,59. Vigência do contrato: 17/08/2023 A 17/08/2024. **ROBERTO DE SOUZA ALENCAR - Ordenador da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato do Contrato nº 16.08.01/2023 - Pregão Eletrônico nº 2023.03.15.1 - SRP. Partes: OMunicípio de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DW Distribuidora LTDA. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar, materiais e instrumentais odontológicos e medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 227.291,47 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo e Diego Uchoa Viana. Data de Assinatura: 16 de agosto de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 1508.01.2023. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 04 de setembro de 2023, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e outros materiais de consumos destinados atenderem as demandas judiciais da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu - CE. Recebimento das propostas: 21.08.2023 às 17:30h à 31.08.2023 às 17:30h. Data da sessão: 04.09.2023, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; <https://novobbmnet.com.br>. **São Luís do Curu, 17 de agosto de 2023. O Pregoeiro Otacílio Pinho Junior.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.03.10.1. A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o Julgamento Final, sendo o seguinte: a empresa E & M Construções e Locações de Máquinas EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 354.883,55 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaíde Feitosa, 140, Jardim São Francisco na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 16 de agosto de 2023. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. Extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 07.004/2023-DL: nº 07.004/2023 - DL, Valor global: R\$ 1.720.247,48 Contratada: Forte Construções Ltda EPP, através de seu representante legal, o Sr. Fabio Barbosa da Silva. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de um galpão industrial com área de 1.500m², localizado no Bairro Curicaca no município, conforme Termo de Convênio de N° 10/2022 - ADECE, de acordo com projeto básico de responsabilidade da secretaria. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do contrato: 10/08/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes N° 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 30/08/2023, às 09h, realizará licitação na de Pregão Presencial N° 2023.08.17.001-GM, cujo objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de material de escritório para atender as necessidades das Unidades Administrativas do município. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

Torna público que requereu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Renovação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso da SE Quixadá II, localizada na rodovia CE-046, KM 08, município de Quixadá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Adiamento de Abertura de Envelopes de Propostas de Preços. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Carnaubal torna público que fica adiado a Abertura De Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº. 01.013/2023-TP, referente à contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para auxiliar a Secretaria de Saúde nas demandas judiciais, tais como parecer jurídico, acompanhamentos a órgãos administrativos ou judiciais, atinentes a Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal-CE, anteriormente marcado para o dia 17 de Agosto de 2023, ficando adiado para o dia 30 de Agosto de 2023 às 08h30m, por motivo superveniente constante dos autos do processo. **Carnaubal - CE, 16 de Agosto de 2023.** Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PRFEEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO. Espécie: Contrato Nº 2022.02.02.001-SEOB, decorrente da Concorrência Pública Nº 04/2021-SEOB-CP, firmado pelo Município de Ibicuitinga através da Secretaria de Obras e empresa ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 04.302.210/0001-95. Objeto: Pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em Ruas do Município de Ibicuitinga-CE. Valor: R\$ 2.880.227,40 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Vigência: até 28 de outubro de 2023. Data da Assinatura: Ibicuitinga-CE, 28 de julho de 2023. Assina pela Contratada: Anderson Fernandes Costa. Assina pela Contratante: José Gladstone do Nascimento Lima.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PRFEEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º ADITIVO. Espécie: Contrato Nº 2020.02.10.001 decorrente da Concorrência Pública CP Nº 02/2019-SESA, firmado pelo Município de Ibicuitinga através da Secretaria de Saúde e empresa ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 04.302.210/0001-95. Objeto: Contratação de obras da 1ª ETAPA da ampliação do sistema integrado de abastecimento de água do Município de Ibicuitinga-CE. Valor: R\$ 9.499.038,54 (Nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: até 09 de outubro de 2024. Data da Assinatura: Ibicuitinga-CE, 09 de agosto de 2023. Assina pela Contratada: Anderson Fernandes Costa. Assina pela Contratante: Adriana Ferreira Gomes.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.07.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.27.1, sendo o seguinte: A empresa Aparecido Pedro Jovino - ME, sagrou-se vencedora do presente certame. A empresa acima fora declarada habilitada por cumprimento integral as exigências editalícias. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 16 de agosto de 2023 - Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.07.001-SEDUC – A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 2023.08.07.001-SEDUC, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos tecnológicos e de conectividade, para atender ao Programa Pacto pela Aprendizagem das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, junto a Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Aiuba, que fica **ADIADA** para o dia **30 de Agosto de 2023, às 09h**, a Sessão para realização da Abertura da Licitação, considerando erros nas informações dos valores no Termo de Referência e data da disputa. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelo E-mail: licitacaoaiuaba@gmail.com. **Joana Benicio Leitão – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Secretaria de Educação, por meio de seu Ordenador de Despesas, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 14.08.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Tablet e fone de ouvidos para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá; Data de Abertura das Propostas: 30 de agosto de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O Edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 15 de agosto de 2023. José Eronilson Alexandrino Sousa. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01/2023-TP – A Presidente da CPL de Acaraú torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **05 de Setembro de 2023, às 09h**, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para executar os serviços de implantação do Sistema de Gases do Hospital, junto a Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE**, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Acaraú-CE, 16 de Agosto de 2023. Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças (Órgão Gerenciador), torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 15.08.002/2023-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos (motocicleta), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 31 de agosto de 2023, às 08h00min. O Edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://novobbmnet.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 16 de agosto de 2023. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato do Contrato nº 11.08.2023/01 - Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.09.1. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Lavras da Mangabeira, através do Gabinete do Prefeito e a empresa Rosimeire Maria de Paiva, inscrita no CNPJ sob o nº 27.942.478/0001-97. Objeto: Contratação de Show Artístico da cantora gospel Gisele Nascimento, a se realizar durante as festividades alusivas aos 139 anos de Elevação de Vila à Categoria de Cidade de Lavras da Mangabeira/CÉ. Valor do Show: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2023. Signatários: Francisca Mayara Ferreira Alencar e Rosimeire Maria de Paiva. **Lavras da Mangabeira/CE, 11 de agosto de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato do Contrato nº 10.08.2023/01 - Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.07.1. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Lavras da Mangabeira, através do Gabinete do Prefeito e a empresa DAE Gravações e Edições Musicais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.644.972/0001-94. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Limão com Mel, a se realizar durante as festividades alusivas aos 139 anos de Elevação de Vila à Categoria de Cidade de Lavras da Mangabeira/CE. Valor do Show: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 17 de agosto de 2023. Signatários: Francisca Mayara Ferreira Alencar e Daniel de Miranda Menezes. **Lavras da Mangabeira/CE, 10 de agosto de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2023.08.09.1. Abertura: 19 de setembro de 2023, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no planejamento, organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas no âmbito do Município de Horizonte/CE. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222.0583. **Horizonte/CE, 16 de agosto de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

Torna público que requereu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso da Subestação 230/69kV Tauá, localizada na rodovia CE-236, S/N, Km 132, (sentido Tauá-Mombaça) município de Tauá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico PE-045/2023-SEDUC. Objeto: aquisição de acessórios e instrumentos musicais da Banda Maestro José Falcão de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia de Itaiçaba/CE, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 04 de setembro de 2023 às 08:30 horas (horário de brasília). O Edital está disponível nos sítios: <www.portaldecompraspublicas.com.br> (local de realização do pregão), <<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>>. **A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-044/2023-SEDUC. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: menor preço por item/rota. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 29 de agosto de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos sítios: <www.portaldecompraspublicas.com.br> (local de realização do pregão), <<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou **À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Julgamento de Documentação de Habilitação - Tomada de Preços Nº 06/23/TP-SE. Empresa Habilitada: Azevedo Assessoria & Consultoria Educacional LTDA. Empresa Inabilitada: Educar Assessoria e Desenvolvimento Educacional LTDA. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na habilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Artº 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. À Comissão Permanente de Licitação. **Ipaporanga/CE, 15 de agosto de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** *** ***



DESTINADO(A)